

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 687, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 140/2013****AV 275/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1152, de 23 de novembro de 2010, que outorga permissão a Fundação João XXIII para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Negro, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 140

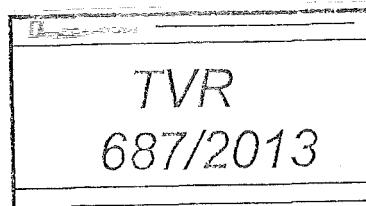
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Orlândia - SP;
- 2 - Portaria nº 606, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pontal do Paraná - PR;
- 3 - Portaria nº 610, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Califórnia - PR;
- 4 - Portaria nº 613, de 1º de julho de 2010 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Cambira - PR;
- 5 - Portaria nº 659, de 21 de julho de 2010 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Holambra - SP;
- 6 - Portaria nº 660, de 21 de julho de 2010 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Igaraçu do Tietê - SP;
- 7 - Portaria nº 661, de 21 de julho de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Guarani d'Oeste - SP;
- 8 - Portaria nº 719, de 3 de agosto de 2010 – Inhandava Promoções Ltda., no município de São José do Ouro - RS;
- 9 - Portaria nº 722, de 3 de agosto de 2010 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. - SIR, no município de Claraval - MG;
- 10 - Portaria nº 736, de 20 de agosto de 2010 – Rádio FM Conquista Ltda., no município de Santa Maria do Oeste - PR;
- 11 - Portaria nº 737, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Reserva FM Ltda., no município de Reserva - PR;
- 12 - Portaria nº 865, de 17 de setembro de 2010 – M.N. Carvalho & CIA Ltda – ME., no município de Salvaterra - PA;



140113



2

13 - Portaria nº 881, de 29 de setembro de 2010 – Sistema de Comunicação do Agreste Ltda., no município de Traipu - AL;

14 - Portaria nº 882, de 29 de setembro de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursula Maior Ltda., no município de Bilac - SP;

15 - Portaria nº 883, de 29 de setembro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Santa Clara d'Oeste - SP;

16 - Portaria nº 897, de 5 de outubro de 2010 – Sistema Millenium de Radiodifusão Ltda., no município de Guapé - MG;

17 - Portaria nº 910, de 14 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Monte Aprazível - SP;

18 - Portaria nº 913, de 14 de outubro de 2010 – Moraes Serviços de Comunicação Ltda-ME., no município de Três Fronteiras - SP;

19 - Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010 – Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda., no município de Rio dos Índios - RS;

20 - Portaria nº 972, de 26 de outubro de 2010 – Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda., no município de Setubinha - MG;

21 - Portaria nº 1.150, de 23 de novembro de 2010 – Cañari Participações S.A., no município de Iguaba Grande - RJ;

22 - Portaria nº 1.151, de 23 de novembro de 2010 – Safira Radiodifusão Ltda., no município de Catanduvas - PR;

23 - Portaria nº 1.152, de 23 de novembro de 2010 – Fundação João XXIII, no município de Rio Negro - PR;

24 - Portaria nº 1.153, de 23 de novembro de 2010 – V.P.D Empresa de Radiodifusão Ltda-ME., no município de Bom Jardim - RJ;

25 - Portaria nº 1.266, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio e Televisão Som das Águas Ltda., no município de Lambari - MG;

26 - Portaria nº 1.281, de 7 de dezembro de 2010 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Pilar - AL;

27 - Portaria nº 1.299, de 9 de dezembro de 2010 – Magalhães & Cassimiro Ltda., no município de Paula Cândido - MG;

28 - Portaria nº 1.300, de 9 de dezembro de 2010 – Carmorela Indústria e Comércio Ltda., no município de Piracema - MG;

29 - Portaria nº 1.350, de 17 de dezembro de 2010 – Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda., no município de Tombos - MG;

30 - Portaria nº 1.358, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Vera Ltda., no município de Nossa Senhora do Livramento - MT;

31 - Portaria nº 1.359, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda., no município de Matupá - MT;

32 - Portaria nº 1.360, de 17 de dezembro de 2010 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Olímpia - MT;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. L. G." or a similar name.

33 - Portaria nº 1.415, de 28 de dezembro de 2010 – Rádio Tigre FM Ltda., no município de Novo Oriente - CE;

34 - Portaria nº 1.416, de 28 de dezembro de 2010 – Star FM Ltda., no município de Senador Pompeu - CE;

35 - Portaria nº 123, de 17 de maio de 2011 – Cataia FM Ltda., no município de Magalhães Barata - PA;

36 - Portaria nº 216, de 6 de junho de 2011 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Cidade Gaúcha - PR;

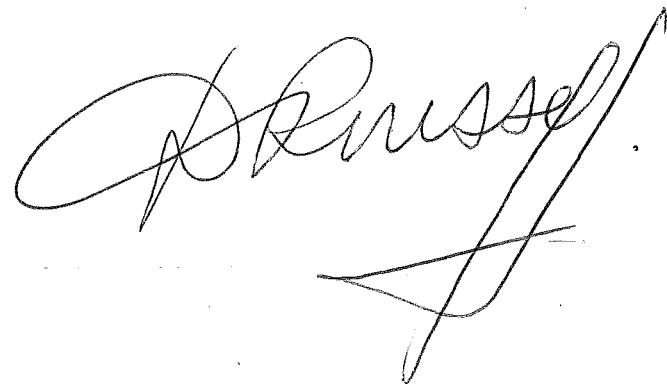
37 - Portaria nº 217, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Nova Friburgo - RJ;

38 - Portaria nº 218, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda., no município de Alto do Rodrigues - RN;

39 - Portaria nº 221, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Sagres - SP; e

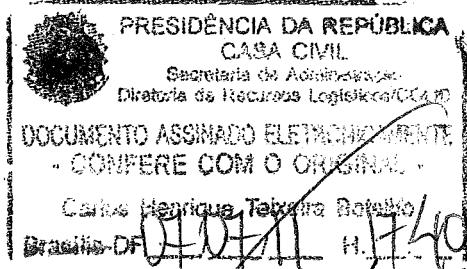
40 - Portaria nº 222, de 6 de junho de 2011 – Sistema Max Digital de Comunicações Ltda., no município de Santana da Ponte Pensa - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rousseff", is written over a diagonal line. Below the signature, there is a large, stylized, handwritten mark or signature that looks like a 'J' or a 'G'.

EMC

Port. 1152



EM nº. 146/2011 - MC

Brasília, 26 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 025/1998-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Negro, Estado do Paraná.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Fundação João XXIII (Processo nº 53740.000333/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após del

Respeitosamente,

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 25/11/10
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR Koigés

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA N° 1152 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000333/1998, Concorrência nº 025/1998-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDACÃO JOÃO XXIII para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Rio Negro, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

E. m. Nicoline



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

24053740-069333

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CÓPIA

Ministério das Comunicações

Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos

- Identificação de processos -

DISTRIBUIÇÃO

03/1998

DO NCEP/PRE/ VENEZUELA

00033398

EDITAL N.025/98-SSR/MC

DNFAIXA

FRONTEIRA

Data: 24/03/98 Situação: TRAMITANDO

Prioridade: NORMAL

Elegacia: CTA

RADIODIFUSÃO - FREQUENCIA MODULADA

Orgão: SEJUR/DMC-PR

Acessador: 0

:: DMC/PP

Endereço: FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

ABERTA

CLASSIFICADA

GAB/Confm

19/04/00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 01/10/2000

80

۱۰۴

٣٦

26M953740-000333 85

卷之三

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Instaurei, nesta data, o processo que recebeu o número acima, nesta Delegacia, com os documentos que instruem a proposta **FUNDAÇÃO JOÃO XXIII**, para executar o serviço de radiodifusão sonora, na(s) cidade(s), de Rio Negro/PR, objeto da Concorrência nº 025/98-SSR/MC. A documentação de habilitação comprehende 57 (CINQUENTA E SETE) folhas numeradas e rubricadas.

Curitiba, 23 de março de 1998.

Henry C. Lee

ALVYR PEREIRA DE LIMA Jr.
Presidente da CET/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/12/2012

UT
Joh

CONJUNTO N.º 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência nº 025/98 - SSR/MC
RIO NEGRO - PR
FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

Habilitação Jurídica

| | |
|---------|--|
| 01 | - Índice |
| 02 a 11 | - Estatutos e Atas |
| 12 | - Anexo II |
| 13 a 20 | - RG, CPF e Certidões de Nascimento e de Casamento dos Diretores |
| 21 a 24 | - Certidões Cíveis dos Diretores |
| 25 a 28 | - Certidões Criminais dos Diretores |
| 29 a 34 | - Certidões de Protestos dos Diretores |
| 35 a 38 | - Certidões Eleitorais |

Qualificação Técnica

| | |
|----|-----------------------|
| 39 | - Anexo III |
| 40 | - Termo de Declaração |

Qualificação Econômico Financeira

| | |
|---------|---|
| 41 a 46 | - Balanço Patrimonial de 31/12/97 |
| 47 | - Cálculo do Índice de Solvência em 31/12/97 |
| 48 | - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata |

Regularidade Fiscal

| | |
|----|--|
| 49 | - CGC (Inscrição) |
| 50 | - Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição) |
| 51 | - Cadastro de Contribuintes Municipal (Inscrição) |
| 52 | - Prova de Regularidade com o INSS |
| 53 | - Prova de Regularidade com o FGTS |
| 54 | - Prova de Regularidade Fiscal da Receita Federal |
| 55 | - Prova de Regularidade Fiscal da Procuradoria da Fazenda Nacional |
| 56 | - Prova de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual |
| 57 | - Prova de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/1998

do

02
Joh

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA FUNDAÇÃO JOSÉ XXIII.

CAPÍTULO I.

PREAMBULO

Art. 1º - A Fundação João XXIII é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob N° 85.131.829/0001-06 com sede à Rua Ten. Ary Rapen, 1.361, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, instituída com os objetivos definidos pelos instituidores e regida pelos presentes Estatutos.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos da Fundação João XXIII: divulgar a doutrina cristã, com ênfase para a católica, as manifestações culturais, científicas, literárias e artísticas e promover a formação moral, cívica e intelectual dos cidadãos, utilizando-se para isso dos veículos de comunicação falada, escrita e televisada, através da execução de serviços de radiodifusão.

CAPÍTULO III

DO PATRIMONIO

Art. 3º - O patrimônio da Fundação João XXIII é constituído pelos valores correspondentes às cotas de participação da Mitra Diocesana de Joinville e da Congregação da Missão, Província do Sul, na extinta sociedade Rádio São José Ltda, e ela transferidos no ato de instituição, pelos bens imóveis, pelos móveis, pelas instalações, equipamentos técnicos e acervo de discos então existentes e os posteriormente por ela adquiridos, pelas doações recebidas e pelas que lhe vierem a ser feitas, pelos legados de que for beneficiária e pelos demais valores obtidos por qualquer meio lícito.

Par. 1º - Não serão distribuídas parcelas do patrimônio ou das rendas da Fundação a título de lucro ou participação nos seus resultados; os recursos financeiros serão aplicados integralmente no País, visando a manutenção do patrimônio e a consecução dos objetivos institucionais.

Par. 2º - A eventual alienação, venda, permuta ou doação de bens e valores pertencentes ao patrimônio da instituição só poderá se realizar após decisão da maioria absoluta dos integrantes da Diretoria e do Conselho Curador, que deverá ficar expressamente consignada em ata.

SEUO DE FICHA FISCAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada e dou fé.

Rio Negro - PR

13 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Taboileiro, Áercio Pereira - Taboileiro
CPF 01831269-15
RG 642-0504 Rio Negro/PR
F/04/01/98

Áercio Pereira *Edilson Nadrowski* Emp.
 Karina Pereira *Cristian A. Pereira* Juramentados

03
Fernando P. P.

Art. 49 - A Fundação manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidade capaz de assegurar sua exatidão.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 50 - A Fundação será administrada por uma Diretoria composta de um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário e um Tesoureiro e por um Conselho Curador, composto de três membros.

Par. 1º - A Diretoria e o Conselho Curador atuarão conjunta ou separadamente, de acordo com as atribuições comuns ou específicas que lhes forem conferidas pelos Estatutos, ou em razão de suas funções, segundo dispuser o Regimento Interno.

Par. 2º - Os integrantes da Diretoria e do Conselho Curador serão escolhidos dentre pessoas maiores e capazes, brasileiros natos, de reconhecida idoneidade moral, dos quais pelo menos cinco que residam na comunidade mafrense, para exercerem mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos ao mesmo cargo, ou nomeados para outro cargo, findo o mandato para o qual foram escolhidos.

Par. 3º - Ao término de cada mandato, caberá ao Presidente em exercício a escolha e indicação das pessoas que compõem a nova Diretoria e o novo Conselho Curador, para o mandato seguinte, submetendo os nomes à aprovação dos demais integrantes da Diretoria e do Conselho Curador, cujos mandatos se findam.

Par. 4º - A nomeação e a posse dos novos dirigentes e conselheiros só se dará após aprovados pela maioria dos diretores em exercício e pelo Ministério das Comunicações.

Par. 5º - A escolha do Presidente da Fundação caberá aos membros da nova Diretoria e do novo Conselho Curador, por maioria de votos.

Art. 6º - A Diretoria e o Conselho Curador caberá, em conjuntos: a) - garantir a observância dos presentes Estatutos; b) - tomar as decisões necessárias à realização dos objetivos da instituição, definidos no art. 2º; c) - resolver sobre alienação ou oneração de bens pertencentes ao patrimônio da Fundação; d) - decidir sobre doações e empréstimos de numerários; e) - autorizar a aceitação de bens ou serviços que impliquem em ônus ou encargos para a instituição.

SÉRGIO MACHADO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2016

P. J. S.

Autentico a presente fotópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

AUTENTICACÃO

13 MAR 1998

labeledorato Aércio Pereira
CR 01683 289-15
F 642-0580
F 010477

Aércio Pereira, tabelião
 Hildete Nadtrowski
 Rosalba Pereira } Emp.
 Crisitina A. Pereira } Juramentados

04
Fev/10

ção; f) - decidir sobre alterações ou reforma dos Estatutos e do Regimento Interno da Fundação, preservando as finalidades e a natureza fundacional da instituição;

Art. 7º - A Diretoria caberá, independentemente de manifestação do Conselho Curador, adotar as providências que se fizerem necessárias à atuação da instituição em todos os setores que constituem seus objetivos e que não impliquem em comprometimento patrimonial, na conformidade do Regimento Interno.

Art. 8º - Ao Conselho Curador compete examinar as contas que lhe forem anualmente apresentadas pela Diretoria, a escrituração das receitas e despesas, a documentação a eles correspondente e os registros patrimoniais da Fundação, sobre eles emitindo parecer e, caso não lhe sejam apresentadas as contas e documentos até o final de abril de cada ano, cobrá-lhe a apresentação, sob pena de destituição da Diretoria.

Art. 9º - Ao Presidente da Fundação compete: a) - Representar ativa e passivamente a Fundação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto constituir procuradores; b) - Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e as realizadas em conjunto com o Conselho Curador; c) - Apresentar anualmente ao Conselho Curador as contas, os documentos e o balanço geral da Fundação, relativos a cada exercício que se findar, acompanhados dos relatórios dos Departamentos, para análise e aprovação nos primeiros três meses seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro; d) - Aceitar doações e admitir prestações de serviços sem ônus ou encargos para a Fundação, ou, havendo ônus ou encargos, aceitá-los mediante autorização da Diretoria e Conselho Curador; e) - Fixar os vencimentos dos funcionários da Fundação e dos dirigentes dos seus Departamentos; f) - Expedir regulamentos internos para os Departamentos e aplicá-los, após aprovação pela Diretoria e Conselho Curador; g) - Distribuir entre os demais membros da Diretoria as funções de direção; h) - Constituir procuradores e prepostos; i) - Praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à administração da Fundação e que não dependam de autorização da Diretoria e/ou do Conselho Curador; j) - Decidir, com o voto de qualificação, em caso de empate nas votações entre os Diretores.

Art. 10 - As vagas que se verificarem na Diretoria, ou no Conselho Curador serão preenchidas pelo Presidente em exercício até trinta dias após a vacância do cargo.

Art. 11 - Os Diretores e os membros do Conselho Curador não respondem pelas dívidas da Fundação, salvo se as houverem avaliado em nome pessoal, ou quando resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei ou dos Estatutos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINIAL
EM 01/10/2010

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada e dou fé.

Rio Negro - PR

13 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

- | | |
|---|--------------|
| <input type="checkbox"/> Aérod. Plínio Teixeira | Emp. |
| <input type="checkbox"/> Hildete Kudlrowski | Juramentados |
| <input type="checkbox"/> Rosalba Pereira | |
| <input type="checkbox"/> Crisitina L. Pereira | |

Autentico Ágio P. Pereira
CPFE 1683289-1-56000

05

Art. 12 - Os cargos de Diretor e de Conselheiro serão exercidos gratuitamente, não comportando remuneração pelo exercício do mandato, nem participação nos resultados da gestão.

Art. 13 - A Diretoria e o Conselho Curador reunir-se-ão semestralmente em caráter ordinário, ou extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria dos seus integrantes.

Art. 14 - As convocações deverão ser feitas com antecedência mínima de dez dias, indicando o dia, hora e o local da realização das reuniões.

Art. 15 - Das reuniões será lavrada ata circunstanciada em livro próprio, rubricado pelo Presidente e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca.

Art. 16 - A Diretoria poderá criar os Departamentos que julgar necessários ao desenvolvimento satisfatório das atividades que constituem objeto da Fundação, conferindo-lhes atribuições específicas e nomeando-lhes os dirigentes.

Art. 17 - Os dirigentes exercerão a gerência plena dos Departamentos para os quais tenham sido indicados e nomeados, obedecendo as diretrizes expedidas pela Diretoria.

Art. 18 - Ficam criados os Departamentos de Rádio, Jornal e Televisão; de Agência de Notícias; de Cultura e Assistência Social; e de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único. O Departamento de Rádio, Jornal e Televisão é integrado pelas Rádios "São José - AM" e "Nova Era - FM" e outros veículos de comunicação que vierem a ser criados ou adquiridos.

Art. 19 - Cada Departamento terá seu regimento interno próprio, pelo qual orientará suas atividades, de acordo com os presentes Estatutos e com as diretrizes ditadas pela Diretoria da Fundação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20 - A existência da Fundação João XXIII é por prazo indeterminado, mas a instituição poderá ser extinta nos ca

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MI - MÍDIA E COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/10/2010

(B)

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR

13 MAR 1998

AUTENTICACAO

- Aécio Pereira Abbelião
 Hélio Madowski Em
 Rosalba Pereira Juramentados
 Crisilda A. Pereira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01 / 10 2005

(Signature)

FDS/PA

sos previstos em lei, por não cumprimento dos fins para os quais foi criada ou por decisão judicial, revertendo o seu patrimônio, nestas hipóteses, em benefício de entidades congêneres da Mitra Diocesana de Joinville e da Congregação da Missão, Província do Sul, em partes iguais, através de instituições sediadas no Município de Mafra, Estado de Santa Catarina e seus atos ficam sujeitos a fiscalização pelo Ministério Público do Estado, na conformidade do art. 26 do Código Civil.

Art. 21 - Os Estatutos da Fundação João XXIII poderão ser reformados ou alterados por decisão majoritária da sua Diretoria e dos membros do Conselho Curador, atendido o disposto no art. 28 do Código Civil, ou em lei que lhe sobrevenha disciplinando as fundações.

Art. 22 - As atribuições dos dirigentes que não houverem sido previstas nos presentes Estatutos serão definidas pelo Regimento Interno da Fundação.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria e do Conselho Curador, assim como os dirigentes de Departamento que dependerem de aprovação das autoridades considerar-se-ão definitivamente empossados a partir do ato de aprovação dos seus nomes pela autoridade competente.

Art. 23 - Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Fundação João XXIII com base nos estatutos alterados, garantindo-se-lhes a devida eficácia jurídica.

Observação: A presente alteração dos Estatutos foi aprovada pela Diretoria e pelo Conselho Curador da Fundação em reunião realizada no dia 18 de junho de 1.997, conforme ata lavrada às fls.... do Livro N°..

Protocolado: 4865 - 2º 2º fl.
Livro Anexo: 06 - Março - 1998
Oficial

Registrado(s) sob Registro N° 455
fls 3º à 39 → no livro nA-4
Mafra, 06 de Março de 1998
OFICIAL

01098886 / 0001-10

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PRAÇA DESEMBARGADOR FLAVIO TAVARES, 55
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

Averbado sob Averbado Reg N° 423 no livro nA-3 fols 191v-193
Mafra, 06 de Março de 1998
Clarice do Rocio Kurstevicz Scholtz
ESCREVIA E
89.300-000 - MAFRA - Sta. Catarina
OFICIAL

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

13 MAR 1998

Aércio Pereira
CPF 016.831.289-15
RG 0001 ANEXO 2-0594 - Rio Negro/PR
AUTENTICAÇÃO

Aércio Pereira Tabelião
 Hilário Matrowski
 Rosângela Pereira
 Cristiane A. Pereira
Emp. Juramentados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010

(Assinatura)

07
01

Ata-Nº 83.

Los seis dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e nove, reuniu-se a Diretoria da Fundação João XXIII em Assembleia Extraordinária, sito à rua Ten. Auy Rauen Nº. 1.361 - MAFRA-SC., conforme Edital de convocação publicado no Jornal "A Notícia", no dia 01 de Outubro de 1989, com a seguinte ordem do dia: A) Preenchimento de cargos vagos - 1º Vice-Presidente - 2º Vice-Presidente - 3º - Diretor do Departamento de Rádio. B) Assuntos Gerais: Dando inicio à reunião pelo presidente Dom Gregório Warmeling, solicitou ao Secretário, que fosse lida a ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Logo a seguir passou-se à ordem do dia. Indicação dos nomes para novos membros da Diretoria da Fundação. Para 1º Vice-Presidente em substituição ao demissionário Pe. Xisto Pontarolo Bobato, foi indicado o Pe. Euzebio Spisla, para 2º Vice-Presidente esta substituição ao demissionário Pe. Edison dos Santos, foi indicado o Pe. Geraldo Valenga, e para o novo Diretor gerente do Departamento de Rádio e Difusão, em substituição ao Diretor Gerente demissionário

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

13 MAR. 1998

Tabellonato Árcio Pereira
CPF 016.831.280-15
F0047642-094-01 Rio Negro/PR
Kércio Pereira Isabela
Hilário Madenski
Rosalba Pereira
Cristian Pereira

AUTENTICAÇÃO

Eimp.
Juramentados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01/10/2010

[Signature]

56

08

Pe. Edson dos Santos, conforme preceitua o Estatuto da Fundação em seu Artigo 4º parágrafo 3º. Foi então ventilado o nome do Rev. Pe. Geraldo Valenga, pessoa integrada na administração da Fundação e também no Departamento de Rádio e Difusão, que foram aprovados por unanimidade, tanto, o nome do Diretor do Departamento de Rádio e Difusão, como os nomes dos 1º e 2º Vice-Presidentes. Usando da palavra o Rev. Pe. Geraldo Valenga, agradeceu a confiança depositada em seu nome e disse que irá fazer o possível de bem desempenhar junto ao Departamento de Rádio e Difusão que fora confiado. Em consequência das alterações havidas, a Diretoria da Fundação, fica assim constituida: - Atual Diretoria.
Presidente: - Dom Gregorio Kermeling
1º Vice-Presidente: - Pe. Euzebio Spislak
2º Vice-Presidente: - Pe. Geraldo Valenga
Secretário: - Antônio Dutra
Tesoureiro: - Tito Samad Schultz
Diretor do Dep. Rádio e Difusão: - Pe. Geraldo Valenga
Conselho Curador: - Lourival Spautz
Conselho Curador: - Dorralino Alves da Silva
Conselho Curador: - José Jorges Gugelmin
Procedendo a Reunião, com a segunda parte da ordem do dia, a letra B - Assuntos Gerais. Neste

item temos como 1º assunto a indicação do gerente Comercial da Rádio & Difusão da AM-FM, que entre muitos nomes apontados, recaiu sobre o Sr. Tito Samaré Schultz, o qual aceitou tal cargo. No 2º assunto, foi ventilado a suspensão do credenciamento da Firma Digital Representações Ltda, agenciadora de publicidade, por várias irregularidades que a firma vem apresentando, e que por unanimidade foi aprovado. Nada mais houve de a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião pela qual Eu, Antonio Pitez, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, seja assinada pelos membros da Diretoria.

Mafra, 06 de Outubro de 1989
Secretário: Antonio Pitez
Presidente: Dom Gregorio Wameling
Tesoureiro: Tito F. Schultz

Conselho Curador: Joaquim Spautz

- Lirvalino S. da Silva (Donatino Adalberto)
- Jose J. Gugelmin (Yndes Gugelmin)
- Apresentado para registro no dia 23 de novembro de 1.989

das 8 as 12 horas, e protocolado no livro

x Ezequias Spautz nº. 2 a página 52 sob o nº. 1971

E registrad o a página 67 V 168

x Geraldo P. P. nº. 1907 no livro 04 Título

Documentos. Ata nº 83

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos
ARLEY RENATO SCHULTZ - Of. Designado
CPF 202 210 029-87
VÂNIA MARIA CORRÊA - Oficial Major
CPF 744 231 189-04
MARIA

Mafra, 23 de novembro de 1.989

Ónica

Oficial do Registro Civil

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/10/2010

7/82

09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/06/1962

Ata - N° 10.

Aos dezenove dias de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, reunia-se a Diretoria da Fundação São XXIII em Assembleia Geral Extraordinária, sito à Rua Benedito Ary Rauen, n° 1361, Mafasa, com a seguinte ordem dos dia: Ratificação da atual Diretoria da Fundação. O Sr. Presidente, dando início a Reunião com uma oração católica e logo, soli-

MISTERIO DAS
CONFERÉNCIAS
CONFESSÉ COMO O OFICIAL

01/11/16 - 206

citar ao Secretário, que fareá lida a ata da reunião anterior, a qual, depois de lida e discutida, foi aprovada por unanimidade. A seguir passou à Ordem do dia que é a Ratificação da Atud Diretoria da Fundação. O presidente expôs aos presentes de que a Atud Diretoria está com seu prazo de mandatos vencidos em dezembro de junho de um mil novecentos noventa e seis conforme determinam os Estatutos da Fundação e da Portaria da Dentel, desta forma o Sr. Presidente adiou em discussão sobre a Ratificação da Atud Diretoria ficando da palavra Diretor Tesoureiro da Fundação, sugerindo a todos para acatar os cargos por mais um período ou seja, por mais dois anos, dando assim a continuidade dos objetivos sociais, que os mesmos se propuseram em elaborar. Após várias ponderações e comentários, todos os membros concordaram em permanecer por mais dois anos na Diretoria da Fundação nos XXIII, ficando assim - Ratificada a Atud Diretoria: -

Cargas. —

Diretor Presidente: - Dom gregório warmeling

Dirigente 1º Vice Presidente: Dr. Eugébio.

Diretor 2º Vice Presidente: - Pe Gerardo Idiengá.

Digitalizado por: - Antonio Artan
Auténtico a presente fotocopia por conten-
ido original que se conserva en el archivo.

Diretor Financeiro e Gerente Comercial = Tito Barnari Schult

~~Conselho Geral = Fórum de Spautz.~~

= Divalino Alves da Silva.

= fosi farbas Gügelnim

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu
pelos comparecimentos e deu por encerrada a reunião
da qual eu, Antônio Bittencourt, fui a Presidente ata,
que após de lida e aprovada, será feita a assinatura.

EM 01/10/2010

83

da pelos membros da Diretoria.

mafra, 17 de Dezembro de 1996.

Secretário: Antônio Artur

Presidente: D. Gregório Warmeling

1º Vice Presidente: Pe. Eugébio Spista

2º Vice Presidente: Pe. Geraldo Jolengo

Tesoureiro: Tito Bomaré Schultz

Conselho Curador: Paucival Spautz

Donalino Alves da Silva

José Garbas Guglmum

Ata Nº 108

Aos seis dias do mês de março de um mil novecentos noventa e sete às dezenove horas e trinta minutos reuniu-se a Diretoria da Fundação José XXIII em Assembleia geral ordinária, com a presença do Pe. Pedro Kildis, representando Pe. Eugébio Spista 1º Vice Presidente e Pe. Geraldo Jolengo 2º Vice Presidente, Antônio Artur Secretário, Tito Bomaré Schultz - Tesoureiro, Paucival Spautz - Conselho Curador, Donalino Alves da Silva, Conselho Curador e José Garbas Guglmum Conselho Curador, dando início à Reunião, o Sr. Presidente iniciou a reunião com uma oração como de costume, pedindo à Deus as bênçãos ^{audy} para o andamento da presente reunião, para tratarrem dos assuntos contidos no Edital de Convocação, publicado no jornal A Gozeta de Rio Náutico. 1º) Análise e Aprovação do Balanço geral referente ao Ano de 1996. Com a palavra o Contador da Fundação - Sr. Antônio Artur que fez a esclarecimento sobre o Balanço Geral e da Conta de Resultados, os quais foram aprovados.

07/10/2010

muito analizados, discutidos e comparados com o exercício anterior e que foi visto um aumento de despesas de 21% a mais, em relação a uma receita estável. Após as análises, foi aprovado, unanimidade.

2º) Reformulação dos Estatutos da Fundação, que foi discutido e pedido que fosse elaborada uma minuta pelo assessor jurídico Dr. Carlos Schmiguel.

3º) Assuntos Gerais: Com o falecimento de Dom Gracílio Warmeling a Fundação está sendo presidida pelo 1º. Vice Presidente Pe. Eugébio Spista. Com a palavra o Sr. Tito B. Schultz, Diretor Geral das Rádios AM e FM, depois vários assuntos administrativos geridos nas emissoras. a) comentou sobre a morte

de Dom Gracílio Warmeling, que comoveu a grande comunidade Diocesana pela morte do Pastor Espiritual como verdadeiro representante de Cristo na Diocese pelo seu trabalho, sua dedicação ao povo e seu exemplo e testemunho de vida. b) Sobre a doação às entidades das Comunidades de Mafra e Rio Negro Pe., que ficou nas

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.

13/10/2010 FESTA PARA OS ENCONTROS DE PASTORAL DA COMARCA. d) comentou da grande

possibilidade de tornar a Utilidade Pública Federal,

utilidade Social, que traria grandes benefícios à Fundação. e) informou sobre o pagamento do asfalto no terreno do Jardim América. f) A disponibilidade de dinheiro na conta da presente reunião, também, foi comentado pelo Diretor Geral. g) Co-

mentou sobre a firma S. B. da dívida com Rádios relacionado com a propaganda, que ainda não foi acertado. h) Falou sobre novos canais de Rádio e sobre licitações de novos canais TV Vida - TV Educativa - TV Es-

officio 8
11

mercado. I) Falou sobre livros da fome. II) Falou sobre clube que das Rádios em 1º lugar na região. III) Comentou sobre o pedido da Festa Folia - se possível comprar e doar um microfone, Caixa de Som, Teclado p/ Pastoral. Vocacional, que foi aprovado, noda mais haverá a tratar o Se. Presidente agradeciu a todos pelo comparecimento e pelos trabalhos que foi feito e pelo esforço da Diretoria, da Administração e dos funcionários que fazem acontecer a comunicação e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Antônio Antônio, assinei a presente ata, que após de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Mafra, 06 de Março de 1991

Secretário: Antônio Antônio

Presidente: Pe. Euzebio Spisla

vice Presidente: Pe. Geraldo Jolengo

Tesoureiro: Tito Joachim Schultz

Conselho Fiscal: Laurival Spautz

Dorivalino Alves da Silva

José Farbás Gugelmann

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/10/2006

Autentico a presente fotocópia por confronto
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou-me.
Rio Negro - PR

13 MAR. 1998

Tabellonato Aércio Pereira
CPF 016.831.289-15
CPF 016.094-094-Rio Negro/PR
Fone 642-0428

Aércio Pereira Tabellão
Hilário Nadrowski
Rosalba Pereira Emp.
Cristian A. Pereira Juramentados

AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01.10.2008

8

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL
EM 01/10/2008 12

ANEXO II

DECLARAÇÃO(Subítens 5.2.3, 5.2.7 e 5.5.5)

Os abaixo assinados, dirigentes da **FUNDAÇÃO JOÃO XXIII**, declaram que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Rio Negro, Estado do Paraná, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Mafra-SC, 10 de Março de 1998.

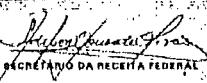
Euzébio Spisla
Pe. Euzébio Spisla
CPF 200.823.129-15
Diretor Presidente

Geraldo Valenga
Pe. Geraldo Valenga
CPF 428.653.109-06
Diretor Vice-Presidente

Antonio Arten
Antonio Arten
CPF 104.993.939-53
Diretor Secretário

Tito Lamaré Schultz
Tito Lamaré Schultz
CPF 104.944.649-48
Diretor Tesoureiro

13

| | | |
|---|------------------------------------|-------------------------|
| NASCIMENTO 20-02-46 | INSCRIÇÃO NO CRM 200-823-129-15 | AUTABELIONATO - EAPORTE |
| CONTRIBUINTE: PADRE EUZEBIO SPISLA | AUTENTIFICAÇÃO | |
|  <small>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL</small> | | |

CARTÓRIO MERCÉS
Andréa Bordio Jacob Santos - TABELIÃ
Av. Manoel Alves 1.308 e 305 - 2119 - Far 335-6722

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

| | |
|--|---|
| REGISTRO GERAL | 1.114.538 |
| NOME | EUZEBIO SPISLA |
| FILIAÇÃO | Pedro Spisia Filho. Martha Baude Spisia. |
| Curitiba-Pará | 20/Fevereiro/1.998 |
| NATURALIDADE | DATA DO NASCIMENTO |
| Curitiba-PR | 27-Novembro-1.973 |
| VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | |

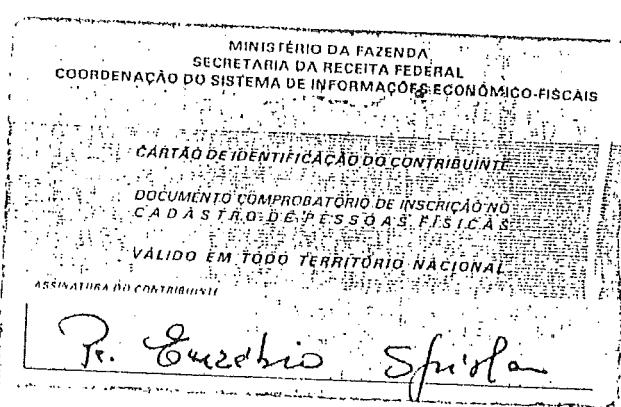
Assinatura do Diretor

AUTABELIONATO - EAPORTE
AUTENTIFICAÇÃO

Assinatura do tabelião

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 01/09/2000



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
01/10/2010
E



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO
SISTEMA DE CADASTRO DE PESSOAS FISICAS
(VALIDE EM TODO TERRITORIO NACIONAL)

Pereira Valenga

MINISTERIO DA FAZENDA
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

06-10-2008

JM

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008

2008



Cartório Mercedes

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS - Taboão
Av. Manoel Ribeiro 1108 F: 335-9119

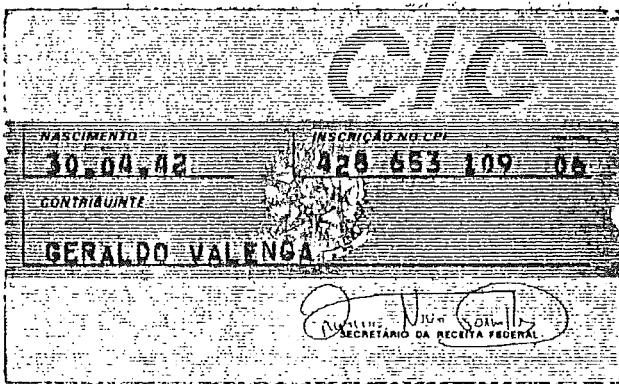
CURITIBA 31 OUT. 1997 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fiel do documento apresentado neste
Cartório nesta data.

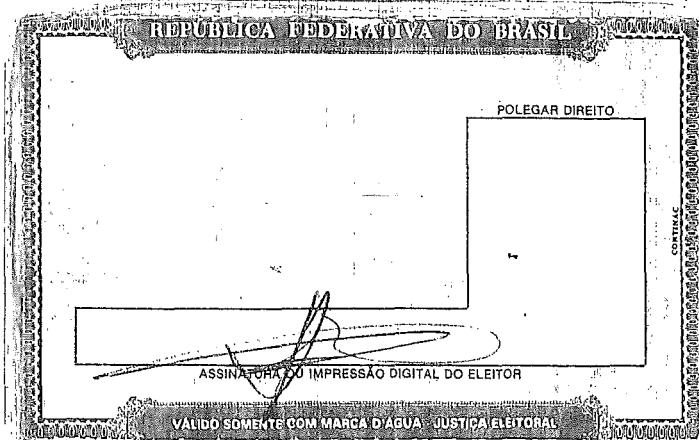
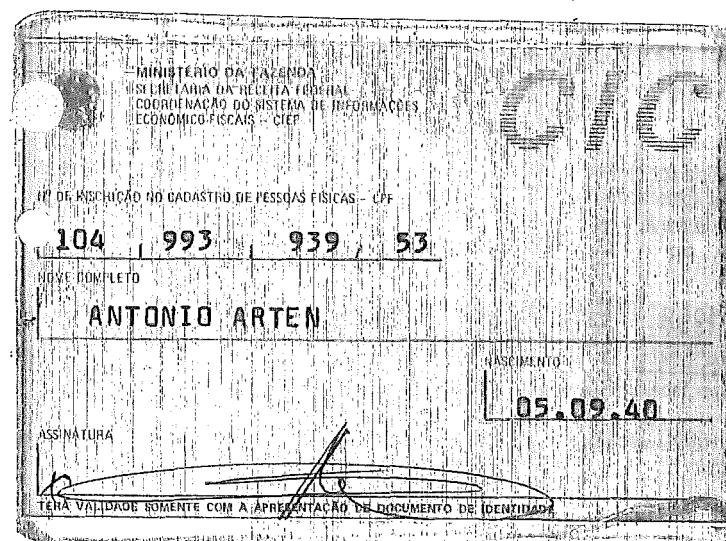
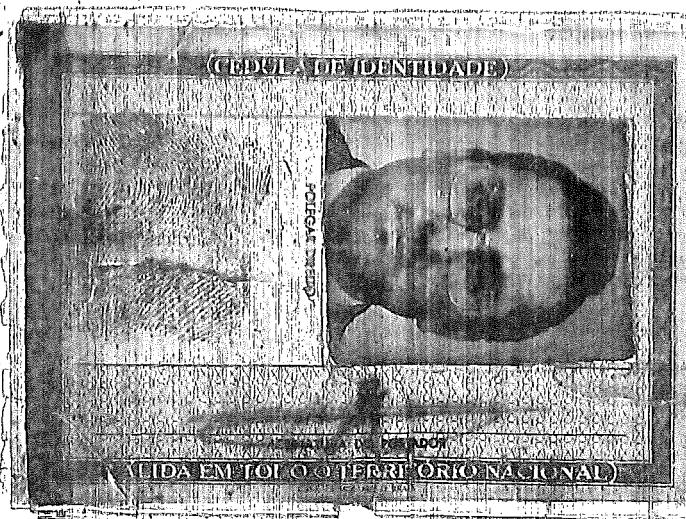
CARTÓRIO MERCES
Andréa Bordin Jacob Santos - TABOÃO
Av. Manoel Ribeiro, 1308 - F: 335-9119 Fax: 335-6722

CURITIBA 09 MAR. 1998 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução
fiel do
documento apresentado neste cartório nesta data.



SEU SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL
CONFERE COM A ORIGINAL
EM 01/10/2010



CEP/Carte de IDENTIDADE
MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONFERENCE COLOMBIA
EM: 01/28/2015

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR

Aércio Pereira
Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016.831.289-15
F. (047) 642-0594 - Rio Negro/PR

AUTENTICAÇÃO

06 MAR. 1998

Aércio Pereira - Tabelião
 Hilário Nadrowski } Emp.
 Rosalba Pereira } Juramentados
 Crisian A. Pereira

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR

Aércio Pereira
Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016.831.289-15
F. (047) 642-0594 - Rio Negro/PR

AUTENTICAÇÃO

06 MAR. 1998

Aércio Pereira - Tabelião
 Hilário Nadrowski } Emp.
 Rosalba Pereira } Juramentados
 Crisian A. Pereira

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

Aércio Pereira
Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016.831.289-15 - Rio Negro/PR
F. (047) 642-0594

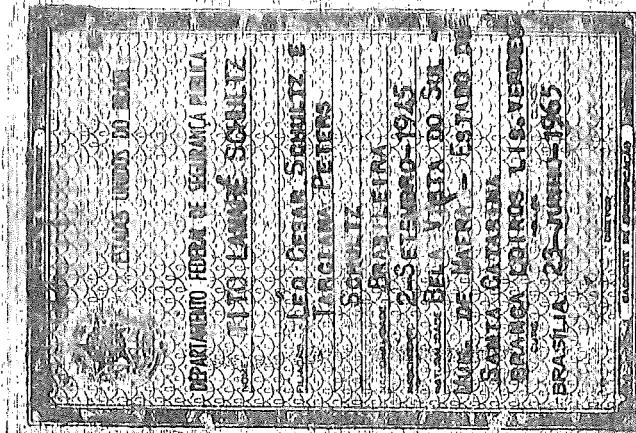
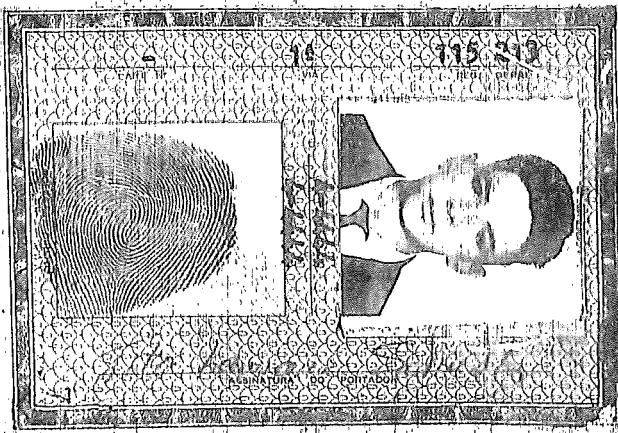
AUTENTICAÇÃO

06 MAR. 1998

Aércio Pereira - Tabelião
 Hilário Nadrowski } Emp.
 Rosalba Pereira } Juramentados
 Crisian A. Pereira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

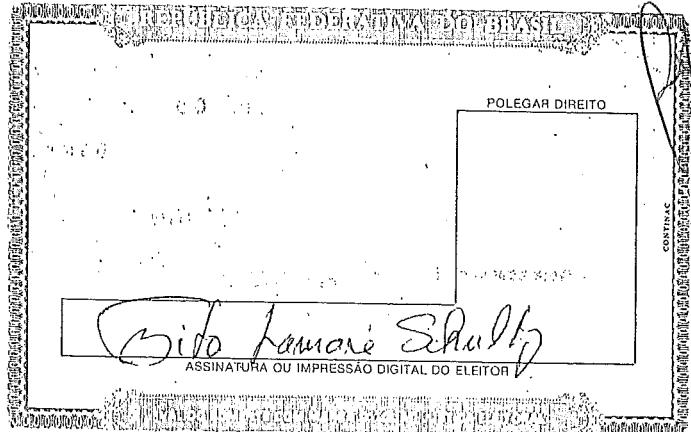
EM. 01.10.1998
80



TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **TITO LAMARE SCHULTZ**

| | | | |
|--|----------------------------------|------------------|--------------------|
| DATA DE NASCIMENTO: 02/09/45 | INSCRIÇÃO: 11406104/57 | ZONA: 022 | SEÇÃO: 0019 |
| MUNICÍPIO / UF: MAFRA / SC | DATA DE EMISSÃO: 10/08/86 | | |
| PRESIDENTE DO TRE: Flávio Magalhães | | | |
| ASSINATURA DO ELEITOR / CARTÃO IDENTIFICATÓRIO | | | |



C/0

NASCIMENTO: **02.09.45**

INSCRIÇÃO NO CPF: **104.944.649-68**

CONTRIBUINTE

TITO LAMARE SCHULTZ

Flávio Magalhães
DECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS**

CARTÃO IDENTIFICATÓRIO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Gido Lamare Schultz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: **01/10/2016**

10/10/2016

J **J** **J**

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR

06 MAR 1998

Aércio Pereira - Tabelião
Hilário Nadrowski
Rosalba Pereira
Cristian A. Pereira

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR

06 MAR 1998

Aércio Pereira - Tabelião
Hilário Nadrowski
Rosalba Pereira
Cristian A. Pereira

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR

06 MAR 1998

Aércio Pereira - Tabelião
Hilário Nadrowski
Rosalba Pereira
Cristian A. Pereira

AUTENTICAÇÃO

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE CURITIBA

Severa Agibert Junior

**Escrivão do Juízo de Paz e de Casamentos de São Casimiro do Taboão,
Terceira Zona de Curitiba, Capital do Estado do Paraná**

REGISTRO DE NASCIMENTOS E ÓBITOS

NASCIMENTOS N° 9.451

CERTIFICO, que ás folhas 173 do livro 36 de Registro
de Nascimentos, foi lavrado hoje, o assento de Nascimento de
"EUZÉBIO SPISLA", nascido no dia 20 de fevereiro
de 1.946 (vinte de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis)
ás vinte e quatro horas, em domicilio, na Colonia Santa Candi-
da, desta zona, do sexo masculino, de côr branca, filho legi-
no de Pedro Spisla Filho e de sua mulher dona Martha Baude Spis-
la, ele pedreiro e ela doméstica, naturais deste Estado, ca-
sados e residentes nesta zona; são avós paternos:- Pedro e Anas-
tacia Spisla, e maternos:- Thômaz e Maria Baude. Foi declarante
o próprio Pai. E serviram de testemunhas:- Ernesto Xavier e
Alceu Stencel. O referido é verdade do que dou fé.

São Casemiro do Taboão 21 de fevereiro de 1.946

O ESCRIVAO VITALICIO

~~SEVERO AGIBERT JUNIOR.~~

Severo Agibert Junior
Faculdade de Direito e Taboão

Brasil
Ministério das Comunicações
Federal Public Office - Brasília
19 de maio de 1960
Este documento é original.

EM. 0-1, 10, 2000

TALÃO N. 294.

PAG. I02.

18

República dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CURITIBA



DISTRITO VILA DE STA. FELICIDADE
COMARCA DE CURITIBA

NASCIMENTO N.º 294.

José das Chagas Lima

ESCRIVÃO DISTRITAL VITALICIO

Com função de Tabelião e Oficial do Registro Civil e de Casamentos

CERTIFICO que a fls. 102. do livro N.º sete, de registro de Nascimentos, foi registrado o assento de GERALDO, nascido a 30 de Abril , - de 1942 às 14, - horas em neste Distrito, do sexo masculino, , de côr, branca, , filho legitimo, , de Francisco Valenga, e de sua mulher Da. Roza Sidoski Valenga, naturaes de este Estado, casados no extinto Distrito de Nossa Senhora da Conceição, residentes neste Distrito, elle lavrador, e ella domestica;

sendo avós paternos Miguél Valenga, e Da. Eva Valenga.

e maternos João Sidoski, e Da. Catarina Sidoski.

Foi declarante o pae. e serviram

de testemunhas Antonio Jagas, ferreiro, e José Tilio, comerciante, residentes neste Distrito, e conhecidos de mim escrivão e do declarante.

Sendo que o referido registrado nasceu no dia trinta de

Abril do ano de mil e novecentose quarenta e dois, em domicilio neste Distrito as quatorze Horas.

SEU VÍCIO PÚBLICO REGISTRA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010

19

República Federativa do Brasil

Primeiro Distrito da Comarca de Mafra



Estado de Santa Catarina

FREDERICO M. SALIBA

Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, Óbitos e Escrivão de Paz
do Primeiro Distrito da Comarca de MAFRA - Estado de Santa Catarina

CASAMENTO N.

3.239

Certifico que a fls. 44 do livro "B" N.º 11 de Registro de Casamentos,
consta o assento do matrimônio do Sr. ANTONIO ARTEN
com Dona SIBILA GLADE
contraído perante o juiz de Paz Sr. CARLOS JUNG
e as testemunhas WILLYBALDO FREDERICO UHLMANN e ALFREDO EVERE.

E L E , natural de Tracema, deste Estado.

Nascido em 05 de Setembro de 19 40.

profissão escriturário

domiciliado e residente nesta cidade.

filho de JOÃO ARTEN SOBRINHO

natural deste Estado nascido em 1.900

e de dona MIGULINA ARTEN

natural da Ucrânia nascida em, digo, falecida em 1.955

residente e domiciliada em Tracema, deste Estado.

E L A , natural de Lapa, Estado do Paraná.

Nascida em 28 de Fevereiro de 19 42

profissão costureira

domiciliada e residente nesta cidade.

filha de FREDERICO GLADE

natural do Paraná nascido em 1.912

e de dona ISAIURA MAURER GLADE

natural do Paraná nascida em 1.915

residente e domiciliada nesta cidade.

A contraente passou assinar-se SIBILA ARTEN.

SÃO CASADOS SOB O REGIME DE COMUNHÃO DE BENS.

M!
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01.10.2006

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

06 MAR. 1998

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016.831.289-15
Fone (64) 22859 Rio Negro/PR

Aércio Pereira - Tabelião
 Hilário Nadrowski } Emp.
 Rosalba Pereira } Juramentados
 Cristian A. Pereira }

AUTENTICAÇÃO

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2000

Comarca de Mafra



Estado de Santa Catarina

20

Dph

ARLEY RENATO SCHULTZ

Oficial Designado

CARTÓRIO DE BELA VISTA DO SUL

CASAMENTO N. 1.089

Certifico que a fls. 70V do Livro "B" N. 6 de Registro de Casamentos, consta o assento do matrimônio do Sr. TITO LAMARE SCHULTZ com Dona VILMA KOENE contraído perante o Juiz de Paz Sr. ALFREDO MARKOVSKI e as testemunhas As constantes do Termo

ELE, natural da sede deste distrito

Nascido em 02 de Setembro de 1945

profissão Motorista

domiciliado e residente na sede deste distrito

filho de LEO CESAR SCHULTZ

nascido em 1914

e de dona TACIANA PETERS SCHULTZ

nascida em 1912

residente S e domiciliad os em São Lourenço, distrito de Mafra neste Estado

Ela, natural de Augusta Vitoriam neste distrito

Nascida em 24 de Julho de 19 44

profissão Doméstica

domiciliada e residente em Augusta Vitoriam neste distrito

filha de FRANCISCO KOENE

nascido em 1906

e de dona MILDIA PUTTKAMMER KOENE

nascida em 1909

residente S e domiciliad os em Augusta Vitoria, neste distrito

A contraente passou assinar-se "VILMA KOENE SCHULTZ".-

SÃO CASADOS SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS", -

O matrimônio foi realizado em 07 de Maio de 19 66

O referido é verdade e dou fé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e doutra

Rio Negro - PR

06 MAR. 1998

Aércio Pereira - Tabelião
 Hilário Nachowski
 Rosalba Pereira
 Cristian A. Pereira

AUTENTICAÇÃO

ESTADO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/03/2000

8

REP

ESTADO DO PARANÁ



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 7º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906

BEL. NILO UBIRAJARA DE SOUZA SAMPAIO
SERVENTUÁRIO
BEL. PÉRICLES COELHO
MARCELO DE SOUZA SAMPAIO
CLÁUDIO CORDEIRO PERINI JR.
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
VERA LÚCIA ROMOR
ZÉLIA RESENDE OLIVEIRA
JURAMENTADOS

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos não consta, contra:

qualquer ação CIVEL (1a. a 21a. Varas Cíveis e Vara de Precatória Cível) no período de 5 de Março de 1978, até esta data.

O referido e' verdade e dou fe'.
Curitiba, 5 de Março de 1998.

LUIZ CARLOS KOZANOVSKI
- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R\$ 11,00
Certidão emitida às 17:09:18

AN TORRENTINATO - LAPORTE

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COLO ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 7º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906



BEL. NILO UBIRAJARA DE SOUZA SAMPAIO
SERVENTUÁRIO
BEL. PÉRICLES COELHO
MARCELO DE SOUZA SAMPAIO
CLÁUDIO CORDEIRO PERINI JR.
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
VERA LÚCIA ROMOR
ZÉLIA REZENDE OLIVEIRA
JURAMENTADOS

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos não consta, contra:

qualquer ação CIVEL (1a. a 21a. Varas Cíveis e Vara de Precatória Cível) no período de 5 de Março de 1978, até esta data.

O referido e' verdade e dou fe'.

(Curitiba), 5 de Março de 1998.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- Juramento -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R\$ 11,00
Certidão emitida às 17:09:53

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. of 1 10 2010

23
Rph

JUÍZO DE DIREITO COMARCA DE MAFRA - SC
FÓRUM DESEMBARGADOR FLAVIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Avenida Coronel José Severiano Mala, 863 - Mafra - SC - CEP: 89300-000

CERTIDÃO

FRANCISCO EDUARDO CAETANO, ESCRIVÃO DO CÍVEL E
COMÉRCIO DA COMARCA DE MAFRA, SANTA CATARINA

#####
#####

CERTIFICA, em breve relatório, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados aos registros de **AÇÕES CÍVEIS** - nos últimos cinco (05) anos retroativo, deles verifiquei não constar qualquer **AÇÃO** contra ANTONIO ARTEN, pessoa física, brasileiro, casado, contador, residente na rua Tenente Ary Rauen, nesta cidade de Mafra, portador da C.I. 9/R nº 245.459 e CPF sob nº 104.943.939-53. O referido é verdade e dou fé. Eu, Escrivão a fiz digitar e subscrevo.

Mafra (SC), 09 de março de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/08/1998

FRANCISCO EDUARDO CAETANO
ESCRIVÃO JUDICIAL

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade 60 (sessenta) dias.



Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

09 MAR 1998

Aércio Pereira
Aércio Pereira - Tabelião
CPF: 16.931.289-15
RG: 20.0524 - RIO NEGRO
FONTE: 03/03/98

Hilário Nadrowski Emp.
Rosalba Pereira Juramentados
Cristian A. Pereira

AUTENTICAÇÃO

SERVICOS PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/10/2010
82

24
Djhs

JUÍZO DE DIREITO COMARCA DE MAFRA - SC
FÓRUM DESEMBARGADOR FLAVIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Avenida Coronel José Severiano Mala, 863 - Mafra - SC - CEP: 89300-000

CERTIDÃO

FRANCISCO EDUARDO CAETANO, ESCRIVÃO DO CÍVEL E
COMÉRCIO DA COMARCA DE MAFRA, SANTA CATARINA

#####

CERTIFICA, em breve relatório, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados aos registros de **AÇÕES CÍVEIS** - nos últimos cinco (05) anos retroativo, deles verifiquei não constar qualquer AÇÃO contra TITO LAMARÉ SCHULTZ, brasileiro, casado, diretor executivo , residente na rua Nicolau Bley Neto nº 342 nesta cidade de Mafra, portador da C.I. 9/R nº 115.213-DF e CPF sob nº 104.944.649-68. O referido é verdade e dou fé. Eu, Escrivão a fiz digitar e subscrevo.

Mafra (SC), 09 de março de 1998.

FRANCISCO EDUARDO CAETANO
ESCRIVÃO JUDICIAL

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade 60 (sessenta) dias.

PROCURADOR PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010

*Autentico a presente fotocópia por conter
com o original que me foi apresentado e
devolvida a parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR*

09 MAR. 1998

Aércio Pereira
Tabellão Aércio Pereira
CPF 016.831.289-15
RG 649-0594 - Rio Negro/PR
F. (047) 649-0594

Aércio Pereira - Tabellão
 Hilário Nadjrowski
 Rosalba Pereira
 Cristian A. Pereira

Emp. Juramentados

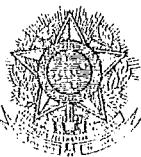
AUTENTICACAO

SEU SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFIRA LARANJA FOTOGRÁFICA
EM 01/03/2010 2010
DC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 7º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

SERVENTUÁRIO

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO

SANDRA LUCIA PELIKI

CENTRAL DE CERTIDÕES

RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ. 202 - CEP 80020-923

FALÊNCIA - CONCORDATA - CRIME - CÍVEL (VARAS DA FAZENDA - FAMÍLIA - EXECUÇÕES DO ESTADO E MUNICÍPIO)

Fls. 1

C E F C T I D A O

ressago que revendo os livros de distribuições CRIME existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer ação contra

ELEZERIO SPIELA

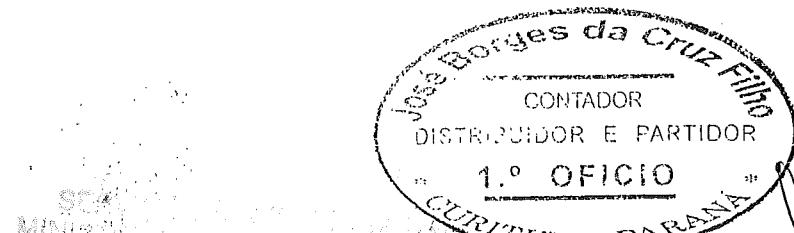
no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartorio) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Curitiba, 4 de março de 1978.

Leda Regina Hirt de Souza
Juramentada

CUSTAS: R\$ 11,00



09/03
Leda Regina Hirt de Souza

SCM
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONFERENCIA MENSAL
01/10/2010

01/10/2010

26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 7º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

SERVENTUÁRIO

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO

SANDRA LUCIA PELIKI

CENTRAL DE CERTIDÕES

RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ. 202 - CEP 80020-923

FALÊNCIA - CONCORDATA - CRIME - CÍVEL (VARAS DA FAZENDA - FAMÍLIA - EXECUÇÕES DO ESTADO E MUNICÍPIO)

fls. 1

C E F T E D A O

reverendos interessados, que reverendo os livros de distribuições existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer ação contra

GERALDO VALENTIN

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei N° 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

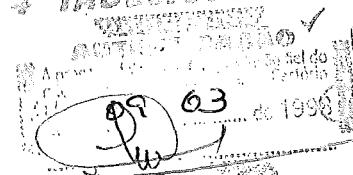
O REFERIDO É VERDADE E DOU FECHO

Curitiba, 4 de março de 1990.

Leda Regina Hart de Souza

CUSTAS: R\$ 11,00

1º TABELIONATO - LAPORTE



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 01/10/2006



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

27
BPN

CERTIDÃO

DIVINAMIR DE OLIVEIRA PINTO, Escrivã
Judicial da única Vara Criminal da Comarca de Mafra-Santa Catarina, na
forma da lei, etc

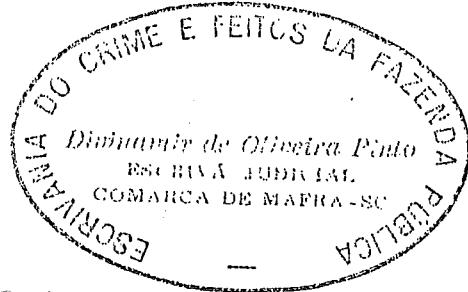
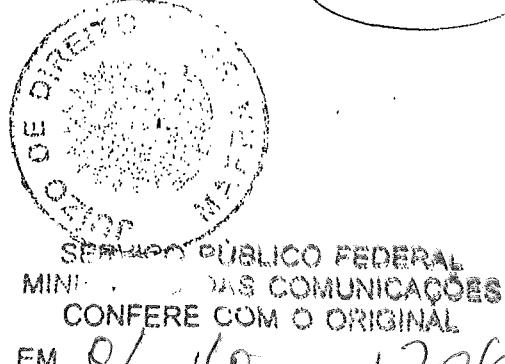
.....
CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros Rol dos Culpados, neles verifiquei nos últimos cinco anos não constar o nome de **ANTONIO ARTEN**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF sob nº104.993.939-53, residente nesta cidade e comarca.

CERTIFICA, mais que, no mesmo Cartório, não consta que o mesmo esteja sendo processado por este Juízo, por qualquer crime ou contravenção.

O referido é verdade, o que a Escrivã que esta subscreve dá sua fé.

Mafra, 06 de março de 1.998.

ESCRIVÃA JUDICIAL



Autentico a presente fotocopia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e da fl.

Rio Negro - PR

09 MAR. 1998

Tablilhamento
Aércio Pereira
CIF 016 831 289-15
Fone 642-0594 - Dic. Nacriopr
Fone (0471) 222-1000

Aércio Pereira - Assinado
 Hilário Andrade
 Reinaldo Pereira
 Christian A. Pereira

Emp

Juramentados

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01 / 10 / 2060

Se



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

28

CERTIDÃO

DIVINAMIR DE OLIVEIRA PINTO, Escrivã
Judicial da única Vara Criminal da Comarca de Mafra-Santa Catarina, na
forma da lei, etc

.....

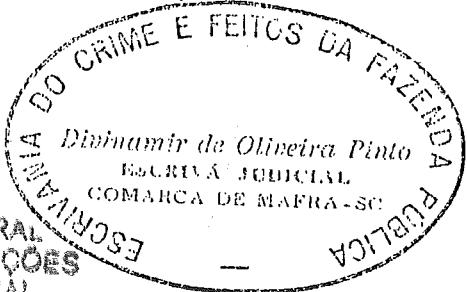
CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros Rol dos Culpados, neles verifiquei nos últimos cinco anos não constar o nome de **TITO LAMARÉ SCHULTZ**, brasileiro, casado, diretor executivo, portador do CPF sob nº104.944.649-68, residente nesta cidade e comarca.

CERTIFICA, mais que, no mesmo Cartório, não consta que o mesmo esteja sendo processado por este Juízo, por qualquer crime ou contravenção.

O referido é verdade, o que a Escrivã que esta
subscreve dá sua fé.

Mafra, 06 de março de 1.998.

ESCRIVÃ JUDICIAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/08/2010

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

09 MAR 1998

Tabelião Aércio Pereira
CRF 016.83.289-15
CRF 047.642-0594 - Rio Negro/PR
F.1047

Aércio Pereira - Tabelião
 Hilário Nardim
 Rosália Pereira
 Crisuan A. Pereira

Emp Juramentados

AUTENTICAÇÃO

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

01/10/2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 306 - 4º ANDAR

TITULAR

NILO J. DE S. CAMARGO

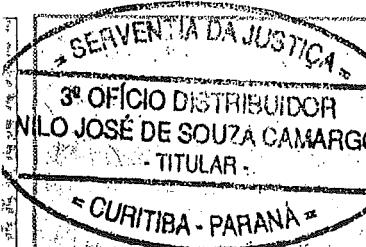
29

EMPREGADOS JURAMENTADOS

POLLYANA MERCER DE CAMARGO MARTINS

BEL MOIZÉS PINTO SILVEIRA

NELSON PIRES DO AMARAL



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos de distribuições aos cartórios de protesto de títulos desta Capital, deles, NÃO CONSTA, nos últimos cinco anos, tenha sido distribuído qualquer título de crédito contra:

EULZEBRTO SPESIA CPF: 200.823.129-15

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) três (03) dia(s) de março (03) do ano de 1998 .

(Custas: R\$ 11,00)
Emitida por: FONTANA1

Chancelada Mecanicamente Cfe, Reg.Nº453.700
do 2ºOfício de Títulos e Docs. e Autorização da
Corregedoria da Justiça - Of.Nº0470-03/02/81



PROB

CONFERE COM O ORIGINAL

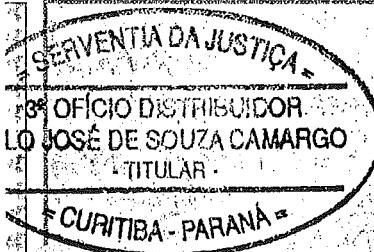
01/10/2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 306 - 4º ANDAR

TITULAR
NILO J. DE S. CAMARGO

EMPREGADOS JURAMENTADOS
POLLYANA MERCER DE CAMARGO MARTINS
BEL MOIZÉS PINTO SILVEIRA
NELSON PIRES DO AMARAL



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos de distribuições aos cartórios de protesto de títulos desta Capital, deles, NÃO CONSTA, nos últimos cinco anos, tenha sido distribuído qualquer título de crédito contra:

GERALDO VALENCA CPF: 428.653.109-06

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná
ao(s) três (03) dia(s) de março (03) do ano de 1998.

(Custas: R\$ 11,00)
Emitida por: FONTANA1

Chancelada Mecanicamente Cfe. Reg.Nº453.700
do 2ºOfício de Títulos e Docs. e Autorização da
Corregedoria da Justiça - Of.Nº0470-03/02/81



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/10/2000

8

31

1º TABELIONATO
MARILENE JURASZEK MENDES
CPF 004 417 409-87
TABELIÃA E OFICIAL DE PROTESTOS DESIGNADA
Comarca de MAFRA - Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

MARILENE JURASZEK MENDES, 1º Oficial de Protesto de Títulos,
da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina.

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo em
cartórios os livros destinados aos PROTESTOS DE TÍTULOS, verificou NADA CONSTAR,
nos últimos cinco (05) anos contra:- ANTONIO ARTEM, CIRG-9/R-"/
245.459/SC e CPF nº 104.993.939-53.-

CERTIFICO, outrossim que os dados acima foram extraídos do arquivo
recebido com o acervo do 1º Tabelionato dia 01 de abril de 1996, e do arquivo elaborado
a partir da mesma data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
MAFRA, 09 DE março DE 1.998.-

HORA:- (08:10Hrs.)-

1.º OFÍCIO

83 545 541 / 0001 - 22

MAFRA - 1º TABELIONATO DE
NOTAS
PRAÇA DESEMBARGADOR FLAVIO TAVARES, 55
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

1.º Tabelionato
MARILENE JURASZEK MENDES
CPF 004 417 409-87
Tabelião de Ofício de Protesto Designado
89.300-000 - MAFRA - Sta. Catarina

CONFIRA UMA VERSÃO
EM 01/10/2010

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

09 MAR. 1998

Aércio Pereira - Tabelião
 Hilário Nadrowski
 Rosalba Pereira
 Cristian A. Pereira

Emp. Juramentados

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01/10/2006



ARLEY RENATO SCHULTZ

Tabelião de Notas e Escrivão de Órfãos,
Ausentes, Provedorias, Resíduos e
Bens de Evento
2.º Ofício de Protesto de Títulos
Comarca de Mafra
Estado de Santa Catarina

32
[Handwritten signature]

Arley Renato Schultz
Tabelião de Notas
CPF 203210029-87

Soell H. Schultz
CPF 258796049-88
Oficial Mayor
MAFRA - SC

CERTIDÃO

ARLEY RENATO SCHULTZ, 2.º Oficial de Protestos de Títulos da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina.

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que, revendo em cartório os livros destinados aos PROTESTOS DE TÍTULOS, verificou NADA constar, nos últimos cinco (5) anos contra a pessoa física ANTONIO ARTEN, com CPF nº 104.993.939-53. (14:00Hs).

O referido é verdade e dá fé.

Mafra (SC) 06 de Março de 19 98

83545 558/0001-80

MAFRA
2.º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida Col. José Severiano Mafra, 100
Centro - CEP 80.800

Nº: 10

Arley Renato Schultz
Tabelião de Notas
CPF 203210029-87

Soell H. Schultz
CPF 258796049-88
Oficial Mayor
MAFRA - SC

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 01/10/2006

J.

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

09 MAR. 1998

Tabelionato Aércio Pereira - Tabelião
CPF 016.631.289-15
Fone 647 642-0524 - Rio Negro/PR

Aércio Pereira - Tabelião
 Hilário Nadrowski
 Rosalba Pereira
 Cristian A. Pereira

Emp. Juramentados

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/1998

33

1º TABELIONATO
MARILENE JURASZEK MENDES
CPF 004 417 409-87
TABELIÃ E OFICIAL DE PROTESTOS DESIGNADA
Comarca de MAFRA - Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

MARILENE JURASZEK MENDES, 1º Oficial de Protesto de Títulos,
da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina.

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo em
cartórios os livros destinados aos PROTESTOS DE TÍTULOS, verificou NADA CONSTAR,
nos últimos cinco (05) anos contra:- **TITO LAMARE SCHULTZ, CIRGII**
115.213/BR e CPF nº 104.944.649-68.-

CERTIFICO, outrossim que os dados acima foram extraídos do arquivo
recebido com o acervo do 1º Tabelionato dia 01 de abril de 1996, e do arquivo elaborado
a partir da mesma data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
MAFRA, 09 DE março DE 1.998.-
HORA:- (08:05Hrs.)-

1.º OFÍCIO

83 545 541 / 0001 - 22
MAFRA - 1º TABELIONATO DE
NOTAS
PRAÇA DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES, 55
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

1.º Tabelionato
MARILENE JURASZEK MENDES
CPF 004.417.409-87
TABELIÃ E OFICIAL DE PROTESTOS DESIGNADA
89.300-000 - MAFRA - Sta. Catarina

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
01/09/2010

Autentico a presente fotocópia por comparecer
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e sou fá.
Rio Negro - PR

09 MAR 1998

Tabelionato Aércio Pereira
CIF 015.831.286-15
CIF 015.642.094-00
F.(0471) 822-0000

Aércio Pereira - Tabelião
 Hilário Nadrowski Emp.

Rosalba Pereira Juramentados
 Cristian A. Pereira

AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01/10/2010



ARLEY RENATO SCHULTZ

Tabelião de Notas e Escrivão de Órfãos,
Ausentes, Provedorias, Resíduos e
Bens de Evento
2.º Ofício de Protesto de Títulos
Comarca de Mafra
Estado de Santa Catarina



34

C E R T I D Ã O

ARLEY RENATO SCHULTZ, 2.º Oficial de Protestos de Títulos da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina.

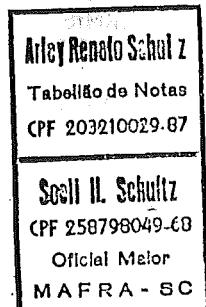
CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que, revendo em cartório os livros destinados aos PROTESTOS DE TÍTULOS, verificou NADA constar, nos últimos cinco (5) anos contra a pessoa física TITO LAMARE SCHULTZ, com CPF nº 104.944.649-68. (14:00Hs).

O referido é verdade e dá fé.

Mafra (SC) 06 de Março de 1998

83545 558/0001-80

MAFRA
2.º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, 800
Centro - CEP 88.520
Mafra - SC



SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
CONFERE OS TÍTULOS
EM 01/10/2010

01/10/2010

Autentico a presente fotocópia per confronto
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

09 MAR. 1998

Aércio Pereira
Tabellonato Aércio Pereira
Fone: 0xx631 289-15
Fax: 0xx62-0674 - Rio Negro/PR

Aércio Pereira - Tabellonato
 Hilário Nadrowski Emp.
 Rosalba Pereira Juramentados
 Cristian A. Pereira

AUTENTICACAO

SERVICO
MINISTERIO PÚBLICO
CONFECO

EM 01/10/2010

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

35
Joh

C E R T I D Ã O

O Bacharel **IVAN GRADOWSKI**, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná:

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada e para fins de direito que revendo o Cadastro de Eleitores da Secretaria deste Tribunal, dele consta que **EUZEBIO SPISLA** nascido em 20/02/1946, filho de PEDRO SPISLA FILHO e de MARTHA BAUDE SPISLA, natural de CURITIBA - PR, inscrito sob o número 1152970612, na 01^a Seção, da 50^a Zona Eleitoral de ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral e **NADA CONSTA**, até a presente data, referente a **CONDENAÇÃO POR CRIME ELEITORAL**. E, para constar, eu,

Hermes Prohmann da Costa
(Hermes Prohmann da Costa), Oficial-de-Gabinete da Corregedoria, lavrei e mandei digitar a presente **CERTIDÃO** que vai assinada pelo Senhor Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral.

Curitiba, 5 de março de 1998

IVAN GRADOWSKI
Diretor-Geral



CUSTAS: ISENTO
CERT.DOC



SERVIÇO
MINISTÉRIO
CONFIDE

EM. 01 19 2010



36
John

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

C E R T I D A Ó

O Bacharel **IVAN GRADOWSKI**, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná:

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada e para fins de direito que revendo o Cadastro de Eleitores da Secretaria deste Tribunal, dele consta que **GERALDO VALENGA** nascido em 30/04/1942 , filho de FRANCISCO VELENGA e de ROSA VALENGA, natural de CURITIBA - PR, inscrito sob o número 94090698, na 51^a Seção, da 01^a Zona Eleitoral de CURITIBA, Estado do Paraná, **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral e **NADA CONSTA**, até a presente data, referente a **CONDENAÇÃO POR CRIME ELEITORAL**. E, para constar, eu,
(Hermes Prohmann da Costa), Oficial-de-Gabinete da Corregedoria, lavrei e mandei digitar a presente **CERTIDÃO** que vai assinada pelo Senhor Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral.

Curitiba, 5 de março de 1998

IVAN GRADOWSKI
Diretor-Geral

CUSTAS: ISENTO
CERT.DOC



37
JBB

CARTÓRIO ELEITORAL
22ª. ZONA ELEITORAL - MAFRA/ESTADO DE
SANTA CATARINA

CERTIDÃO

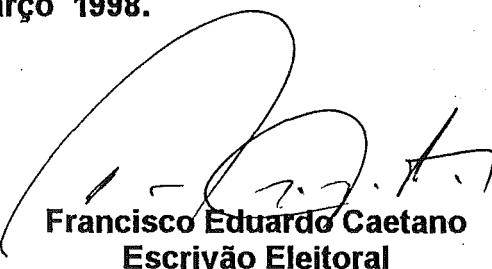
Francisco Eduardo Caetano - Escrivão Eleitoral da 22ª. Zona - Estado de Santa Catarina, na forma da Lei.

CERTIFICA a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo o fichário desta Zona Eleitoral, nele foi encontrada a folha individual de votação com os dados abaixo:

ANTONIO ARTEN, brasileiro, casado, nascido em 05/09/1940, filho de João Arten Sobrinho e Miguelina Arten, eleitor na seção n.013 título de eleitor n.111223009/73 , estando quites com a Justiça Eleitoral nos últimos cinco anos, tendo esta validade, para fins de quitação do eleitor, em relação às eleições, até o próximo pleito eleitoral que se dará em 04/10/98..

E sendo esta a expressão da verdade, eu, Francisco Eduardo Caetano, escrivão eleitoral o fiz digitar, assino.

Mafra/SC 06 de março 1998.


Francisco Eduardo Caetano
Escrivão Eleitoral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2016



Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

06 MAR 1998

Aercio Pereira - Tabellão
 Hélio Nambuski Enq
 Rosalba Pereira Juramentados
 Cristiano A. Pereira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2000
S

38
Dph

CARTÓRIO ELEITORAL
22ª. ZONA ELEITORAL - MAFRA/ESTADO DE
SANTA CATARINA

CERTIDÃO

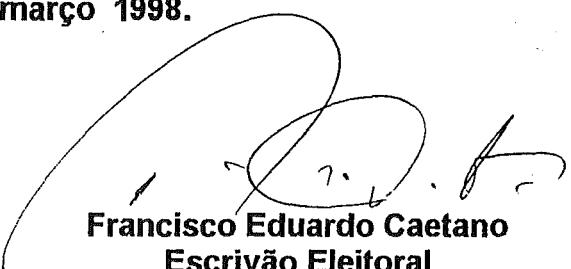
Francisco Eduardo Caetano - Escrivão Eleitoral da 22ª. Zona - Estado de Santa Catarina, na forma da Lei.

CERTIFICA a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo o fichário desta Zona Eleitoral, nele foi encontrada a folha individual de votação com os dados abaixo:

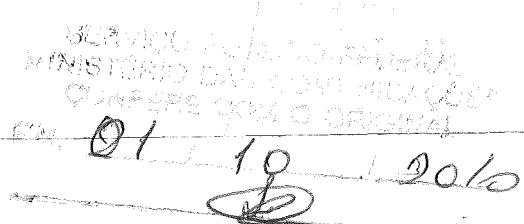
TITO LAMARE SCHULTZ, brasileiro, casado, nascido em 02/09/1945, filho de Leo Cesar Schultz e Tarciana Peters Schultz eleitor na seção n.019 título de eleitor n.111406109/57 , estando quites com a Justiça Eleitoral nos últimos cinco anos, tendo esta validade, para fins de quitação do eleitor, em relação às eleições, até o próximo pleito eleitoral que se dará em 04/10/98.

E sendo esta a expressão da verdade, eu, Francisco Eduardo Caetano, escrivão eleitoral o fiz digitar, assino.

Mafra/SC 06 de março 1998.


Francisco Eduardo Caetano
Escrivão Eleitoral




01.10.2010

Autêntico o presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
deixando a parte necessária, e dou fé.

Rio Negro PR

06 MAR 1998

Autenticação
Original
Tabelionato Aércio Pereira - Tabellão
CPF 016.331.289-15
Fone (047) 662-0592 / 662-0593 PR
[] Aércio Pereira - Tabelião
[] Hilário Nadrowski Emp.
[] Rosalba Pereira Juramentados
[] Cristian A. Pereira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2000

39
Joh

ANEXO III

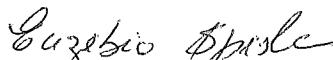
DECLARAÇÃO (subitem 5.3.)

Declaro, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Edital da Concorrência nº 025/98-SSR/MC, localidade de Rio Negro, Estado do Paraná que, como representantes legais da entidade **FUNDAÇÃO JOÃO XXIII**, assumimos o compromisso, caso ela seja vencedora desta Licitação de:

a) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente, conforme estabelecido no ítem 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

b) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no ítem 14 do art. 28 do mesmo Regulamento.

Mafra-SC, 10 de Março de 1998.



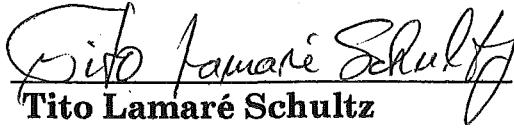
Pe. Euzébio Spísla
CPF 200.823.129-15
Diretor Presidente



Pe. Geraldo Valenga
CPF 428.653.109-06
Diretor Vice-Presidente



Antonio Arten
CPF 104.993.939-53
Diretor Secretário



Tito Lamaré Schultz
CPF 104.944.649-48
Diretor Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010
S. 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ

40
LHS

TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atender ao subitem 5.3.2 do Edital de Licitação relativo à Concorrência nº 025/98-SSR/MC, que o interessado abaixo firmado recebeu, nesta data, toda a documentação que compõe o referido Edital e seus Anexos.

Curitiba, 16 de MARÇO de 1998.

Assinatura:
Servidor do MC- MARIA ISABEL SOARES PIERIN
Matrícula: 0454812

| | |
|---|--------------------------|
| Interessado Pessoa Jurídica ou equivalente: | |
| FUNDAÇÃO JOÃO XXIII | SG 131.829/0001-86 |
| Denominação ou Razão Social Completa | CGC |
| Interessado Pessoa Física: | |
| (Nome completo) | Doc.Identidade |
| Endereço completo para correspondência: | |
| R. Tenente Ary Rauenzl, 1361 - centro | |
| Cidade: MARIA PIA | UF: SC |
| CEP: 89300-000 | Fone: (047) 642-39-55 |
| Fax: (047) 642- | |
| Portador do Edital e seus Anexos: | |
| De acordo: | |
| Assinatura: | Noeli L. Wofitz de Oliva |
| Nome completo: | Noeli L. Wofitz de Oliva |
| Documento de Identidade: | 1048211-2 |
| Órgão Emissor: | PR |

(Preencher todos os campos com letra de forma maiúscula)

1ª.Via: Interessado

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 06/10/2010

ANTONIO ARTEN

FUNDACAO JOAO XXIII - 016

R H S
Sistema Administracao Contabil

BALANCO PATRIMONIAL
PERIODO: JAN/97 A DEZ/97

PAGINA: 00001

EMISSAO: 31/12/97 - 09:50:47

| NOME DA CONTA | SALDO DO PERIODO |
|-------------------------------------|------------------|
| ATIVO | 1.470.778,94 |
| CIRCULANTE | 1.148.861,73 |
| DISPONIBILIDADES | 997,94 |
| CAIXA | 997,94 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 16.029,67 |
| B.MERIDIONAL S/A C/66.506 | 12,37 |
| B.BESC S/A. -20.110-1 | 16.017,30 |
| BANCOS CONTA POUPANCA | 1.986,97 |
| B.BESC S/A,POUP-136.350-6 | 1.986,97 |
| BANCOS CONTA APPLICACAO FINANCEIRA | 1.103.171,18 |
| B.BESC S/A. APPLICACAO RDB | 619.211,25 |
| B.MERIDIONAL DO BRASIL S/A C/CDB | 477.054,16 |
| CX.EC.FED.S/A.FUNDO AZUL-30.923-7. | 6.905,77 |
| TITULOS A RECEBER C/CORR.DEVEDORES | 26.675,97 |
| CELESC S/A | 3.773,70 |
| TELESC S/A. | 1.117,54 |
| UNIVERSIDADE EST.DE STA.CATARINA. | 288,00 |
| SECOM | 55,29 |
| UDESC | 105,00 |
| PARTIDO DO MOV.DEMOC.BRAS.-PHDB | 125,76 |
| IANE T.G.HOLSBACH C/VIDA LIDA | 1.500,00 |
| UNIMED FED.EST.COOP.MEDICA | 1.008,48 |
| CAEP DA COM.CAMPINA KONCKEL C/EMPR. | 5.000,00 |
| TEIXEIRA IND.E COM.DE CALCADOS | 900,00 |
| COLEGIO SAO JOSE | 675,00 |
| IRMAOS BARTNECK S/A. | 10.867,20 |
| ENPR.PESQ.AGROP.DE EXP.RURAL DE S/C | 1.260,00 |
| ATIVO PERMANENTE | 321.917,21 |
| INMOBILIZADO | 374.596,89 |
| TERRENOS | 490,87 |
| DISCOTECA | 30.171,04 |
| VEICULOS | 40.198,39 |
| EQUIPAMENTOS E TRANSMISORES | 187.545,99 |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 39.032,52 |
| EDIFICACOES E CONSTRUCOES | 50.657,26 |
| INSTALACOES DIVERSAS | 7.598,69 |
| FERRAMENTAS | 97,05 |
| INSTALACOES TRANSMISORES | 243,80 |

ANTONIO ARTEN
Rua: Tte. Ary Ramen 692 - Fone 047 642-0210
MAP 11 Santa Catarina
Cedular CRC-SC 003073/0-8 - CPF 104.993.939-53
Reg. DEC 975

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 01/01/2010

FUNDACAO JOAO XXIII - 016

R H S
Sistema Administracao Contabil

BALANCO PATRIMONIAL
PERIODO: JAN/97 A DEZ/97

PAGINA: 00002

EMISSAO: 31/12/97 - 09:51:53

| NOME DA CONTA | SALDO DO PERIODO |
|-------------------------------------|------------------|
| MAQ.E EQUIP.-ESCRITORIO | 2.500,72 |
| MAQUINAS E EQUIP.-DIVERSOS | 10.539,59 |
| BIBLIOTECA | 5.520,97 |
| (-)DEPRECIACOES OU AMORT.ACUMUL. | 52.679,68- |
| DEPREC.S/DISCOTECA | 1.852,10- |
| DEPREC.S/VEICULOS | 8.824,45- |
| DEPREC.S/EQUIP.E TRANSMISORES | 22.996,37- |
| DEPREC.S/MOVEIS E UTENSILIOS | 4.099,05- |
| DEPREC.S/EDIFICACOES E CONSTRUICOES | 12.029,15- |
| DEPREC.S/INSTALACOES DIVERSAS | 872,05- |
| DEPREC.S/FERRAMENTAS | 46,04- |
| DEPREC.S/INSTALACOES TRANSMISORES | 136,49- |
| DEPREC.S/MAQ.E EQUIP.-ESCRITORIO | 574,96- |
| DEPREC.S/MAQ.E EQUIP.DIVERSOS | 1.223,44- |
| DEPREC.S/BIBLIOTECA | 25,58- |

ANTONIO ARTE
ANTONIO ARTE
Rua Tie. Ary Rauen, 692 - Fone 047 642-0210
Santa Catarina
MAF N. 3
End. CRC-SC 003073/0-8 - CPF 104.993.0.9-53
Reg. DEC 975

J. S.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 01.12.2000

FUNDACAO JOAO XXIII - 016

R H S
Sistema Administracao Contabil

BALANCO PATRIMONIAL
PERIODO: JAN/97 A DEZ/97

PAGINA: 00003

EMISSAO: 31/12/97 - 09:52:01

43
DAD

| NOME DA CONTA | SALDO DO PERIODO |
|---|------------------------------|
| PASSIVO | 1.470.778,94- |
| PASSIVO CIRCULANTE | 9.183,72- |
| FORNECEDORES | 2.300,00- |
| CON.DE VEICOS.E MOTS.PSCHEIDT LTDA. OBRIGACOES C/PESSOAL | 2.300,00- 3.597,18- |
| PREV.SOCIAL INSS A PAGAR OBRIGACOES A PAGAR | 3.597,18- 1.841,57- |
| F.G.T.SERVICO OBRIGACOES FISCAIS | 1.841,57- 1.444,97- |
| IMP.DE RENDA NA FONTE A PAGAR PATRIMONIO SOCIAL | 1.444,97- 1.461.595,22- |
| PATRIMONIO LÍQUIDO REALIZADO | 1.461.595,22- |
| VL.PATRIMONIO DO EX.ACUMULADOS VL.CORRECOES DO PATR.SOCIAL | 1.230.141,32- 231.453,90- |

ANTONIO MARTEN
Rua Tie. Ary Raua, 692 - Fone 047 642-0210
Santa Catarina
MAFKA
Contador CRC-SC 003073/0-8 - CPF 104.993.9-53
Reg. DEC 975

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 06 / 10 / 2000

(Signature)

FUNDACAO JOAO XXIII - 016

R H S
Sistema Administracao ContabilBALANCO PATRIMONIAL
PERIODO: JAN/97 A DEZ/97

PAGINA: 0004

EMISSAO: 31/12/97 - 09:52:27

| NOME DA CONTA | SALDO DO PERÍODO |
|-------------------------------------|------------------|
| CONTAS DE RESULTADOS | 0,00- |
| RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS | 710.221,12- |
| RECEITAS DIVERSAS | 710.221,12- |
| PUBLICIDADE DE ANUN.-AM-A VISTA | 236.272,16- |
| PUBLICIDADE ANUC.-FM- A VISTA | 225.572,63- |
| PUBLICIDADE DE ANUNC.AM- A PRAZO | 18.945,25- |
| PUBLICIDADE DE ANUNC.FM-A PRAZO | 9.380,64- |
| RENDAS DE APPLICACOES FINANCEIRAS | 219.698,44- |
| ALUGUEIS RECEBIDOS | 352,00- |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS | 390.343,97 |
| DESPESAS DE CUSTEIO | 234.164,69 |
| FRETES E CARRETOS | 121,94 |
| DESPESAS DE VIAGEM | 2.600,27 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE. | 2.791,23 |
| IMPOSTOS E TAXAS | 513,74 |
| PIS S/FOLHA DE PAGTO. | 1.356,20 |
| COFINS S/FATUR. | 9.706,82 |
| HONORARIOS | 6.411,00 |
| PREV.SOCIAL-INSS | 38.818,68 |
| ORDENADOS E SALARIOS | 149.993,42 |
| F.G.T.SERVICO | 12.631,39 |
| IMPOSTO SINDICAL | 8.487,38 |
| IMPOSTOS MUNICIPAIS | 734,54 |
| DESPESAS DE MANUTENCAO | 33.176,44 |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIF. | 1.835,15 |
| ENERGIA ELETRICA | 19.274,80 |
| MANUTENCAO VEICULOS | 473,23 |
| MANUT.EQUIPAMENTOS E TRANSMISSORES. | 4.693,35 |
| DESPESAS DE TELEFONE | 4.698,53 |
| AGUA E ESGOTO | 167,98 |
| ASSISTENCIA TECNICA | 2.112,00 |
| MANUT.MAQUINAS | 21,50 |
| OUTRAS DESPESAS | 126.562,94 |
| COMISSOES E PUBLICIDADES | 40.750,46 |
| DESPESAS DIVERSAS | 20.472,67 |
| CORREIOS E TELEGRAFOS | 249,52 |
| ASS.SERV.DENTEL | 361,44 |
| ASSINATURA E PUBLICACAO | 197,27 |
| SEGUROS | 630,08 |
| DOACAO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS | 41.700,00 |
| DESPESAS BANCARIAS | 994,61 |

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 01/10/2006

FUNDACAO JOAO XXIII - 016

R H S
Sistema Administracao Contabil

BALANCO PATRIMONIAL
PERIODO: JAN/97 A DEZ/97

PAGINA: 0006

EMISSAO: 31/12/97 - 09:53:19

45
JH

| NOME DA CONTA | SALDO DO PERIODO |
|-----------------------------------|------------------|
| ASS.TELEBRAS EMBRATEL | 45,89 |
| PUBLICACOES EM REVISTA E JORNAL | 80,00 |
| DOACOES DIVERSAS | 21.091,00 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 3.560,00 |
| <hr/> | <hr/> |
| JUROS AUFERIDOS | 3.560,00 |
| VARIACAO PATRIMONIAL | 319.877,15 |
| <hr/> | <hr/> |
| VALOR PATRIMONIAL DO EXERCICIO | 319.877,15 |
| <hr/> | <hr/> |
| VARIACAO PATRIMONIAL DO EXERCICIO | 319.877,15 |


ANTONIO ARTEM
Avia Tie. Ary Rauen, 602 - Fone 047 642-0210
M.A.P. 113 Santa Catarina
Contador CRC-SC 003073/0-8 - CPF 104.993.9-9-53
Reg. DEC/975



SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 06/10/2010



TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial, somando respectivamente Ativo e Passivo a importância de: 1.470.778,94 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) bem como a demonstração do resultado do exercício de acordo com a documentação fornecida ao profissional responsável pela escrituração contábil.

NAFRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1997

Tito Lamare Schultz
 Titular da Empresa
 ou seu Representante Legal
 TITO LAMARE SCHULTZ
 GERENTE COMERCIAL
 CPF 104.944.649-48

Antônio Arten
 Contador Responsável
 ANTONIO ARTEM
 CONTADOR
 CRC-SC.3073
 CPF 104.993.939-53

Euzébio Spísla
 Pe. EUZÉBIO SPÍSLA
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF 200.823.129-15

Geraldo Valenga
 Pe. GERALDO VALENCA
 DIRETOR RADIODIFUSÃO
 CPF 428.653.109-06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2016

47

ATENDIMENTO AO ÍTEM 5.4.1.1 DO EDITAL

CÁLCULO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA EM 31 / 12 / 97

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

CGC 85.131.829/0001-86

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1$$

$$AT = R\$1.470.778,94$$

$$PC = R\$9.183,72$$

$$ELP = 0$$

$$IS = 160,15$$


**ANTONIO ARTEM
CPF 104.993.939-53
CRC / SC 003073/0-8**


**Pe. Euzébio Spisla
CPF 200.823.129-15
Diretor Presidente**


**Pe. Geraldo Valenga
CPF 428.653.109-06
Diretor Vice-Presidente**


**Antonio Arten
CPF 104.993.939-53
Diretor Secretário**


**Tito Lamaré Schultz
CPF 104.994.649-48
Diretor Tesoureiro**

**ESTA É UMA COPIA FIDELÍSSIMA
DE DOCUMENTO FEDERAL
E NÃO PODE SER COMUNICADA A TERCEIROS
CONFIRA COM O ORIGINAL**

EM 01/09/2000

48
Rdh

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAFRA - SANTA CATARINA
FÓRUM DESEMBARGADOR FALVIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Avenida Coronel José Severiano Maia, 863 - Mafra - SC - CEP: 89300-000
FONE (047) 642.3055 (047) 642.4078-FAX

CERTIDÃO

FRANCISCO EDUARDO CAETANO, ESCRIVÃO DO CÍVEL E COMÉRCIO DA
COMARCA DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA

#####
#####

CERTIFICA, em breve relatório, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados aos registros de **FALÊNCIAS E CONCORDATAS** nos últimos cinco (05) anos retroativo, deles verificou nada constar com relação a **FUNDAÇÃO JOÃO XXIII** pessoa jurídica de direito privado, portadora do CGC nº 85.131.829/0001-86, com sede na rua Tenente Ary Rauen nº 1361 nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu, Escrivão a fiz digitar e subscrevo.

Mafra (SC), 12 de março de 1.988

FRANCISCO EDUARDO CAETANO
ESCRIVÃO JUDICIAL

Observação: Prazo de validade 60 (sessenta)dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 01/08/2000

*Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.*

Rio Negro - PR

13 MAR 1998

AUTENTICAÇÃO
Tablonato Ártido Pereira
Folha 1683-15
CPC 01683-00-98-01-28615
Aércio Pereira Tabellão
Hilário Nativuski Emp
Rosalba Pereira Juramentados
Cristian A. Pereira

SEP
ESTADO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
85.131.829/0001-86

ATIV. CHAE
B2B

VALIDO ATÉ
30/06/1998

CGC

NATUREZA JURÍDICA
15 - FUNDACAO

CGC

CPF DO RESPONSÁVEL
104.944.649-68

ÓRGÃO DA SRF
(0920204) - MAFRA

NAME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL)
FUNDACAO JOAO XXIII

CGC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO SAO JOSE

LOGRADOURO
R TENENTE ARY RAUEN

NÚMERO
1361

COMPLEMENTO

CEP
89300-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MAFRA

UF
SC

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.

M970517

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 06/10/2006

Autentico a presente fotocópia por comparecer
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou-me.

Rio Negro - PR

AUTENTICAÇÃO
Tabellionato Áercio Pereira
CIF 016.831.280-18
F.(0471) 542-0594 - Rio Negro/PR

09 MAR 1998

Aércio Pereira - Tabelião
 Hilário Nadrowski
 Rosalva Pereira
 Cristián A. Pereira

Emp.
Juramentados

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2003



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO

PARA USO DO PROCESSAMENTO

| |
|----|
| 01 |
|----|

ETIQUETA

02 N°. DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO ICMS

50

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL – FAC

- 1 - PREENCHA A MÁQUINA, EM TRÊS VIAS PERFEITAMENTE LEC
- 2 - OS ITENS DE FUNDO ESCURECIDO NÃO SERÃO PREENCHIDOS
- 3 - NO CASO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, PREENCHA O ITEM 02 E OS ITENS A SEREM ALTERADOS; SE ALGUM DOS ITENS A SE
- 4 - CONTIDO NOS BLOCOS 3 OU 7 PREENCHA TODO O BLOCO.
- 5 - NO CASO DE BAIXA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO, PREEN
- 02 E OS BLOCOS 01, 10 E 11;
- NO CASO DE REATIVAÇÃO PREENCHA O ITEM 02, OS BLOCOS 01, 10 E 11, E OS ITENS QUE DEVEM SER ALTERADOS.

252.340.515 ICMS-SC

C A D A S T R A I M E N T O

BLOCO 1 – QUALIFICAÇÃO DO PEDIDO

| | | |
|---|---|---------------------------------|
| 03 NATUREZA DA ATUALIZAÇÃO (ASSINALAR APENAS UMA QUADRÍCULA) | 04 MICROEMPRESA | 05 DATA DA ATUALIZAÇÃO |
| CADASTR. <input checked="" type="checkbox"/> ALTERAC. <input type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> SUSPENS. <input type="checkbox"/> CANCEL. <input type="checkbox"/> REATIV. <input type="checkbox"/> | SIM <input type="checkbox"/> 83 NÃO <input checked="" type="checkbox"/> X | DIA / MÊS / ANO 10 / 10 / 07 |

BLOCO 2 – DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

| | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| 06 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | F U N D A Ç Ã O J O Ã O X X I I I |
|--------------------------|-----------------------------------|

BLOCO 3 – LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

| | | |
|-----------------------|--|----------------|
| 08 TIPO LOGRAD. | 09 NOME LOGRADOURO | |
| RUA | T E N E N T E A R Y R A U E N | |
| 10 NÚMERO | 11 COMPLEMENTO (CONJUNTO, BLOCO, ANDAR, APIO., SALA, ETC.) | 12 LOGRADOURO |
| 1361 | 0 A S A | CÓD. |
| 13 BAIRRO OU DISTRITO | 14 CEP | 15 ÓRGÃO LOCAL |
| C E N T R O | 89300 | CÓD. 91401015 |
| 16 NOME DO MUNICÍPIO | 17 MUNICÍPIO | |
| MAFRA | CÓD. 81990 | |

BLOCO 4 – QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

| | |
|--|-----------------------------------|
| 18 DESCRIÇÃO DA PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA (DETALHE NO BLOCO 9) | 19 ATIV. ECONÔMICA PRINCIPAL |
| FUNDACÃO | CÓD. 99406 |
| 20 DESCRIÇÃO DA ATIV. ECONÔMICA SECUNDÁRIA (SE FOR O CASO) | 21 ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA |
| | CÓD. |

| | | | |
|---|---|------------------------|------------------------|
| 22 MATRIZ OU CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO | ÚNICO <input checked="" type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/> | 23 INÍCIO DA ATIVIDADE | 24 VALOR DA ESTIMATIVA |
| X 14 | 37 52 | 110770 | C/RS 00 |
| 25 REGIME DE PAGAMENTO | 26 EMISSÃO DAR | 27 SURSTITUTO | 28 EMISSÃO DAR |
| NORMAL 12 | EST. FIXA 36 | ISENTO 50 | SIM 74 NÃO 32 47 62 |

BLOCO 5 – INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

| | |
|-------------------------------|------------------------------------|
| 29 N.º BÁSICO CGC 85131829 | 30 PARA CONTRIBUINTE PESSOA FÍSICA |
| 0001 | CONTROLE |
| 86 | CPF |

BLOCO 6 – OUTRAS INFORMAÇÕES

| | | | |
|--|---------------------------------|---------------------|------------|
| 31 JUNTA COMERCIAL INSC. | 34 DIV. ADMINIST. FISCAL DAF | REGIME ESPECIAL | 41 CARIMBO |
| 1764 | | | |
| 40 NATUREZA JURÍDICA – (PREENCHER COM O CÓDIGO CORRESPONDENTE) – | 35 S/CIA CAPITAL ABERTO | 36 SOC. ECON. MISTA | |
| 1391 | | | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01/10/1992

BLOCO 7 - PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (Titular, Diretores, Gerentes, Sócios)

| | | | | | | | |
|---------------|---------------------|-----------------------|---------|--------|-----------------------|--|--|
| 50 NOME | GERALDO VALENGA | | | 55 CPF | | | |
| 51 CÓD. CARGO | 04 | 53 DESCRIÇÃO DO CARGO | DIRETOR | 55 CPF | 7 2 6 6 5 3 1 0 9 0 6 | | |
| 56 NOME | TITO LAMARÉ SCHULTZ | | | 61 CPF | | | |
| 57 CÓD. CARGO | 04 | 59 DESCRIÇÃO DO CARGO | DIRETOR | 61 CPF | 1 0 4 9 4 4 6 4 9 6 8 | | |
| 62 NOME | ANTONIO ARTEM | | | 67 CPF | | | |
| 63 CÓD. CARGO | 04 | 65 DESCRIÇÃO DO CARGO | DIRETOR | 67 CPF | 1 0 4 9 9 3 9 3 9 5 3 | | |
| 68 NOME | | | | 73 CPF | | | |
| 69 CÓD. CARGO | | 71 DESCRIÇÃO DO CARGO | | 73 CPF | | | |

BLOCO 8 - CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL

| | | | | | | | |
|-----------------------|------------------------------|--------|-------|--------|---------|----|----|
| 74 NOME | ANTONIO ARTEM | | | | | | |
| 75 ENDEREÇO COMERCIAL | RUA TENENTE ARY RAUEN Nº 692 | | | | | | |
| 76 MUNICÍPIO | MAFRA | 77 CEP | 89300 | 78 CRC | 0030730 | UF | SC |

BLOCO 9 - PRINCIPAIS PRODUTOS COM QUE OPERA A EMPRESA

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 79 ÚNICO PRODUTO DE SAÍDA | | | | | | | |
| 80 OU PRODUTO DE MAIOR SAÍDA | SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE RÁDIO-DIFUSÃO | | | Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé. | | | |
| 81 PRODUTO SECUNDÁRIO | | | | Rio Negro - PR | | | |
| 82 OU GRUPO DE PRODUTOS DE MAIOR SAÍDA | | | | 06 MAR 1993 | | | |
| BLOCO 10 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO | | | | | | | |
| 83 NOME OU RAZÃO SOCIAL (No caso de alteração da razão social, preencher o item com a razão social anterior) | | | | Aécio Pereira - Tabellão Hijarão Nadrowski Emp. Rosalba Pereira Juramentados | | | |

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| BLOCO 11 - REQUERIMENTO PARA ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA | | | | | | | |
| (Válido quando assinalada a opção sim no campo 04 do bloco 01). SENHOR COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL | | | | | | | |
| A EMPRESA IDENTIFICADA NA PRESENTE REQUER ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA, PARA O QUE DECLARA: | | | | | | | |
| 1 - SER O 1º ANO DE ATIVIDADE E QUE, SUA RECEITA BRUTA ANUAL SERÁ INFERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NO § 3º DO ART. 2º DA LEI Nº. 6569, DE 21 DE JUNHO DE 1985 (Válido no caso de cadastramento ou alteração no 1º ano de atividade). | | | | | | | |
| 2 - ENQUADRAR-SE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI ESTADUAL QUE INSTITUIU O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, TENDO EM VISTA QUE NO EXERCÍCIO ANTERIOR, SUA RECEITA BRUTA NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 2º DA LEI Nº. 6569, DE 21 DE JUNHO DE 1985 (Válido no caso de alteração de NL para ME). | | | | | | | |
| 3 - QUE NÃO ESTÁ ENQUADRADAS NAS EXCLUSÕES PREVISTAS NO ART. 3º DA LEI Nº. 6569, DE 21 DE JUNHO DE 1985 E ART. 1º DA LEI Nº. 6598, DE 27 DE AGOSTO DE 1985. | | | | | | | |
| 4 - QUE, DEIXANDO DE PREENCHER AS CONDIÇÕES PARA O ENQUADRAMENTO PROPOSTO, PASSARÁ A PAGAR IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NA FORMA PREVISTA NO ART. 7º DA LEI Nº. 6569 DE 21 DE JULHO DE 1985. | | | | | | | |
| DECLARA SOB AS PENAS DE LEI, QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SÃO VERDADEIRAS E PEDE DEFERIMENTO. | | | | | | | |

| | | | | | |
|-----------------|--------------------|--------------------------------|-----------------|---------------|------------------------------|
| 85 LOCAL E DATA | Mafra-SC, 04/06/92 | 86 NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL | GERALDO VALENGA | | |
| 87 IDENTIF. DE | 99R-317.561 | 88 CPF | 726.653.109-06 | 89 ASSINATURA | <i>Geraldo Góes Caldeira</i> |

BLOCO 12 - INFORMAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

| | | | |
|---|--|--|--|
| 90 DESCRIÇÃO (INDICAR OS LOGRADOUROS OU PONTOS DE REFERÊNCIA) | Próximo ao Posto -São Paulo em Mafra-SC. | | |
|---|--|--|--|

BLOCO 13 - HOMOLOGAÇÃO FISCAL

| | | | |
|--------------|-----------|------|------------|
| 91 PARECER | Favorável | | |
| <i>Mafra</i> | | | |
| LOCAL | 04.06.92 | | |
| NOME | 184.717-1 | DATA | E. Zanotto |
| MATRÍCULA | Educa | | |
| FUNÍCULA | | | |

51
PFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO



EXERCÍCIO

1998

ALVARÁ

| | | | |
|----|----------|-----------------|-----------|
| Nº | 760.9/98 | PREST-GRV-P.JUR | RENOVACAO |
|----|----------|-----------------|-----------|

Licença para Localização e Funcionamento

Concedido à : FUNDACAO JOAO XXIII

Localizado à : RUA TEN ARY RAJEN, 1361
ALTO DE MAFRA

Atividade : EMP DE RADIODIFUSAO

Pelo que pagou a importância regulamentar em cumprimento ao código tributário em vigor.

Mafra 02 de JANEIRO de 1998

NORIVAL SILVA
SECRET. FAZENDA E PLANEJ.

CARLOS EDUARDO B. SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MI
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010
80

*Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR*

AUTENTICACAO

Tabellonato Aércio Pereira
CPF 016.831.289-15
RG 07.642-0594 - Rio Negro/PR

13 MAR. 1998

Aércio Pereira
 Hilário Naldo
 Rosalba Pereira
 Cristian A. Pereira

Emp. Juramentados

SERVICO DISTRIBUICAO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/1998 12:00

MPAS

SÉRIE H

Nº 624414



Ministério da Previdência e Assistência Social
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

② PCND Nº 09208/98 - 20.622.001
CGC/CEI 85.131.829/0001-86

① DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME FUNDACAO JOAO XXIII

ENDERECO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO) RUA TENENTE ARY RAUEN, 1361

BAIRRO OU DISTRITO CENTRO

CEP 89300-000

MUNICÍPIO MAFRA

UF SC

④ FINALIDADE (PERMITIDO O PREENCHIMENTO DE APENAS UMA OPÇÃO)

 Concessão de "Habite-se" e/ou Averbação do Imóvel a seguir especificado:

ÁREA CONSTRUIDA/DEMOLIDA

M² LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL OU DIREITO A ELES RELATIVO. NO REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ÓRGÃO PRÓPRIO, DEATO RELATIVO À BAIXA OU REDUÇÃO DO CAPITAL DE FIRMA INDIVIDUAL, REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, CISÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS DA LEI Nº 8.870, DE 16 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NAS QUADRÍGULAS 01 E 03 DESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÕES: Se emitida para CGC, válida para matriz e filiais.

CND NÃO VALIDA PARA FINS DE BAIXA EM REPARTIÇÕES COMPETENTES

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexiste débito impeditivo à expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

MAFRA - SC

11 MAI 1998

de 19 98

Assinatura de Mafra

Chefe do Posto de Arrecadação

20.622.001

MAFRA

CARIMBO DO EMITENTE

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação é MAFRA 09208/98 original.

INSS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 06 MESES

CONFIRA SEU DÉBITO
EM 01/10/2000
CONFIRA SEU DÉBITO
EM 01/10/2000

01/10/2000

*Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR*

AUTENTICAÇÃO

13 MAR 1998

Tabellionato Aércio Pereira Tabellão
CPF 016.831-269-15
Fone 047 642-0594 - Rio Negro/PR

Aércio Pereira Tabellão
 Hilário Nardimski
 Rosálba Pereira Emp.
 Cristian A. Pereira Juramentados

SERVIÇO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFIRA AS COMUNICAÇÕES
EM CONFERÊNCIA COM O ORIGINAIS

EM 05/10/2000

FGTS FGTSEFGTS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

| | | |
|--|---------------------------------|----------------------------------|
| Nº do Protocolo SC0087079800008277 | Válido até 11/setembro/1998 | Nº 3023661 |
| NOME DA EMPRESA FUNDACAO JOAO XXIII | | |
| ENDERECO | | |
| R: TTE ARY RAUBEN 1361 MAFRA SC 89300 000 | | |
| MATRÍCULA 0 | AGÊNCIA DA CAIXA EM MAFRA SC | CGC ou CPF 85.131.829/0001.86 |

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO—CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do (APAS) relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Florianópolis, 11 de Março de 1998

Local

Giovani Donato Karas
Giovani Donato Karas
Gerente Mat. 322.880-9
Gerente Geral

Nestor Valério Neto
Nestor Valério Neto
Matrícula 048.575-4
CAIX EXECUTIVO

OBS. ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.

ESTADO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMO COM O ORIGINAL

01/09/2000
de

*Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.*

Rio Negro - PR

13 MAR. 1998

Autorização Aérea / Perfilão

FotoCPf-AE-06-33128615-PR-000004

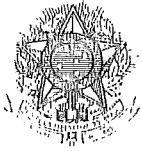
AUTENTICAÇÃO

Aércio Pereira
 Hilário Mativaski
 Rosângela Pereira
 Cristiana Pereira

Emp. Juramentados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01/02/2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

54

Nº.: E -

1.454.459

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CGC: 85.131.829/0001-86

FUNDACAO JOAO XXIII

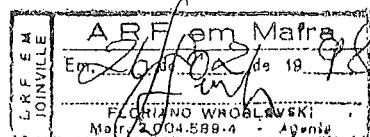
R TENENTE ARY RAUEN 1361 CENTRO

CEP: 89300-000 MAFRA SC

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

VALIDADE ATÉ 26/08/98 - EMITIDA EM 26/02/98

+-----+
[Esta CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO]
+-----+
+-----+
[EXPEDIDA GRATUITAMENTE]
+-----+
CARIMBO / ASSINATURA



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 01/10/2000

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

06 MAR. 1998

Aércio Pereira
Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016.831.280-15
Fone(47) 642-0594- Rio Negro/PR

Aércio Pereira - Tabelião
 Hildário Nadrowski } Emp.
 Rosalba Pereira } Juramentados
 Cristian A. Pereira }

AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/09/2000 1260
LB



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

REQUERIMENTO N° 55
00371/98
CERTIDÃO N°
00369/98

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NOME COMPLETO

FUNDACAO JOAO XXIII

INSCRIÇÃO NO CGC OU CPF

85.131.829/0001-86

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS

TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS

TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA NAS PROCURADORIAS DA FAZENDA NACIONAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR. EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

JUINVILLE, 12 DE MARCO DE 1998

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONFERE CORRIGIDA

EM: 01/10/2003
GILBERTO JOSÉ DOLFO DARG
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

ESTA CERTIDÃO É FORNECIDA GRATUITAMENTE TENDO VALIDADE POR 6 MESES.
ART. 3º, DO DECRETO 84.702/80.

OBS.: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

0595000333785

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/10/2008

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
13 MAR. 1998

Tabellonato Aércio Pereira
C.P.S. 016.831-299-15
F.047 642-6594 - Rio Negro/PR

Aércio Pereira Tabellão
 Hilário Matlowski Emp.
 Rosânia Pereira Juramentados
 Cristiane Pereira

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO
GERENCIA DE ARRECADACAO E CREDITO TRIBUTARIO CERTIDAO N.º 01141/98

56
Dph

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

CERTIFICO, REVENDO OS AROUVIDOS DESTA GERENCIA DE ARRECADACAO E CREDITO TRIBUTARIO, QUE A PESSOA
JURIDICA: FUNDACAO JOAO XXIII
C.G.C...: 85.331.829/0001-86 INSCR. ESTADUAL: 252340515

NADA DEVE AOS COFRES ESTADUAIS POR ESTA REPARTICAO.

REDA, TODAVIA, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL EXIGIR A
ALQUER TEMPO, OS TRIBUTOS E PENALIDADES PECUNIARIAS NAO LANCADAS
A DATA DESTA.

ESTA CERTIDAO NEGATIVA VALERA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTA-
DOS DE SUA EMISSAO.

MAFRA EM, 13 DE FEVEREIRO DE 1998.

JOSE DANIEL VUBAS João Antonio Martins da Luz
MATRICULA 033031-0 Exator Estadual
Matricula 200.752

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 01.10.2010

Autentico a presente fórmula no original
com o original que me foi apresentado
devolvido à parte interessada e dia 18.
Rio Nono - PR

06 MAI 1998

Aercio Pereira
Tabellonário Aercio Pereira, nascido
CPF 016.831.289-15
RG 042-0694, Rio Nono/PR
Fone (041) 642-0694

Aercio Pereira, nascido
 Hilário Nutroneko
 Rosilma Pereira
 Cristian A. Pereira

SEU
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010
de



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Finanças

57
PDB

CERTIDÃO NEGATIVA

N. 0127/98

Interessado FUNDAÇÃO JOÃO XXII

Endereço RUA : TTE. ARY RAUENI. 361 - MAFRA = SC.

A vista do que consta nos arquivos da Prefeitura Municipal e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos, CERTIFICO que, até a presente data, NÃO EXISTE DÉBITO, nesta repartição em nome da pessoa acima indicada, relativo à tributos municipais.

Obs. Validade 90 dias)

E, para constar, lavrei a presente Certidão, que vai subscrita pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.

Mafra, em 13 de fevereiro de 1998

Secretário de Fazenda e Planejamento
NORIVAL SILVA
Sec. de Fazenda e Planejamento

Visto:

JOÃO JOSÉ JAZZARSKI
Assento no dia 6/11/2000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFIRA QUE O DOCUMENTO
ESTÁ DESENTRALIZADO
EM 01/06/2000

OBSERVAÇÃO: Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi apresentado e
devido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR

06 MAI 1998

Arcio Pereira
Apolinario 051 299-15
Fone (41) 342-0394
Aercio Pereira - Nabelão
Hildrio Nadrowski Emp.
Rosalba Pereira Juramentados
Cristian A. Pereira

SEU
MINISTÉRIO
CONFERE COM O ORIGINAIS
EM 21/10/2010
J.P.

58
C

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
DO PARTICIPANTE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

23 MAR 0854 00222

DELEGACIA NO PARANÁ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ
(CURITIBA, PARANÁ)

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N° 025/98-SSR/MC

ENTIDADE: FUNDACAO JOAO XXIII

C.G.C.: 85.131.828/0001-86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/10/2010
60

SP
03

ANEXO IX

PROCURAÇÃO PARTICULAR (Subitem 8.2.1 alínea "b")

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, com sede no município de Mafra - SC, á Rua Tenente Ary Rauen nº 1361, Centro, inscrita no CGC/MF sob nº 85.131.829/0001-86, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR** o Sr. **ROBINSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 566.933.899-53 e RG nº 3.060.945-0 PR, domiciliado á Rua Martim Afonso nº 1751, apartamento 52, Bigorrilho, Curitiba - PR, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 025/98-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Mafra-SC, 12 de Março de 1998.

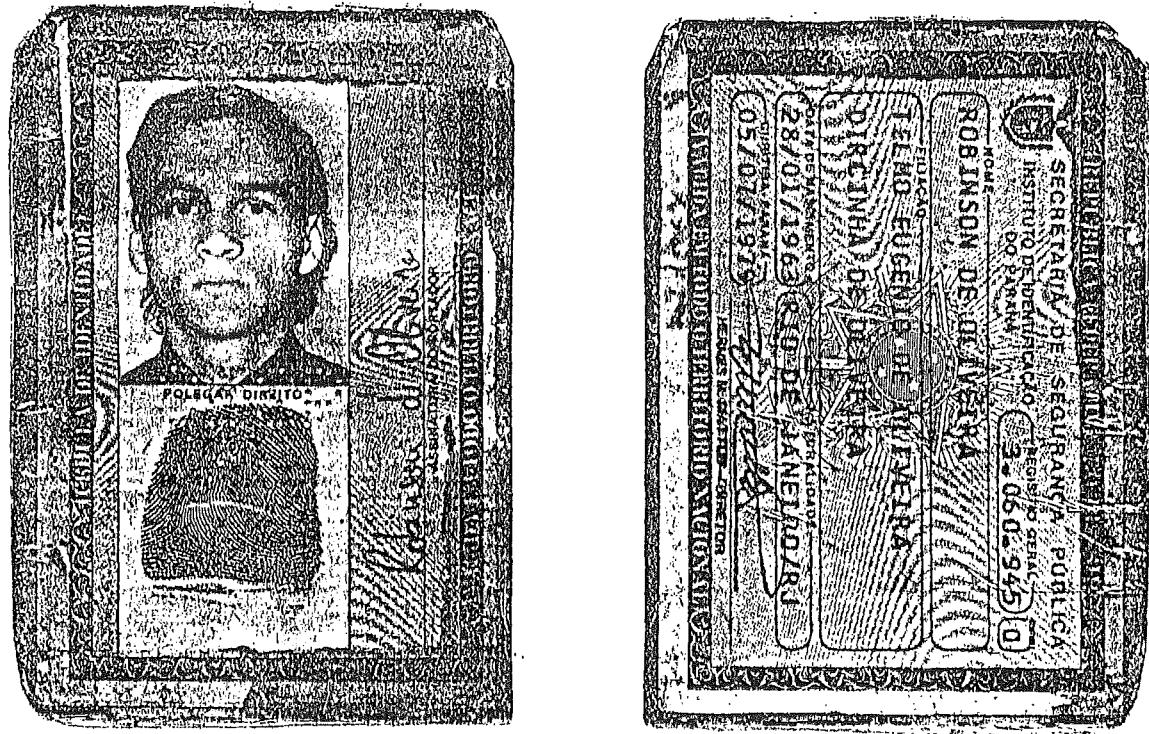
Euzébio Spislá
Pe. Euzébio Spislá
CPF 200.823.129-15
Diretor Presidente

Geraldo Valenga
Pe. Geraldo Valenga
CPF 428.653.109-06
Diretor Vice-Presidente

Antonio Arten
Antonio Arten
CPF 104.993.939-53
Diretor Secretário

Tito Lamaré Schultz
Tito Lamaré Schultz
CPF 104.944.649-48
Diretor Tesoureiro

SEU VIVO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2006
Red



CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelia
AV. MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX. 335-6722

CURITIBA 16 ABR 1997 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório nessa data:

m

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01.10.2010

[Handwritten signature]

61
1
OC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Delegacia do MC no Estado do Paraná

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA
CONCORRÊNCIA Nº 025/98-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS E EM
FREQÜÊNCIA MODULADA**

Aos vinte e três dias do mês de março de 1998, às 9h (nove horas), na Sala de Reuniões da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situada na Rua Desembargador Otávio do Amaral nº 279, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída na alínea "p", da Portaria nº 1, de 2 de março de 1998, publicada no DOU do dia 5 subsequente, do Presidente da Comissão Especial de Licitação, com a participação de seu Presidente, Alvyr Pereira de Lima Júnior, e dos titulares Vilmara de Borba Marques e Mário Maito Neto, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilidade, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados nessa licitação, que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de Cafelândia, Campina da Lagoa, Catanduvas, Foz do Iguaçu, Icaraíma, Iporã, Juranda, Mamborê, Ponta Grossa, Realeza e Rio Negro, e de Onda Média para a localidade de Icaraíma, Estado do Paraná, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilidade), na seqüência seguinte: (1) assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do público, que serão anexadas à presente Ata. (2) recebimento dos Protocolos de comparecimento à licitação e credenciamento dos representantes das proponentes. O documento de mandato da empresa Rádio Clube FM de Mamborê Ltda. foi rejeitado pela Comissão por conferir poderes de representação ao Sr. José Ednaldo Tenório Nascimento somente para o Edital nº 151/97-SSR/MC, que não é o relativo a esta Concorrência de nº 025/98-SSR/MC, razão pela qual os documentos de habilitação e as propostas da citada empresa foram

9.04.10.12.10

SEU SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01.10.12.10

Iacrados sob nº 0007433 e serão mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. Foram Iacrados também, sob o nº 0007225, e da mesma forma serão mantidos sob guarda da Comissão, os documentos de habilitação e as propostas da Empresa de Radiodifusão Cidade Nova FM Ltda., porque a pessoa que disse ser dirigente da entidade e que a representaria durante a reunião, não apresentou documento de identidade na forma estabelecida pelo subitem 8.2.1.1 do Edital, além de ter apresentado uma outra pessoa que informou ser dirigente da empresa, fato este posteriormente desmentido por ele mesmo. (3) entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes a seguir indicadas com as respectivas áreas de participação: - Rádio FM Gazeta Ponta Grossa Ltda.: localidade de Ponta Grossa; - Rio Negro Empreendimentos de Comunicação Ltda.: localidade de Rio Negro; - FM Lagoa Azul Ltda.: localidade de Campina da Lagoa; - Rádio Costeira FM Ltda.: localidade de Foz do Iguaçu; - Rádio 2000 FM Ltda.: localidade de Cafelândia; - Rádio Cidade Viva FM Ltda.: localidade de Ponta Grossa; - Rádio Start FM Ltda.: localidades de Campina da Lagoa, Juranda e Mamborê; - Rádio Rio-Maxi Ltda.: localidade de Rio Negro; - Rádio FM Carajás Ltda.: localidade de Juranda; - Tele-Cataratas Comunicações Ltda.: localidades de Cafelândia, Campina da Lagoa, Catanduvas, Foz do Iguaçu, Icaraíma(FM), Iporã, Juranda, Mamborê, Realeza e Rio Negro; - Rádio Emissora Botuquara Ltda.: localidade de Ponta Grossa; - Luar do Sertão Ltda.: localidades de Cafelândia, Campina da Lagoa, Catanduvas, Foz do Iguaçu, Icaraíma(OM e FM), Iporã, Juranda, Mamborê, Ponta Grossa e Realeza; - Rádio Igapó FM Ltda.: localidade de Ponta Grossa; - Rádio Realidade FM Ltda.: localidades de Icaraíma (OM e FM), Iporã e Realeza; - TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda.: localidade de Ponta Grossa; - Rádio TV Cidade Sorriso Ltda.: localidade de Ponta Grossa; - P.C. Bernardy & Bernardy Ltda.: localidades de Cafelândia, Campina da Lagoa, Catanduvas, Iporã, Juranda, Mamborê, Realeza e Rio Negro; - Rádio Cristal FM de Ponta Grossa Ltda.: localidade de Ponta Grossa; Rádio Mãe da Divina Graça Ltda.: localidade de Ponta Grossa; - Rádio Cafelândia de Freqüência Modulada Ltda.: localidade de Cafelândia; - Vigo & Silva Ltda.: localidade de Iporã; - Base Radiodifusão Ltda.: localidades de Mamborê e Ponta Grossa; - Sistema Syria de Comunicações Ltda.: localidades de Cafelândia, Campina da Lagoa, Catanduvas, Foz do Iguaçu, Icaraíma(FM), Iporã, Juranda, Mamborê, Ponta Grossa Realeza e Rio Negro; - Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda.: localidades de Iporã, Ponta Grossa e Rio Negro; - Empresa de Radiodifusão Mamborê Ltda.: localidade de Mamborê; - Rádio Talismã FM de Cafelândia Ltda.: localidade de Cafelândia; - Rádio Consolata FM Ltda.: localidade de Cafelândia; - Rádio Alegria FM Ltda.: localidade de Realeza; - Rádio Catanduvas Ltda.: localidade de Catanduvas; - Rádio Juranda FM Ltda.: localidade de Juranda; - Rádio Aquarela FM Ltda.: localidade de Realeza; - Rádio Capital Metronorte Ltda.: localidades de Iporã e Mamborê; - MS Comunicações Ltda.: localidade de Rio Negro; - Rádio Parque das

SEU
PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2016
2016

63
33

Cataratas Ltda.: localidade de Foz do Iguaçu; - Martins Fayad Radiodifusão Ltda.: localidade de Ponta Grossa; - Torino Radiodifusão e Telecomunicações Ltda.: localidades de Cafelândia, Campina da Lagoa, Catanduvas, Iporã, Juranda, Mamborê, Ponta Grossa e Realeza; - Radioativa FM Ltda.: localidade de Realeza; - Sesal - Comunicação e Informática Ltda.: localidades de Ponta Grossa e Rio Negro; - Rádio e Televisão Rotioner Ltda.: localidades de Cafelândia, Campina da Lagoa, Catanduvas, Foz do Iguaçu, Icaraíma (OM e FM), Iporã, Juranda, Mamborê, Ponta Grossa, Realeza e Rio Negro; - Rádio e Televisão Megage Ltda.: localidades de Cafelândia, Campina da Lagoa, Catanduvas, Foz do Iguaçu, Icaraíma (OM e FM), Iporã, Juranda, Mamborê, Ponta Grossa, Realeza e Rio Negro; - Televisão Litoral do Paraná Ltda.: - localidades de Foz do Iguaçu e Ponta Grossa; - Paredão das Araras Radiodifusão Ltda.: localidade de Icaraíma(FM); - Atmosphera Radiodifusão Ltda.: localidade de Rio Negro; - Rádio Campina da Lagoa FM Ltda.: localidade de Campina da Lagoa; - Rádio FM Logos Ltda.: localidade de Foz do Iguaçu; - Safira Radiodifusão Ltda.: localidades de Cafelândia, Campina da Lagoa, Catanduvas, Juranda e Mamborê; - Fundação João XXIII: localidade de Rio Negro; - Publicidade Diamante de Tibagi Ltda.: localidades de Icaraíma(FM) e Ponta Grossa; FM Som das Cataratas Ltda.: localidade de Foz do Iguaçu; - Rádio FM São Sebastião de Catanduvas Ltda.: localidade de Catanduvas. (4) rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, das Propostas Técnicas e de Preço pela Outorga, por todos os membros da Comissão; (5) O Sr. Presidente da Comissão comunicou às licitantes que as vistas aos processos serão dadas a partir do próximo dia 26 de março, podendo ser agendadas já a partir do final desta reunião, na secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico. (6) Intervalo para almoço determinado pelo Sr. Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico, às 12:40 horas. (7) Reinício da sessão às 14:00 horas, com o procedimento de rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas por uma comissão eleita, unanimemente, entre os participantes composta pelos representantes das empresas: FM Som das Cataratas Ltda., Safira Radiodifusão Ltda., Rio Negro Empreendimentos de Comunicação Ltda., TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda. e Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. (8) Acondicionamento, em embalagens distintas, por localidade, dos invólucros contendo as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, que receberam, respectivamente, os seguintes números de lacres: Cafelândia: lacres nºs. 0007583 e 0007381; Campina da Lagoa: lacres nºs. 0007581 e 0007925; Catanduvas: lacres nºs. 0007476 e 0007309; Foz do Iguaçu: lacres nºs. 0007377 e 0007277; Icaraíma FM: lacres nºs. 0007345 e 0007272; Icaraíma OM: lacres nºs. 0007954 e 0007819; Iporã: lacres nºs. 0007448 e 0007518; Juranda: lacres nºs. 0007749 e 0007201; Mamborê: lacres nºs. 0007497 e 0007223; Ponta Grossa: lacres nºs. 0007625 e 0007353; Realeza: lacres nºs. 0007424 e 0007694 e Rio Negro: lacres nºs. 0007837 e 0007727. (9) Abertura dos invólucros dos Documentação de Habilitação que

Sessão Pública Pública
Sede da Comissão
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2016

9. (Assinatura)

3. (Assinatura)

(Assinatura)

69
05

continham, os seguintes número de folhas (por entidade): Rádio FM Gazeta Ponta Grossa Ltda.: 49 fls.; - Rio Negro Empreendimentos de Comunicação Ltda.: 57 fls.; - FM Lagoa Azul Ltda.: 65 fls.; - Rádio Costeira FM Ltda.: 39 fls.; - Rádio 2000 FM Ltda.: 42 fls.; - Rádio Cidade Viva FM Ltda.: 44 fls.; - Rádio Start FM Ltda.: 44 fls. renumeradas pela Comissão; - Rádio Rio-Maxi Ltda.: 36 fls.; - Rádio FM Carajás Ltda.: 37 fls.; - Tele-Cataratas Comunicações Ltda.: 45 fls.; - Rádio Emissora Botuquara Ltda.: 38 fls.; - Luar do Sertão Ltda.: 61 fls.; - Rádio Igapó FM Ltda.: 77 fls.; - Rádio Realidade FM Ltda.: 46 fls.; - TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda.: 83 fls.; - Rádio TV Cidade Sorriso Ltda.: 65 fls.; - P.C. Bernardy & Bernardy Ltda.: 23 fls.; - Rádio Cristal FM de Ponta Grossa Ltda.: 32 fls. numeradas pela Comissão; - Rádio Mãe da Divina Graça Ltda.: 30 fls. numeradas pela Comissão; - Rádio Cafelândia de Freqüência Modulada Ltda.: 55 fls.; - Vigo & Silva Ltda.: 39 fls.; - Base Radiodifusão Ltda.: 60 fls.; - Sistema Syria de Comunicações Ltda.: 52 fls.; - Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda.: 49 fls.; - Empresa de Radiodifusão Mamborê Ltda.: 70 fls.; - Rádio Talismã FM de Cafelândia Ltda.: 60 fls.; - Rádio Consolata FM Ltda.: 89 fls.; - Rádio Alegria FM Ltda.: 39 fls.; - Rádio Catanduvas Ltda.: 44 fls.; - Rádio Juranda FM Ltda.: 42 fls.; - Rádio Aquarela FM Ltda.: 57 fls.; - Rádio Capital Metronorte Ltda.: 31 fls.; - MS Comunicações Ltda.: 35 fls.; - Rádio Parque das Cataratas Ltda.: 41 fls.; - Martins Fayad Radiodifusão Ltda.: 31 fls.; - Torino Radiodifusão e Telecomunicações Ltda.: 29 fls.; - Radioativa FM Ltda.: 37 fls.; - Sesal - Comunicação e Informática Ltda.: 53 fls.; - Rádio e Televisão Rotioner Ltda.: 45 fls.; - Rádio e Televisão Megage Ltda.: 55 fls.; - Televisão Litoral do Paraná Ltda.: 49 fls., numeradas pela Comissão; - Paredão das Araras Radiodifusão Ltda.: 30 fls.; - Atmosphera Radiodifusão Ltda.: 29 fls.; - Rádio Campina da Lagoa FM Ltda.: 30 fls.; - Rádio FM Logos Ltda.: 36 fls.; - Safira Radiodifusão Ltda.: 28 fls.; - Fundação João XXIII: 57 fls.; - Publicidade Diamante de Tibagi Ltda.: 30 fls., numeradas pela Comissão; FM Som das Cataratas Ltda.: 34 fls.; - Rádio FM São Sebastião de Catanduvas Ltda.: 39 fls. (10) rubrica dos documentos de habilitação por todos os membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela comissão, acima já referida, eleita entre os representantes das empresas proponentes. (11) O representante da proponente Empresa de Radiodifusão Mamborê Ltda. solicitou o direito de manifestar-se em ata, através do Termo de Inclusão que vai em anexo; (12) Por deliberação da Assembléia, assinarão esta ata os representantes, abaixo listados, das proponentes que compuseram a comissão encarregada de rubricar os documentos de habilitação e os envelopes contendo as propostas técnicas e de preço pela outorga, à exceção do representante da proponente FM Som das Cataratas Ltda. que se ausentou da reunião às 17:25 horas, antes do seu encerramento. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 19:15 horas, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2016

[Handwritten signatures and initials follow, including 'J.', 'V.P.', 'F.', 'D.', and 'G.' over the date.]

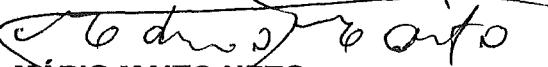
65
01

pelos representantes legais das licitantes que compuseram a comissão encarregada pelas rubricas, abaixo nominados.

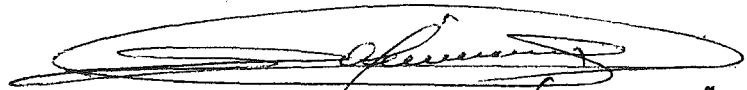
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:


ALVYR PEREIRA DE LIMA JÚNIOR
PRESIDENTE


VILMARA DE BÓRBA MARQUES
TITULAR

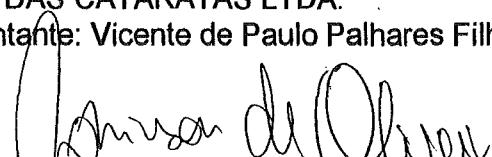

MÁRIO MAITO NETO
TITULAR

PROPONENTES:


PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 Representante: Samir Ibrahim Moya Abdallah - RG M3-042.592/MG


RIO NEGRO EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
 Representante: Gari Vinícius Kiatkoski - RG 1.197.014/SC


TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.
 Representante: Ilvana Albino - RG 8.815.805/SSP/SP


FM SOM DAS CATARATAS LTDA.
 Representante: Vicente de Paulo Palhares Filho - OAB/PR 21.289


SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA.
 Representante: Robinson de Oliveira - RG 3.060.945-0/PR

ANEXO AO DOCUMENTO
Nº: CONFIRMAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010

AP

**CONCORRÊNCIA N° 025/98 -SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE INCLUSÃO EM ATA

SERVIÇOS:

- 1) **RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA:**
LOCALIDADES DE CAFELÂNDIA, CAMPINA DA LAGOA, CATANDUVAS, FOZ DO IGUAÇU, ICARAÍMA, IPORÃ, JURANDA, MAMBORÉ, PONTA GROSSA, REALEZA, RIO NEGRO/PR
- 2) **RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS:**
LOCALIDADE DE ICARAÍMA/PR

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MAMBORE E I.

CGC N°: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Saúmir Ibrahim novo abdullah.

CIDENTIDADE: AM3-042.592 **ORG.EMISSOR:** SSP-mG

CPF N°: _____

**SÓCIO / ACIONISTA
PROCURADOR** (S)

PROPOE CONSTAR EM ATA:

A EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CIDADE NOVA LTDA, tendo sido procurador nôo apresentado documento de identidade original, nem mesmo Xerox autenticada, teve seus envelopes lacrados pela Comissão, e tentaram montar-se no processo apresentando como sócio-diretor uma pessoa que não constava seu nome no ato constitutivo, sendo impedida de representar à referida firma pela Comissão.

Data: 23/03/98

Assinatura do representante da proponente

OBSERVAÇÕES:

1. Preencher com letra de forma legível
2. Assinatura idêntica à folha de presença

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01.10.1998

67
C

CONCORRÊNCIA N° 025/98 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES (FLS. 05)

DATA: 23/03/98

SERVIÇOS: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA E EM ONDAS MÉDIAS

LOCALIDADES: CAFELÂNDIA, CAMPINA DA LAGOA, CATANDUVAS, FOZ DO IGUAÇU, ICARAÍMA (OM/FM), IPORÃ, JURANDA, MAMBORÉ, PONTA GROSSA, REALEZA e RIO NEGRO

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|-------------|---|
| Rádio 2000 FM Ltda. | | |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| Elias Augustinho | 1.436.467-6 | |

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|------------|---|
| RADIO START FM LTDA. | | |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| Carlos Coelho da Costa | 3248088-8 | |

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|----------------|---|
| RÁDIO FM CARAGAS LTDA | | |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| JAIR GRIGATO | 3.112.758-0-22 | |

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|------------|---|
| RÁDIO EMISSORA BOTUQUARA LTDA | | |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| ROBERTO ALFREDO P. MONGUEL | 1320269.9 | |

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|-------------|---|
| RÁDIO IGAPÓ FM LTDA | | |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| JAIRO SANT'ANA | 3.408.967-1 | |

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|------------|---|
| TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA | | |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| ILUANA ALBINO | 8.815-805 | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010

68
5

CONCORRÊNCIA N° 025/98 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES (FLS. 02)

DATA: 23/03/98

SERVIÇOS: RÁDIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA E EM ONDAS MÉDIAS

LOCALIDADES: CAFELÂNDIA, CAMPINA DA LAGOA, CATANDUVAS, FOZ DO IGUAÇU, ICARAIMA (OM/FM), IPORÁ, JURANDA, MAMBORÉ, PONTA GROSSA, REALEZA e RIO NEGRO

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|--------------|---------------------------------------|
| Rádio FM "Ponta Grossa Ltda." | L. | X |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| Marcos Antônio Alboni | 1.680.879-PR | |
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
| Rio Negro Empreendimentos | J. V. M. L. | X |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista (X) Procurador () |
| Grazi Vítorio Maria Koski | 1.197.014-SC | |
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
| Rádio Cosmeira FM CTOA | | X |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| Sebastião Segei Panichka | 3.136.078-1 | |
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
| RÁDIO CIDADE VIVA FM CTOA | | X |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| Sebastião Segei Panichka | 3.136.078-1 | |
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
| FM LAGOA AZUL CTOA | | X |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| Sebastião Segei Panichka | 3.136.078-1 | |
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
| Rádio Rio Mati Ltda | R. | X |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista (X) Procurador () |
| Rumildo M. de Lima | 4488677-4 | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/10/2010

B

69
0

CONCORRÊNCIA Nº 025/98 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES (FLS. 03)

DATA: 23/03/98

SERVIÇOS: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA E EM ONDAS MÉDIAS

LOCALIDADES: CAFELÂNDIA, CAMPINA DA LAGOA, CATANDUVAS, FOZ DO IGUAÇU, ICARAÍMA (OM/FM), IPORÃ, JURANDA, MAMBORÉ, PONTA GROSSA, REALEZA e RIO NEGRO

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|----------------------------------|---|
| TELE-CARRETA S Com. Ltda | | |
| Nome do representante legal ou procurador <i>Oswaldo Góes</i> | RG nº <i>3.442.568-0</i> | Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> |
| Razão social da proponente <i>LVAR DO SER TdA LTDA</i> | Assinatura | Rubrica |
| Nome do representante legal ou procurador <i>Hosnicio Lussoza Smios Fz</i> | RG nº <i>850.927-1</i> | Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> |
| Razão social da proponente <i>Radio Realidade FM Ltda</i> | Assinatura | Rubrica |
| Nome do representante legal ou procurador <i>Fábio Andrade Colani</i> | RG nº <i>1019853835SSP/PR</i> | Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> |
| Razão social da proponente <i>Rádio TV Cidade Sorriso LTDA</i> | Assinatura | Rubrica |
| Nome do representante legal ou procurador <i>Osmarina Josim de Souza</i> | RG nº <i>13.109.043-B/PR</i> | Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| Razão social da proponente <i>P.C. Bernardy e Bernardy</i> | Assinatura | Rubrica |
| Nome do representante legal ou procurador <i>Pedro Churandi Bernardy</i> | RG nº <i>3.477.147-2</i> | Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> |
| Razão social da proponente <i>Radio Cristal FM P.Grossi/PR</i> | Assinatura | Rubrica |
| Nome do representante legal ou procurador <i>Regina Belena Gerebokine</i> | RG nº <i>M/729445-09</i> | Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 01/10/2010

LJ
55

CONCORRÊNCIA N° 025/98 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES (FLS. 8)

DATA: 23/03/98

SERVIÇOS: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA E EM ONDAS MÉDIAS

**LOCALIDADES: CAFELÂNDIA, CAMPINA DA LAGOA, CATANDUVAS, FOZ DO IGUAÇU,
ICARAÍMA (OM/FM), IPORÁ, JURANDA, MAMBORÉ, PONTA GROSSA, REALEZA e RIO NEGRO**

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|--------------------------------|---------------------------------------|
| RÁDIO MÃE DA DIVINA LDA <i>Rádio MÃe DA DIVINA Geno</i> | <i>Edmundo Oliveira</i> | <i>BB</i> |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| HELCIO DE OLIVEIRA LADEIRA 367.590-41 | | |
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
| RÁDIO CAFELÂNDIA DE FREQ. MODULADA LTDA <i>Cafelândia Fávero</i> | <i>Helcilio Fávero</i> | <i>BB</i> |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| CEANDINEI FÁVERO | 4.661.078-4 / PR | |
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
| VIBÔ 6 SULVA LTDA <i>Vibô 6 Sulva B. Alho</i> | <i>Francisco B. Alho</i> | <i>BB</i> |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| FRANCISCO B. ALHO | 3.751.316-4 | |
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
| BASE RADIODIFUSÃO LTDA. <i>Roberval Pedro Colpi</i> | <i>Roberval Pedro Colpi</i> | <i>BB</i> |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| ROBERVAL PEDRO COLPI | 2094728-6 | |
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
| Danyelle M. Kaled <i>Danyelle M. Kaled</i> | <i>Danyelle M. Kaled</i> | <i>BB</i> |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÃO LTDA <i>Sistema Syria de Comunicação LTDA</i> | 6834.343-7 | |
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
| RÁDIO CLUBE FM PC MAMORÉ LTDA <i>José Coracino T. Mascia</i> | <i>José Coracino T. Mascia</i> | <i>BB</i> |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| JOSÉ CORACINO T. MASCIA | 8.047/P | |

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01/10/2005

91
05

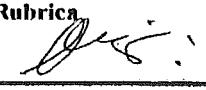
CONCORRÊNCIA N° 025/98 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ

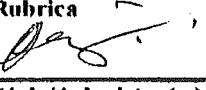
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES (FLS. 05)

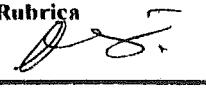
DATA: 23/03/98

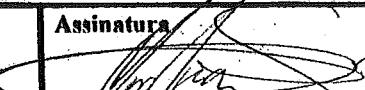
SERVIÇOS: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA E EM ONDAS MÉDIAS

**LOCALIDADES: CAFELÂNDIA, CAMPINA DA LAGOA, CATANDUVAS, FOZ DO IGUAÇU,
ICARAÍMA (OM/FM), IPORÃ, JURANDA, MAMBORÉ, PONTA GROSSA, REALEZA e RIO NEGRO**

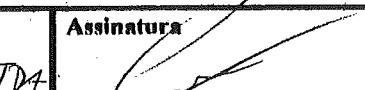
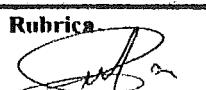
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|--|---|
| PRISUNA ENGENHARIA EME TELECOMUNICAÇÕES LTDA |  |  |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALAH | PR3-042.592 | |

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|--|---|
| EMPRESA DE RADIODIFUSÃO MAMBORÉ LTDA |  |  |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALAH | PR3-042.592 | |

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|---|---|
| RÁDIO TALISMÂN FM DE CAFELÂNDIA |  |  |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| SAMIR IBRAHIM MOYA ABDALAH | PR3-042.592 | |

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|--|---|
| RÁDIO CONSOLATA FM LTDA. |  |  |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS | 2.226.880 | |

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|--|---|
| RÁDIO SHOGA LTDA |  |  |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| EDSON BRUNO SECCHIATI | 4195.297-0 | |

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|--|---|
| RÁDIO CATANDUVAS LTDA |  |  |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input type="checkbox"/> Procurador <input checked="" type="checkbox"/> |
| AMILÂO B. VAZ | 1.880.712-R | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO
CONFIRA COM O ORIGINAL

01 / 10 / 2010

#2
5

CONCORRÊNCIA N° 025/98 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES (FLS.º)

DATA: 23/03/98

SERVIÇOS: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA E EM ONDAS MÉDIAS

**LOCALIDADES: CAFELÂNDIA, CAMPINA DA MAGOA, CATANDUVAS, FOZ DO IGUAÇU,
 ICARAÍMA (OM/FM), IPORÃ, JURANDA, MAMBORÉ, PONTA GROSSA, REALEZA e RIO NEGRO**

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|-------------------|---------------------------------------|
| RÁDIO CAPITAL METRÓPOLE LTDA. | <i>Julia Kley</i> | <i>✓</i> |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| TELMO EUGÉNIO DE OLIVEIRA | 873.991-9 - PR | |
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
| RÁDIO PARANÁ DAS ANTARATIS LT. | <i>Julia Kley</i> | <i>✓</i> |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| TELMO EUGÉNIO DE OLIVEIRA | 873.991-9 - PR | |
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
| TURINÓ RADIODIFUSÃO E TELECOM. LTDA | <i>Julia Kley</i> | <i>✓</i> |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| TELMO EUGÉNIO DE OLIVEIRA | 873.991-9 - PR | |
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
| MARTINS FAYAS RDF LTDA | <i>Julia Kley</i> | <i>✓</i> |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| TELMO EUGÉNIO DE OLIVEIRA | 873.991-9 - PR | |
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
| | | |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| | | |
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
| | | |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| | | |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/10/2010

[Signature]

43
57

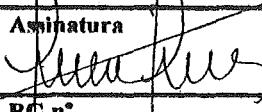
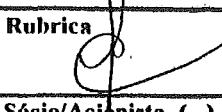
CONCORRÊNCIA N° 025/98 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ

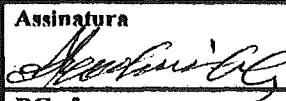
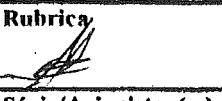
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES (FLS. 07)

DATA: 23/03/98

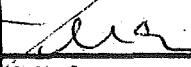
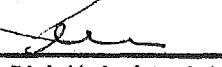
SERVIÇOS: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA E EM ONDAS MÉDIAS

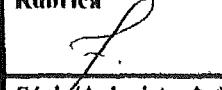
**LOCALIDADES: CAFELÂNDIA, CAMPINA DA LAGOA, CATANDUVAS, FOZ DO IGUAÇU,
ICARAÍMA (OM/FM), IPORÁ, JURANDA, MAMBORE, PONTA GROSSA, REALEZA e RIO NEGRO**

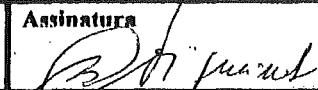
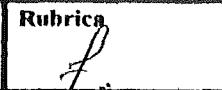
| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|--|--|
| MS COMUNICAÇÃO LTDA |  |  |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador  |
| TELMO EUGENIO DE OLIVEIRA | 873.991-9 - PR | |

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|--|--|
| Locutor Voz Faz Bem |  |  |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador  |
| Aldo A. Fachinello | 9122244 | |

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|---|--|
| RÁDIO CIDADE NOVA FM |  |  |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador  |
| DIVINO SOBRI | 4.351.326-5 | |

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|--|--|
| SEAR COMUN. LTDA |  |  |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador  |
| Jair C. PEREIRAS | 1.116.102 | |

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|--|--|
| RÁDIO E TELEVISÃO ROTONDELLA |  |  |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador  |
| NELSON L. C. FIGUEIREDO | 725.065-2 | |

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|--|--|
| RÁDIO E TELEVISÃO MEGASE |  |  |
| Nome do representante legal ou procurador | RG nº | Sócio/Acionista <input checked="" type="checkbox"/> Procurador  |
| NELSON L. C. FIGUEIREDO | 725.065. | |

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/06/2010

S/C

CONCORRÊNCIA N° 025/98 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES (FLS. e §)

DATA: 23/03/98

SERVIÇOS: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA E EM ONDAS MÉDIAS

**LOCALIDADES: CAFELÂNDIA, CAMPINA DA LAGOA, CATANDUVAS, FOZ DO IGUAÇU,
ICARAÍMA (OM/FM), IPORÃ, JURANDA, MAMBORÉ, PONTA GROSSA, REALEZA e RIO NEGRO**

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|---------------------------|---------------------------------------|
| TELEVISÃO CITORAL DO PARANÁ <i>LTD</i> | <i>[Signature]</i> | <i>[Signature]</i> |
| Nome do representante legal ou procurador Gilberto Mendes Fernando | RG nº 1.315.145-8 | Sócio/Acionista () Procurador (x) |
| Atmosferes Bom Sucesso Ltda | <i>[Signature]</i> | <i>[Signature]</i> |
| Nome do representante legal ou procurador Robinson de Oliveira | RG nº 3060945-0 S.P.R. | Sócio/Acionista () Procurador (x) |
| Fundação São XXIII | <i>[Signature]</i> | <i>[Signature]</i> |
| Nome do representante legal ou procurador Robinson de Oliveira | RG nº 3060945-0 S.P.R. | Sócio/Acionista (x) Procurador (x) |
| Colégio dos Desejos Brasil | <i>[Signature]</i> | <i>[Signature]</i> |
| Nome do representante legal ou procurador Robinson de Oliveira | RG nº 3060945-0 S.P.R. | Sócio/Acionista () Procurador (x) |
| União Cultural dos Lagos Ltda | <i>[Signature]</i> | <i>[Signature]</i> |
| Nome do representante legal ou procurador Robinson de Oliveira | RG nº 3060945-0 S.P.R. | Sócio/Acionista () Procurador (x) |
| União São Lagoas Ltda | <i>[Signature]</i> | <i>[Signature]</i> |
| Nome do representante legal ou procurador Robinson de Oliveira | RG nº 3060945-0 | Sócio/Acionista () Procurador (x) |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01.10.1206

85
C.C

CONCORRÊNCIA N° 025/98 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES (FLS. 5)

DATA: 23/03/98

SERVIÇOS: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA E EM ONDAS MÉDIAS

LOCALIDADES: CAPELÂNDIA, CAMPINA DA LAGOA, CATANDUVA, FOZ DO IGUAÇU, ICARAÍMA (OM/FM), IPORÃ, JURANDA, MAMBORÉ, PONTA GROSSA, REALEZA e RIO NEGRO

| Razão social da proponente | Assinatura | Rubrica |
|---|-----------------------------|---------------------------------------|
| <i>Sistecom Radiodifusão Ltda</i> | <i>Robinson de Oliveira</i> | <i>RBB</i> |
| 1 Nome do representante legal ou procurador <i>Robinson de Oliveira</i> | RG nº <i>3060945-0</i> | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| <i>PUBLICIDADE PAULISTA LTDA</i> | <i>Antônio Lacerda Neto</i> | <i>JL</i> |
| Nome do representante legal ou procurador <i>Antônio Lacerda Neto</i> | RG nº <i>44208-721-0</i> | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| <i>FM SUMAS CATARATAS LTDA</i> | <i>Vicente de Oliveira</i> | <i>VOL</i> |
| Nome do representante legal ou procurador <i>VICENTE DE OLIVEIRA FILHES P.</i> | RG nº <i>3948000-0</i> | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| <i>Rádio Mirim Sesc Paranaense Ltda</i> | <i>Antônio Vaz</i> | <i>AV</i> |
| Nome do representante legal ou procurador <i>Fábio Vaz</i> | RG nº <i>010316773</i> | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| <i>Rádio Mundial FM Ltda</i> | <i>Mario D. Vaz</i> | <i>MDV</i> |
| Nome do representante legal ou procurador <i>Mario D. Vaz</i> | RG nº <i>1.880.713-M</i> | Sócio/Acionista () Procurador (X) |
| <i>Rádio Abraão FM Ltda</i> | <i>Mario D. Vaz</i> | <i>MDV</i> |
| Nome do representante legal ou procurador <i>Mario D. Vaz</i> | RG nº <i>1.880.713-M</i> | Sócio/Acionista () Procurador (X) |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/09/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia do MC do Estado do Paraná

86
C.C.

Concorrência nº 025/98 - SSR / MC
Dados das Proponentes

Nome Completo da Proponente :

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

Nome Completo do Representante Legal ou
Procurador da Proponente e de seus eventuais
substitutos, pela ordem :

| | Doc. de Identidade |
|-----|---------------------------------------|
| 1 : | Robinson DE OLIVEIRA 3060945-0 SSP-PR |
| 2 : | |
| 3 : | |

Assinalar com X, na lista abaixo, as áreas pretendidas

- | | |
|-------------------------------------|------------------|
| <input type="checkbox"/> | CAFELÂNDIA |
| <input type="checkbox"/> | CAMPINA DA LAGOA |
| <input type="checkbox"/> | CATANDUVAS |
| <input type="checkbox"/> | FOZ DO IGUAÇU |
| <input type="checkbox"/> | ICARAIMA (FM) |
| <input type="checkbox"/> | ICARAIMA (OM) |
| <input type="checkbox"/> | IPORÃ |
| <input type="checkbox"/> | JURANDA |
| <input type="checkbox"/> | MAMBORÊ |
| <input type="checkbox"/> | PONTA GROSSA |
| <input type="checkbox"/> | REALEZA |
| <input checked="" type="checkbox"/> | RIO NEGRO |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Nº 025/98 - ÁREAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010

ff
cc

CONJUNTO N.º 1 - DOCUMENTAÇÃO
Edital da Concorrência n.º
SERVIÇO DE RÁDIO

Localidade de Prestação do Serviço: Rio

Razão Social da Proponente: Fundação

Conteúdo:

Conjunto n.º 1 - Documentação de Habilitação Jurídica
Qualificação Técnica
Qualificação Econômico-Financeira
Regularidade Fiscal e demais declarações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 01.10.2010

78

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ofício nº 02/98

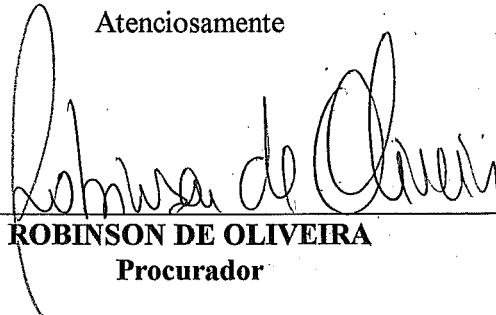
31 MAI 15 10 00417

DELEGACIA NO PARANÁ
Mafra-SC-PR, 15 de maio de 1998.

Senhor Presidente,

FUNDACÃO JOÃO XXIII., inscrita no CGC sob nº 85.131.829/0001-86, por seu procurador com poderes bastantes, **DECLARA**, para os fins de direito, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, perante a Comissão Especial de Licitação - Licitação de Radiodifusão - Ministério das Comunicações, que a validade de suas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga para a Exploração do Serviço de Radiodifusão, na localidade de Rio Negro, Estado do Paraná, referente à Concorrência nº 025/98-SSR/MC, fica, neste ato, prorrogada para até a data da assinatura do contrato correspondente, com a finalidade de cobrir a hipótese de a Declarante vir a ser contemplada com a outorga respectiva.

Atenciosamente


ROBINSON DE OLIVEIRA
Procurador

À Sua Senhoria o Senhor
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Ministério das Comunicações

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 01/10/2010



79
MM

ANEXO IX

PROCURAÇÃO PARTICULAR (Subitem 8.2.1 alínea "b")

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, com sede no município de Mafra - SC, à Rua Tenente Ary Rauen nº 1361, Centro, inscrita no CGC/MF sob nº 85.131.829/0001-86, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR** o Sr. **ROBINSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 566.933.899-53 e RG nº 3.060.945-0 PR, domiciliado á Rua Martim Afonso nº 1751, apartamento 52, Bigorrilho, Curitiba - PR, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 025/98-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Mafra-SC, 12 de Março de 1998.


Euzébio Spisla
Pe. Euzébio Spisla
CPF 200.823.129-15
Diretor Presidente


Geraldo Valenga
Pe. Geraldo Valenga
CPF 428.653.109-06
Diretor Vice-Presidente


Antonio Arten
CPF 104.998.939-53
Diretor Secretário


Tito Lamaré Schultz
Tito Lamaré Schultz
CPF 104.944.649-48
Diretor Tesoureiro

Confere com o original
Maria Isobel S. Pickin
Tec. Ass. Educacional
Not. 0454812 Mafra

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010

100% de confidencialidade
Agradecemos sua atenção e esperamos que o resultado da sua pesquisa seja útil para a sua atividade. Caso tenha alguma dúvida ou precisar de mais informações, por favor, entre em contato conosco.

Atenciosamente,
Equipe de Pesquisa

Agradecemos a sua participação!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 01/10/2010

(P)

CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS

Av. Manoel Ribas, 1308 - Fone: 335-9119 Fax: 335-6722

Reconheço por semelhança a firma de

Euzébio Spislak, Quadro Velma

Antonio Autôn. Tito Tamare

Schultz, do que dou fé.

Ctba. (Mercês) 300,00 de 10

Em test.º 300,00 de 10

verdade.

TABELA

RUBENS MAINARDES
ESCREVENTE

80
JL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

24 SET 1999 00629

Curitiba-PR, 22 de setembro de 1999.

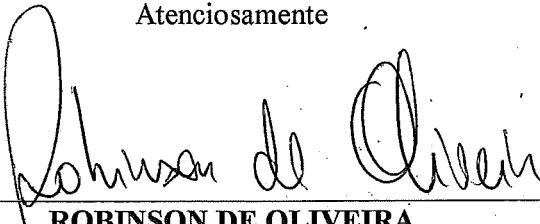
DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

Ilmo Sr.
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Via N-2 - Anexo MC - 3º andar - sala 300 - Oeste
70044-900 Brasília DF

Senhor Presidente,

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII., inscrita no CGC sob nº 85.131.829/0001-86, participante da Concorrência nº 025/98-SSR/MC, por seu procurador, em atendimento ao Aviso dessa Comissão, publicado nos principais jornais do país, vem á presença de V.Sa. REITERAR os prazos de validade das Propostas Técnica e de Preço, até a data da assinatura do eventual contrato de Outorga conforme Ofício (cópia anexa) constante do Processo de Licitação.

Atenciosamente


ROBINSON DE OLIVEIRA

Procurador

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01 / 10 / 2010



Ofício nº 02/98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

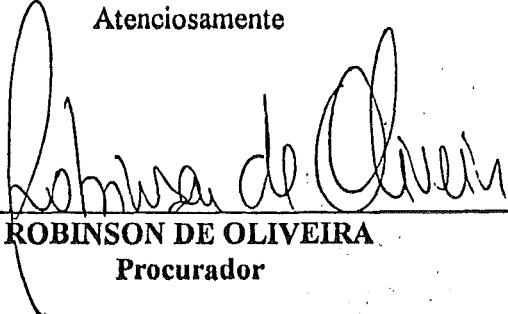
- 1 MAI 15 11 98 1004 17

81
JF
DELEGACIA DO PARANÁ
Mafra-SC-PR, 15 de maio de 1998.

Senhor Presidente,

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII., inscrita no CGC sob nº 85.131.829/0001-86, por seu procurador com poderes bastantes, DECLARA, para os fins de direito, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, perante a Comissão Especial de Licitação - Licitação de Radiodifusão - Ministério das Comunicações, que a validade de suas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga para a Exploração do Serviço de Radiodifusão, na localidade de Rio Negro, Estado do Paraná, referente à Concorrência nº 025/98-SSR/MC, fica, neste ato, prorrogada para até a data da assinatura do contrato correspondente, com a finalidade de cobrir a hipótese de a Declarante vir a ser contemplada com a outorga respectiva.

Atenciosamente


ROBINSON DE OLIVEIRA

Procurador

À Sua Senhoria o Senhor
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Ministério das Comunicações

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01/09/2000



82
M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO NACIONAL

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data, anexei ao presente processo a documentação a seguir, constituída de 03 folhas, que numerei em continuação, do número 81 até o número 83.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1999.

D/Ministralde N. Moreira

Marcos Vinicius Bertoni
Secretário - matr. 1216530

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/10/2010
SP

ATA DA REUNIÃO

CONCORRÊNCIA Nº 025/98 - SSR/MC

LOCALIDADE: RIO NEGRO/PR

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 1999, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na sala 100 da sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 164, de 13 de outubro de 1999, com a participação de seu Presidente, Pedro Humberto de Andrade Lobo, do seu Vice-Presidente Alexandre Antônio de Souza e dos titulares Antônio Carlos Tardeli, Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Jasson Vilar Firme e José Ancelmo Nogueira, para tratar dos seguintes assuntos: 1) concluir os trabalhos de análise da Documentação de Habilitação apresentadas pelas licitantes dessa Concorrência; 2) elaboração, leitura e aprovação, por esta Comissão, dos Papéis de Trabalho relativos a essa Documentação de Habilitação, denominados "**RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", que passam a constituir parte integrante da presente ata, como se nela estivessem transcritos; 3) elaboração da presente ata de reunião. Em seguida, o Presidente da Comissão determinou a tomada de providências para: 1) a divulgação dos resultados, em Avisos a serem publicados no Diário Oficial da União e no jornal estadual de grande circulação utilizado para dar publicidade aos atos desta licitação; 2) a anexação, ao processo original, desta ata e dos respectivos Papéis de Trabalho; 3) a anexação, ao processo específico de cada licitante, de cópia desta ata e do Papel de Trabalho relativo à(ao) titular do processo. Nada mais havendo a ser tratado, foi por mim, Marcos Vinicius Bertoni, Secretário desta Comissão, lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a reunião.

Pedro Humberto de Andrade Lobo
Presidente

Alexandre Antônio de Souza
Vice-Presidente

Antônio Carlos Tardeli
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Jasson Vilar Firme
Membro Titular

Jose Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Marcos Vinicius Bertoni
Secretário

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

84
N

CONCORRÊNCIA Nº: 025/1998 - SSR/MC

Papel de Trabalho

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Licitante: **FUNDAÇÃO JOÃO XXIII**

C.G.C.: **85.131.829/0001-86**

Data de Criação: **06/03/1998**

Nº do Processo Original: **53000.000501/98**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53740.000333/98**

Representante:

Procurador: **ROBINSON DE OLIVEIRA**

Cidade:

UF:

Endereço: **RUA TENENTE ARY RAUEN, 1361 - CENTRO**

CEP: **89300000**

Telefone: **(047) 642.3955**

Fax: **(047) 642.3955**

Resultado:

NÃO HABILITADA

UF Localidade

Serviço Grupo de Enquadramento

PR Rio Negro

FM

A

Itens não atendidos

- 5.2.1 Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, Fundação e Sociedade por ações: Cópia do ato constitutivo e eventuais alterações, constando dos seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; no caso de Fundação cópia da ata que elegeu a diretor
As Atas de fls. 09/11, não foram devidamente registradas no órgão competente.

[Handwritten signatures]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MÍDIA E S COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-CEL/SSR

85

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data anexei ao presente processo a documentação a seguir, constituída de 08 folhas, que numerei em continuação do número 85 ao número 91.

Curitiba, 20 de nov de 2000

VILMARA DE BORBA MARQUES
PRESIDENTE CAT

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010

Curitiba-PR, 27 de dezembro de 1999.

27/07/99 16:32 00925

00925

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

Da: Fundação João XXIII
 Para: Presidente da Comissão Especial de Licitação
 Assunto: Recurso (Apresenta)
 Referência: Inabilitação de nossa proposta no Edital 025/98

Prezado Senhor

Fomos inabilitados pelo fato da Ata de Eleição de nossa Diretoria não estar registrada no Cartório respectivo (páginas 9/11 de nossa proposta).

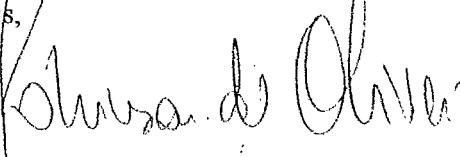
Quanto a afirmativa supra, gostaríamos de voltar ao Edital no seu item 5.2.1 que menciona:

5.2.1 Ato Constitutivo e suas alterações, devidamente registradas ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviços de Radiodifusão, bem assim no caso de sociedade por ações, cópia da Ata da Assembléia Geral que elegeu a Diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio.

Aqui se menciona que o Ato Constitutivo deve estar arquivado. No caso de Atas de Assembléia não se menciona o registro. Não se mencionando explicitamente o registro da Assembléia, é estranhável termo sido inabilitados por esse fato. Gostaríamos de sublinhar que nossa Fundação foi habilitada nos Editais do Lote 3, o que faz parecer Ter havido excesso de rigor em nossa inabilitação nos Editais 25/98 e 31/98.

Outrossim, nossa entidade é detentora de uma concessão e de uma permissão em Mafra - SC, e o fato de não termos remetido a cópia registrada ao Ministério das Comunicações jamais nos foi cobrado. Como essas licitações também são do Ministério das Comunicações, e nós nunca termos sido notificados por tal procedimento, parece-nos um excesso de zelo por parte dessa Comissão Especial a nossa inabilitação, razão pela qual vimos por meio desta solicitar a revisão da decisão proferida.

Sem mais,



ROBINSON DE OLIVEIRA
Procurador

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 01/10/2010



87
C
Curitiba-PR, 27 de dezembro de 1999.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

28/12/99 16:18 99 00938

DELEGACIA REGIONAL/FPR-SC

Da: Fundação João XXIII
Para: Presidente da Comissão Especial de Licitação
Assunto: Recurso (Apresenta)
Referência: Inabilitação de nossa proposta no Edital 025/98
Anexo: Cópia das Atas

Prezado Senhor

Fomos inabilitados pelo fato da Ata de Eleição de nossa Diretoria não estar registrada no Cartório respectivo (páginas 9/11 de nossa proposta).

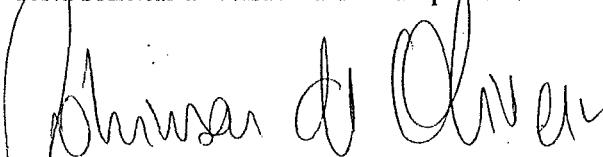
Quanto a afirmativa supra, gostaríamos de voltar ao Edital no seu item 5.2.1 que menciona:

5.2.1 Ato Constitutivo e suas alterações, devidamente registradas ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviços de Radiodifusão, bem assim no caso de sociedade por ações, cópia da Ata da Assembléia Geral que elegeu a Diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio.

Aqui se menciona que o Ato Constitutivo deve estar arquivado. No caso de Atas de Assembléia não se menciona o registro. Não se mencionando explicitamente o registro da Assembléia, é estranhável termo sido inabilitados por esse fato. Gostaríamos de sublinhar que nossa Fundação foi habilitada nos Editais do Lote 3, o que faz parecer Ter havido excesso de rigor em nossa inabilitação nos Editais 25/98 e 31/98.

Outrossim, nossa entidade é detentora de uma concessão e de uma permissão em Mafra - SC, e o fato de não termos remetido a cópia registrada ao Ministério das Comunicações jamais nos foi cobrado. Como essas licitações também são do Ministério das Comunicações, e nós nunca termos sido notificados por tal procedimento, parece-nos um excesso de zelo por parte dessa Comissão Especial a nossa inabilitação, razão pela qual vimos por meio desta solicitar a revisão da decisão proferida.

Sem mais,


ROBINSON DE OLIVEIRA
Procurador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/1999

CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelia
AV. MANOEL RIBAS, 1308 FONE: 335 9119 FAX: 335-6722

CURITIBA 28 DEZ 1999 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório nesta data

Officio 8287
Set/99

zondo os assuntos o Sr. Sítio referiu-se ao Abono de
notel para funcionários, Sacristas, que foi concor-
dando, que se de gratificações como de costume.
nada mais honroso a tratar o Sr. Presidente agra-
deceu pelos trabalhos que foi feito e pelo esforço da
Diretoria, da administração e de todos os funcio-
nários que fazem acontecer. comunicados que
atinja com êxito vários atos de audiências e que
as Rádios possam cada vez mais ajudar a nossa
comunidade e enfim agradeceu a todos pela
presença e deu bel encorajo a reuniões da
qual eu, Antônio Anten, lourei a presidir ata
que, após de lida e aprovada sera assinada
pelos presentes.

Mofra, 11 de Dezembro de 1996.

Secretário : Antônio Anten

Presidente : Dom Gregorio Baumeling

2º Vice Presidente : Pe. Geraldo Solenga

Tesoureiro : Elio Barnard Schultz

Conselho Fiscal : Isaias Val. Spatz

Domingos Olves da Silva, Domingos Silva

José J. Quigelman

Ata - N° 106

Aos dezenas dias de Dezembro de mil nove-
centos e noventa e seis, reuniu-se a Diretoria da
Fundação São XXIII, em Assembleia Geral Extraordinária,
sítio à Rua: Lemente Chay Rauen, nº 1361, mafra se,
com a seguinte ordem do dia: Ratificação da atual
diretoria da Fundação. O Sr. Presidente, dando inicio
à Reunião com uma oração costumeira e logo, soli-

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 01/01/2000

CARTÓRIO DAS MERCÊSANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelião
AV MANOEL RIBAS, 1100 - FONE: (49) 335-6722 FAX: 335-6722

CURITIBA 28 DEZ 1999

PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
original, feito neste cartório, nesta data.

citar aos Secretários que fosse lida a ata da reunião anterior, no qual depois de lida e discutida, foi aprovada por unanimidade, a seguir passou à Ordem do dia que é a Ratificação da Atud Diretoria das Fundações. O presidente escusou aos presentes de que a Atud Diretoria está com seu prazo de mandatos vencidos em dezesseis de junho de um mil novecentos e noventa e seis conforme determinam os Estatutos da Fundação e da Portaria da Dentel, data fomos o Sr. Presidente adoca em discussão sobre a Ratificação da Atud Diretoria Usando da palavra o Diretor Tesoureiro das Fundações, sugerindo a todos para acatar os cargos por mais um período ou seja, por mais dois anos, dando assim a continuidade dos objetivos sociais, que os mesmos se propuseram em elaborar após várias ponderações e comentários, todos os membros concordaram em permanecer por mais dois anos na Diretoria da Fundações fós XXIII, ficando assim-Ratificada a Atud Diretoria:-

Cargos -

Diretor Presidente: - Dom Gregório Warmeling.

Diretor 1º Vice Presidente: - Fr. Guzebio.

Diretor 2º Vice Presidente: - Pe Geraldo Udenha.

Diretor Secretário: - Antônio Anton.

Diretor Tesoureiro e Gerente Comercial = Tito Bonnari John

Conselho Furoder = Maurival Spatz.

= Divalino Alves da Silva.

= José Forbes Gugelmin

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu pelas comparecimentos e deu por encerrada a reunião que eu, Antônio Antônio, levi a presente ata, que após suscrito e assinado

AUTENTICO
Autentico a presente fotocópia por
conferir com o original que me foi
apresentado e devolvido à parte in-
teressada, do que dou fé.

PB/40 Matra, 23 DEZ. 1999



EDUARDO FUCHS
Tabelião Designado

COMARCA DE MATRA
Centro Fazenda

CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelião

AV MANOEL RIBAS, 1306 FONE. 335-9119 FAX. 335-8722

CURITIBA 28 DF 7 1000 PARANÁ

83
Foto 2

da polos membros da Diretoria.

Maria, 17 de Dezembro de 1996.

Secretário: Antônio Autêno

Presidente: D. Gregório Warmeling

1º Vice Presidente: Pe. Eugébio Spista P.C. Goz. 83

2º Vice Presidente: Pe. Geraldo Volengo

Tesoureiro: Tito Bomaré Schultz

Conselho Curador: Pouciud Spautz

Dornalino Alves da Silva

José Farbas Guglmum

Ata N° 108

Aos seis dias do mês de março de um mil novecentos noventa e sete às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se a Diretoria da Lumbagoas José XXIII em Assembléa geral ordinária, com a presença do Pe. Pedro Kledis, representando Pe. Eugébio Spista 1º Vice Presidente e Pe. Geraldo Volengo 2º Vice Presidente, Antônio Autêno Secretário, Tito Bomaré Schultz - Tesoureiro, Pouciud Spautz - Conselho Curador, Dornalino Alves da Silva, Conselho Curador e José Farbas Guglmum - Conselho Curador, dando inicio à Reunião, o Sr. Presidente iniciou a reunião com uma oração, como de costume, pedindo à Deus as bênçãos ^{deus} para o andamento da presente reunião, para tratarrem dos assuntos pertinentes ao Edital de Convocações, publicado no formal. A Gozeta de Rio Náira. 1º) Análise e Aprovação do Balanço

Qual referente ao Ano de 1996. Com a palavra o Contador da Lumbagoas - Sr. Antônio Autêno

que fez a explanação sobre o Balanço Qual e da Conta de Resultados, os quais foram amplia-

Protocolado sob n. 6260 e fl. 029 v. 80
livro A & no dia 23 de dezembro de 1999
O Oficial

Registrado(s) sob R. N.º 633

N.º 174

no Livro n.º A-4

Mafra, 23 de Dezembro de 1999

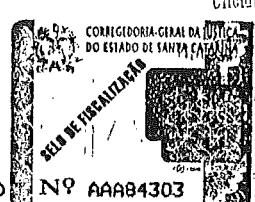
OFICIAL

Livro n.º Reg. 455 - 1

23 DEZEMBRO



Nº AAA84302



Nº AAA84303

ENB JURASZEK MENDES

CPF 004.417.409-87

Classe do Escritório Civil e Títulos e

Documentos Fazendários

Rua Rio Kunkleve - Neltolz

ESCREVENTE

MAFRA - Sta. Catarina

01098886 / 0001-10

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS

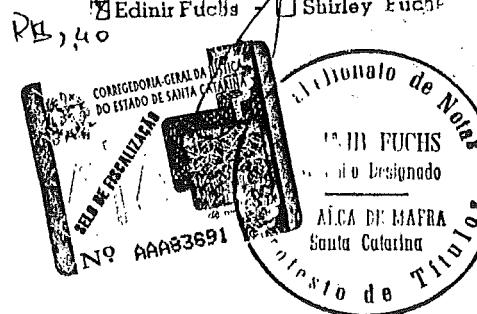
PRACA LEGISLADOR FLÁVIO TAVARES, 68
CENTRO - CEP 89300-000

MAFRA - PR

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por
conferir com o original que me foi
apresentado e devolvido à parte in-
teressada, do que dou fé.

Mafra, 23 DEZ. 1999



CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelião

AV MANOEL RIBAS, 130B FONE 335-9119 FAX. 335-6722

CURITIBA 28 DEZ 1999 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado neste Cartório nesta data

M

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010

CARTÓRIO DAS MERCES

LEA BORDIN JACOB SANTOS Tabelão
NOEL RIBAS, 1308 FONE 335.9411 FAX 335.9422

LATITIBA 28 DEZ 1999

FAROL

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
presentado neste Cartório nesta data

da pelas membros da Diretoria.

88

Fam

mafra, 17 de Dezembro de 1996.

Secretário: antonio artur

Presidente: D. gregóris Wurmeling

1º Vice Presidente: Pe. Euzébio Spista P. Oezelho Spida

2º Vice Presidente: Pe. Geraldo Jolengo Fernandes Co

Tesoureiro: Lito Bonnari Schultz. Rito L. Schultz

Conselho Curador: Loucival Spautz

Dornalino Alves da Silva

José Farbas Guagliumin

Ata N° 108

Aos seis dias do mês de março de um mil
novecentos noventa e sete às dezenove horas e
trinta minutos, reuniu -se a Diretoria da
Lundoga José XXIII em Assembleia geral, ordind-
ria, com a presença do Pe. Pedro Keldio, repre-
sentando Pe. Euzébio Spista, Vice Presidente e

Pe. Geraldo Jolengo 2º Vice Presidente, Antonio
artur Secretário, Lito Bonnari Schultz - Tesoureiro,
Loucival Spautz - Conselho Curador, Dornalino

Alves da Silva, Conselho Curador e José Farbas
Guagliumin - Conselho Curador, dando inicio à
Reunião, o Sr. Presidente iniciou a reunião com

uma oração como de costume, pedindo à Deus
as bênçãos ^{lauda} e andamento da presente reunião, para
tratarem dos assuntos contidos no Edital de
convocações, publicado no formal. A Gazeta de
Riomafra. 1º) Análise e Aprovação do Balanço

geral referente ao Ano de 1996. Com a palavra
o Contador da Lundoga - Sr. Antonio Artur

que fez a explanação sobre o Balanço Geral e
da Conta de Resultados, os quais foram amplia-

CARTÓRIO DAS MERCÊS
ANDREA JORDIN JACOB SANTOS Tabelia
AV MANOEL RIBAS, 1300 FONE 335-8722 FAX. 335-8722

CURITIBA

28 DE FEVEREIRO DE 1999

FARANÁ

A presente fotocópia é reprodução feita do documento
apresentado na reunião anterior e que foi visto um aumento

m de despesas de 21% a mais, em reforçar a uma receta
instável. Após as análises, foi aprovada, unanimidade.

2º) Reformulação dos Estatutos da Fundação, que foi
discutido e pedido que fosse elaborada uma
minuta pelo assessor jurídico Dr. Carlos Schmiguel.

3º) Assuntos Gerais: Com o falecimento de Dom Gregório
Warmeling a Fundação está sendo presidida pelo 1º.
dice Presidente Pe. Eugébio Spiske. Com a morte
o Sr. Tito B. Schultz, Diretor Geral das Rádios

AM e FM, após vários assuntos administrativos
geridos nas emissoras. a) comentou sobre a morte

de Dom Grégorio Warmeling, que comoveu a
grande comunhão diocesana pela morte do
Pastor Espiritual como verdadeiro representante
de Cristo na Diocese pelo seu trabalho, sua de-
dicção ao povo e seu exemplo e testemunho de
vida. b) Sobre a doação às entidades das Comuni-
dades de Mafra e Rio Negro Pe., que ficou nas
mesmas proporções da anterior distribuição. c)

Ajudas feita para os encontros de pastorais da
Mátriz e Comarcal. d) Comentou da grande

necessidade de tomar de Utilidade Pública Federal,
e no Serviço Social, que traria grandes benefí-
cios à Fundação. e) Informou sobre o pagamento do
asfalto no terreno do jardim América. f) A dispo-
nibilidade de dinheiro na conta da presente reunião,

também, foi comentado pelo Diretor Geral. g) Co-
mentou sobre a firma. § B. 9ª da dívida com Rádios
relacionado com a propaganda, que ainda não foi
acertado. §) Falou sobre novos canais de Rádio e sobre

licitações de novos canais.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por
conferir com o original que me foi
apresentado e devolvido à parte in-
teressada, do que dou fé.

28 DE FEVEREIRO DE 1999



Nº AAA8307

MINISTÉRIO PÚBLICO
CONFERIDA
EM: 01/10/2010

2010

10

effeito 84
Faz

mecad. I) falou sobre livros da fome. f) falou sobre desta que das Rádios em 1º lugar na regiao. K) lamentou sobre o pedido da Fmca. faria - se possível comprar e doar um Microfone, Caixa de Som, Teclado p/ Pastoral Vocacional, que foi aprovado, noda mais haver- do a tratar o Se. Presidente agradeceu a todos pelo comparecimento e pelos trabalhos que foi feito e pelo esforço da Diretoria, da Administração e dos funcionários que fazem acontecer a comu- nicacao e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Antônio Antônio, lourri a presente ata, que após de lida e aprovada, será assinada pelos pre- sentes.

Mafra, 06 de Março de 1997.

secretário: Antônio Antônio

Presidente: Pe. Euzebio Spista

Vice Presidente: Pe. Geraldo Blumgo

Tesoureiro: Tito Lamari Schultz

Conselho Fiscal: Laurival Spautz

Domingos Alves da Silva

José Farbas Gugelmin

Ata nº 109.

As quatorze de maio de hum mil novecentos e noventa e seis já dezenove horas e trinta minu- tos, reuniu - se à Diretoria da Fundação p/ o XXII em Assembléa geral Extraordinária, com a presença do Pe. Euzebio Spista, Pe. Geraldo Valen- za, Tito Lamari Schultz, Domingos Alves da Silva, José Farbas Gugelmin, Laurival Spautz, Antônio Antônio e Dr. Carlos Schmiguel, dando inicio à Reu- nião, o Se. Presidente Pe. Euzebio Spista iniciou

Protegido sob n. 6261 o fls. 0290 de
Riva A-3, na data 23 de dezembro de 1999
O Oficial

Registrado sob n. N° 634
fls 171 - 174 V

n. 1999

A-4

12 a. 23 de Dezembro de 1999

OFICIAL

Mercês n. 11, Reg. 1153 na data A-1
Mater. 23 de Dezembro de 1999

Oficial

MARILENE JURASZEK MENDES

CNPJ 00147482/67

Oficial do Cartório de Títulos e

Documentos

Clarice da Paixão - Ediz Scholtz

Lia

R\$ 300,00 - MATRA - Sta. Catarina

01098886 / 0001-10

CARTÓRIO DA FÉMIMA TÍTULO CIVIL

TIÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO DE FLÁVIO TAVARES, 10

CEP 81020-000

CURITIBA - CEP 81330-070

MATRA - 39

AUTENTICACÃO

Autentico a presente fotocópia por
conferir com o original que me foi
apresentado e doravante à parte in-
teressada, do que dou fé.

Maria, 23 DEZ 1999

Edinir Fuchs - Shirley Fuchs



CARTÓRIO DAS MERCÊS

ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelião

AV MANOEL RIBEIRO, 1308 FONE 335 0119 FAX 335-6722

CURITIBA 28 DEZ 1999 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução feita do documento
apresentado neste Cartório, nesta data

m

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 01/10/2000

929

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 07 folhas seguintes,
em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 81 .

Nº desta folha : 92 .

Nºs das demais folhas juntadas : 93 a 99 .

Brasília, 31 de maio de 2001.


Guilherme Quintas
Secretário

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/06/2000
16/06/2000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO N° 1109/2001/L4/CEL-SSR/MC

Referência: Processo n° 53740.000333/98
de 24/03/98 da
Concorrência n° 025/98 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Rio Negro, PR (FM)

I - INTRODUÇÃO

1. **FUNDAÇÃO JOÃO XXIII**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que a inabilitou, trazendo em sua petição o embasamento legal que julgou suficiente para sustentar a motivação do seu requerimento, alegando o cometimento de rigor excessivo por parte da Comissão, com relação aos defeitos verificados no atendimento de exigências contidas no instrumento convocatório, relativamente à documentação de habilitação de proponentes.
2. **A Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n° 8.666, de 21.06.93).
3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente**, em cuja exposição registra que:

"Fomos inabilitados pelo fato da Ata de Eleição de nossa Diretoria não estar registrada no Cartório respectivo (páginas 9/11 de nossa proposta).

Quanto a afirmativa supra, gostaríamos de voltar ao Edital no seu item 5.2.1 que menciona: (...)

Aqui se menciona que o Ato Constitutivo deve estar arquivado. No caso de Atas de Assembléia não se menciona o registro. Não se mencionando

34

explicitamente o registro da Assembléia, é estranhável termo sido inabilitados por esse fato. (...)."

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrições seguintes:

"5.2.1 – Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviços de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretora e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria."

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Por isto é que muitas são as questões sobre exigências contidas nos Editais, que acabam sendo compostas pelo Poder Judiciário que, em julgados recentes, vem firmando jurisprudência sobre o que deve ser identificado por rigor excessivo ou meras irregularidades praticadas pelos licitantes, que são perfeitamente superáveis e que em nada prejudicam o interesse da pessoa ou da sociedade.

8. É nesta linha que os estudiosos oferecem seus ensinamentos sobre esta espécie de desvio nas licitações públicas, que ora cito por entender que são úteis à conclusão que adiante se chegará.

9. Marçal Justen Filho, em seus "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", trata das questões relativas às **irregularidades superáveis** no procedimento licitatório, assim dizendo:

"Existem atos viciados de irregularidades irrelevantes. O defeito não é apto a impedir a realização do interesse público nem sacrifica o interesse privado. Ressalte-se que, nesses casos, ocorrem hipóteses em que a realização do interesse protegido pela norma pressupõe a prática de outros atos. É necessário suprir a

e35
88

irregularidade, ratificando atos anteriores ou renovando outros.

Há tendência reforçada a reconduzir os vícios jurídicos, no curso da licitação, ao campo das irregularidades superáveis. Não se pode ampliar a relevância jurídica da forma sobre o fundo. Tem a considerar-se que a forma é instrumental. **Consiste na via de garantia à realidade do interesse público, de repressão ao abuso de poder e de tutela à boa-fé.** Não há sentido em tutelar diretamente à forma e infringir indiretamente os valores jurídicos consagrados constitucionalmente.

A avaliação dos vícios dos atos administrativos tem de subordinar-se ao princípio da razoabilidade (proporcionalidade). **Devem ponderar-se os interesses em jogo e avaliar-se a extensão das consequências da decisão adotada.** Não será válida decisão que, para realizar certo valor, produza o sacrifício integral de outro valor (igualmente tutelado pelo Direito).

10. Helly Lopes Meirelles acrescenta que:

“O princípio do procedimento formal, todavia, não significa que a Administração deva ser “formalista” a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar Licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades.”

11. Objetivamente, as razões trazidas pela Recorrente, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

12. No entanto, assiste razão à Recorrente ao alegar que o Edital, em seu subitem 5.2.1 não menciona sobre a necessidade da Ata de Assembléia ser apresentada de forma registrada.

13. Cabe salientar que tal documento possuí validade inquestionável, uma vez que o mesmo traz a rubrica dos participantes da assembléia, condição essa, que torna o documento plenamente capaz de suprir a exigência do Edital.

III - CONCLUSÃO

14. Pelo que se depreende da matéria, e por todo o exposto, concluo e sugiro:

dar provimento ao Recurso ora interposto para alterar o ato da Comissão que inabilitou a proponente FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, nesta Concorrência, tornando-a habilitada com relação ao serviço e localidade incluídos na referência desta Informação.

É a informação.

À consideração da Comissão Especial de Licitação.

Brasília-DF, 02 de MaiO de 2001.

André Luis Del Castillo Rocha
ANDRÉ LUIS DEL CASTILLO ROCHA
 Assessor

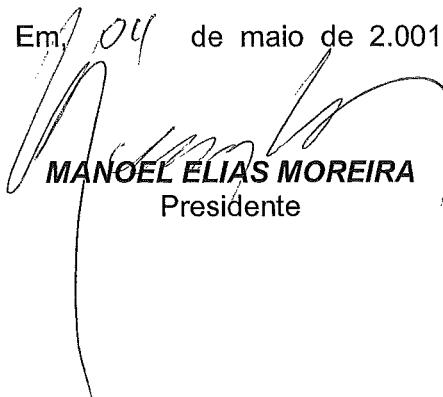
SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 01/10/2001

97
d

Processo nº 53740.000333/98

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a Consigne-se em ata própria a decisão tomada e encaminhe-se para providências de publicação.

Em 04 de maio de 2.001


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

SEUSSO MUNICÍPIO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2000

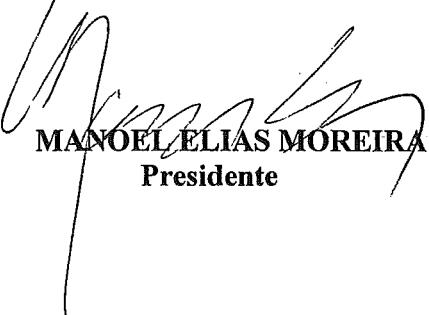

98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos referentes à análise dos recursos e impugnações interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão das informações contendo análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "Informações" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinadas pelos membros da Comissão.

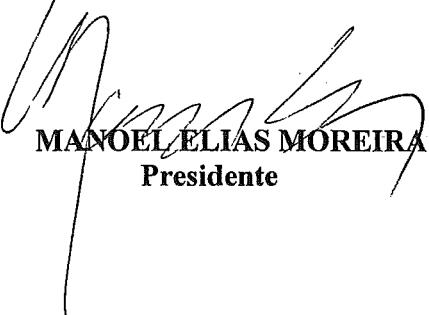
| CONCORRÊNCIA Nº | INFORMAÇÃO Nº |
|--------------------|---|
| 022/98 | 2346,2347 e 2348/L4/CEL-SSR/MC |
| 025/98 | 1047,1048,1084,1085,1091 a 1094,2600,2601,2602,2630, 2593, 2596,2597,1070,1120,1081,1082,1104,1105,1097 a 1101, 2635, 1054,1072,1073,2629,1107,1108,1110,1112,1113,1075 a 1077, 1087,1088,1096,2598,2599,2633,2634,2592,1109,1089,1090,1052, 1053,1061 a 1064,1074,1051,1079,1080,1058,1059,1078,1057, 1060,1071,1065 a 1069,2594,2595,2631 e 2635/L4/CEL-SSR/MC |
| 026/98 | 1095,2628,1049,1050 e 2627/L4/CEL-SSR/MC |


MANOEL ELIAS MOREIRA

Presidente


ANTONIO CARLOS TARDELI

Vice-Presidente


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA

Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2001



Anacleto
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

José Ancelmo
JOSE ANCELMO NOGUEIRA
Titular

Napoleão Emanuel Valadares
NAPOLEAO EMANUEL VALADADES
Titular

CONTINUAÇÃO DA ATA DE 29.05.2001 CONC. N°S ,022, 025 E 026/1998

Os resultados de analise de recursos e impugnações, objeto das **Informações** constantes desta ata, foram publicados no DOU, de 01.06.2001.

SEGURO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010

Guilherme Quitandas
Comitê Permanente de Licitação/MC

109

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data anexei ao presente processo a documentação a seguir, constituída de 09 (Nove) folhas, que numerei em continuação do número 100 até o número 108.

Curitiba, 26 de Junho de 2001

VILMARA DE BORBA MARQUES

PRESIDENTE CAT-PR

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010

BB

10/1
01
Pbb

CONJUNTO N.º 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 025/98 - SSR/MC
RIO NEGRO - PR
FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

Conjunto 2

Proposta Técnica para a Localidade de Prestação de Serviço

| | |
|-----------|--|
| 01 | Índice |
| 02 | Anexo IV (Relativo aos subítems 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4) |
| 03 | Anexo IV (Relativo aos subítems 6.1.5., 6.1.6 e 6.1.7) |
| 04 | Anexo IV (Relativo ao subítem 6.2) |
| 05 | Anexo VI |
| 06 | Anexo VII |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE OUSO OBRIGATÓRIO

EM 01 / 10 / 2010



PH
C
C

10

C
C

ANEXO IV

Proposta Técnica (ítem 6)

Razão Social da Proponente: FUNDAÇÃO JOÃO XXIII CGC/MF: 85.131.829/0001-86 Data: 10/03/98
Edital da Concorrência n.º 025/98-SSR/MC Localidade: RIO NEGRO UF: PR

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)
2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

| PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS | Tempo dos programas em minutos (B) | (%) (B/A)x100 |
|---|---------------------------------------|------------------|
| | 173 | 12 |

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

| PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO | Tempo dos programas em minutos (B) | (%) (B/A)x100 |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| | 173 | 12 |

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

| Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minutos (B) | (%) (B/A)x100 |
|--|---------------------------------------|------------------|
| | 87 | 6 |

Ca
j
?

RC

1001
2001

EM 01/03/2001
SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COMO O ORIGINAL

5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

| Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga. | Tempo dos programas em minutos (B) | (%) (B/A)x100 |
|--|---------------------------------------|------------------|
| | 87 | 6 |

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

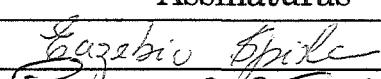
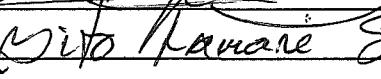
| Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo | MESES |
|--|-------|
| | 09 |

7. Quantidade de serviço em exploração (Relativo ao subitem 6.1.7)

| Nomes dos dirigentes, sócios ou acionistas com direito a voto, que, através desta proponente ou de quaisquer empresas, explorem, na mesma localidade objeto deste Edital e/ou em outras, um ou mais serviços relacionados no ANEXO VI | Razão social da proponente ou da outra empresa | C.G.C. da proponente ou da outra empresa | Localidade onde executa o serviço | Tipo de serviço | Quantidade de serviço |
|---|--|--|-----------------------------------|-----------------|-----------------------|
| Todos os do ítem 8 infra-assinados | Fundação João XXIII | 85.131.829/0001-86 | Mafra - SC | FM | 01 |
| Todos os do ítem 8 infra-assinados | Fundação João XXIII | 85.131.829/0001-86 | Mafra - SC | OM | 01 |

EM 01/10/2016
MINISTÉRIO DA CULTURA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL
DE MÍDIAS PÚBLICAS

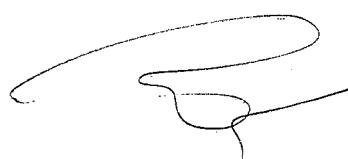
8. Dirigentes (Relativo ao subitem 6.2)

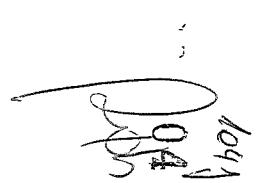
| Nomes dos Dirigentes | C.P.F. do Dirigente | Assinaturas |
|----------------------|---------------------|---|
| Pe. Euzébio Spisla | 200.823.129-15 |  |
| Pe. Geraldo Valenga | 428.653.109-06 |  |
| Antonio Arten | 104.993.939-53 |  |
| Tito Lamaré Schultz | 104.944.649-68 |  |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

EM 01/10/2016






1041

ANEXO VIQUANTIDADE DE OUTORGAS (subitem 6.1.7)RELAÇÃO DE SERVICOS:

1. Na Área de Prestação do Serviço:

- Freqüência Modulada, Onda Média, Onda Tropical, Onda Curta, Radiodifusão de Sons e Imagens(Televisão), MMDS, TV a Cabo, Radiochamada, Móvel Especializado e Rádio-acesso.

2. Fora da Área de Prestação do Serviço:

- Freqüência Modulada, Onda Média, Onda Tropical, Onda Curta, Radiodifusão de Sons e Imagens (Televisão), MMDS ou TV a Cabo, Telefonia Pública, Telefonia Celular, DTH, Radiocomunicação Aeronáutica, Radiochamada, Móvel Especializado e Rádio-acesso.

| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA (conforme indicado no subitem (6.1.7)) | TIPO DE SERVIÇO | EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | EXCLUSIVAMENTE FORA DA ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO |
|---|--------------------|---|--|
| | | LOCALIDADE | LOCALIDADE |
| Fundação João XXIII | OM | Nenhuma | Mafra - SC |
| Fundação João XXIII | FM | Nenhuma | Mafra - SC |

Mafra - SC, 10 de Março de 1998.

Euzébio Spisla
Pe. Euzébio Spisla
 CPF 200.823.129-15
 Diretor Presidente

Geraldo Valenga
Pe. Geraldo Valenga
 CPF 428.653.109-06
 Diretor Vice-Presidente

Antonio Arten
Antonio Arten
 CPF 104.993.939-53
 Diretor Secretário

Tito Lamaré Schultz
Tito Lamaré Schultz
 CPF 104.944.649-48
 Diretor Tesoureiro

SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2006

106
06
Doh

ANEXO VII

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE INSTALAÇÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (Subitem 6.1.6)

Edital da Concorrência: nº 025/98-SSR/MC

Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Localidade: Rio Negro UF: PR

Do cronograma simplificado devem constar os itens abaixo, indicando os seguintes prazos, a serem computados a partir da publicação do correspondente Ato de Deliberação sobre a Outorga pelo Congresso Nacional (X):

- 1) Entrega do projeto no Ministério das Comunicações, para autorização das características técnicas da emissora (Y).
- 2) Data de início da execução do serviço em caráter definitivo (Z).

$$\begin{array}{ccc} 0 & 1 & 2 \\ \hline 0 & & \\ X & Y=X+90 \text{ dias} & Z=X+9 \text{ meses} \end{array}$$

Mafra-SC, 10 de Março de 1998.

Euzébio Spisla

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII
Pe. Euzébio Spisla
CPF 200.823.129-15
Diretor Presidente

Geraldo Valenga

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII
Pe. Geraldo Valenga
CPF 428.653.109-06
Diretor Vice-Presidente

Antonio Arten

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII
Antonio Arten
CPF 104.993.939-53
Diretor Secretário

Tito Lamaré Schultz

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII
Tito Lamaré Schultz
CPF 104.944.649-48
Diretor Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/08/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

107

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO AS PROPOSTAS TÉCNICAS RELATIVAS AOS EDITAIS 025 e 026/1998-SSR/MC, PARA AS LOCALIDADES DE CAFELÂNDIA, CAMPINA DA LAGOA, CATANDUVAS, FOZ DO IGUAÇU, ICARAIMA (FM / OM), IPORÃ, JURANDA, MAMBORÊ, REALEZA, RIO NEGRO E PÉROLA D'OESTE, NO ESTADO DO PARANÁ.

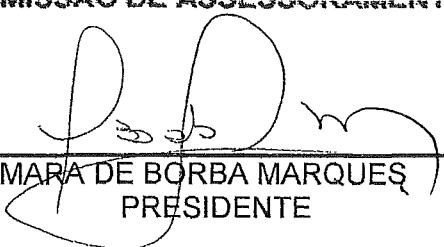
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2001, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Edifício da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situado a Rua Vicente Machado, 720, nesta Capital, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico com a presença da sua Presidente Vilmara de Borba Marques e do Membro Titular Mirella Dias Melhado e Suplente Ednilson Edison Marinho, para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das proponentes habilitadas no Edital nºs 025/98, para as localidades de CAFELÂNDIA, CAMPINA DA LAGOA, CATANDUVAS, FOZ DO IGUAÇU, ICARAIMA (FM / OM), IPORÃ, JURANDA, MAMBORÊ, REALEZA, RIO NEGRO e Edital n.º 026/1998 para o município de PÉROLA D'OESTE, todos no Estado do Paraná, foi aberta a sessão iniciando-se com a justificativa de que, conforme informado na sessão pública iniciada às 09:00 horas para abertura das propostas técnicas dos Editais 102, 103 e 104/2000, de acordo com aviso publicado no Diário Oficial da União de 08/06/01, o horário de início dos trabalhos de abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas relativas aos editais 025 e 026/98-SSR/MC, foi alterado para as 14:00 horas e, a seguir, os trabalhos processando-se na seqüência seguinte: 1) participam desta sessão os representantes das empresas, RÁDIO CAMPINA DA LAGOA FM LTDA. e RÁDIO EMISSORA BOTUQUARA LTDA que constituíram a comissão de rubrica; 2) verificação pelos representantes das concorrentes da integridade do acondicionamento, bem como da conformidade dos envelopes a serem abertos; 3) abertura pelos membros da Comissão, dos envelopes contendo as Propostas Técnicas das proponentes habilitadas; 4) a abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas do município de Ponta Grossa, que por lapso não constou do aviso publicado no DOU de 15/06/2001, foi autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação via mensagem por fac-símile datado de 21/06/2001, arquivado na secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico do Paraná; 5) rubrica dos documentos das Propostas Técnicas pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela comissão de rubrica; 6) Foi declarada a finalização dos trabalhos relativos à presente reunião às 17:30 horas. Nada havendo a acrescentar aos fatos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01 / 10 / 2001

608

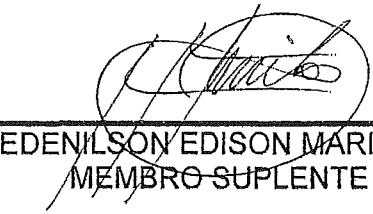
relatados, foi lavrada esta Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes das proponentes presentes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

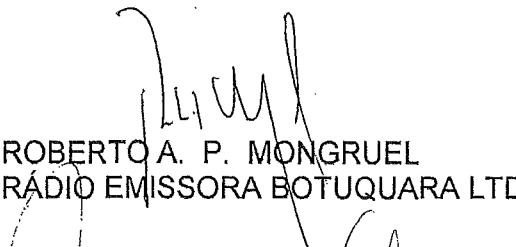
VILMARA DE BORBA MARQUES
PRESIDENTE



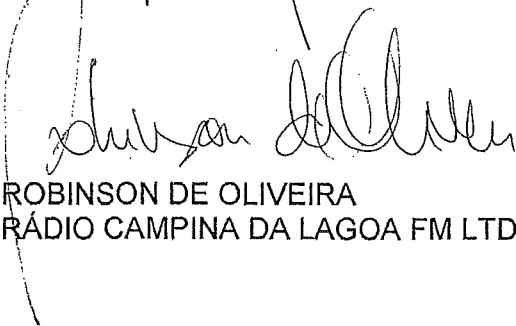
MIRELLA DIAS MELHADO
MEMBRO TITULAR



EDENILSON EDISON MARINHO
MEMBRO SUPLENTE

PROONENTES:

ROBERTO A. P. MONGUEL
RÁDIO EMISSORA BOTUQUARA LTDA.



ROBINSON DE OLIVEIRA
RÁDIO CAMPINA DA LAGOA FM LTDA.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010



109
108

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TERMO DE JUNTADA

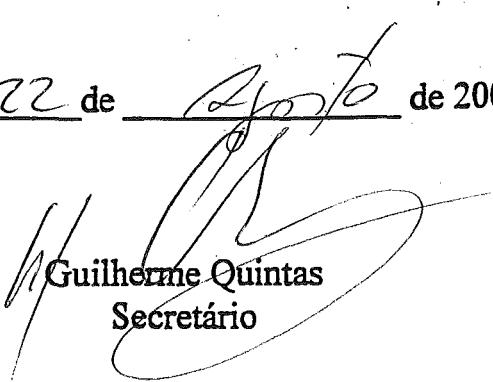
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 108.

Nº desta folha : 108.

Nºs das demais folhas juntadas : 110 a 112.

Brasília, 22 de Agosto de 2001.


Guilherme Quintas
Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/10/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

110
h

CONCORRÊNCIA N° 025/1998 - SSR/MC

LOCALIDADE: RIO NEGRO ESTADO: PR

ATA DE REUNIÃO

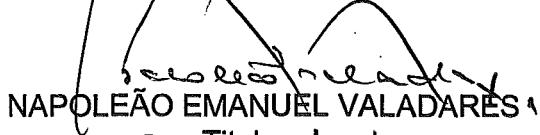
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica da(s) Proponente(s)** relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na localidade de RIO NEGRO/PR; b) a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) leitura do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica e Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MANOEL ELIAS MOREIRA

Presidente


ANTONIO CARLOS TARDELI

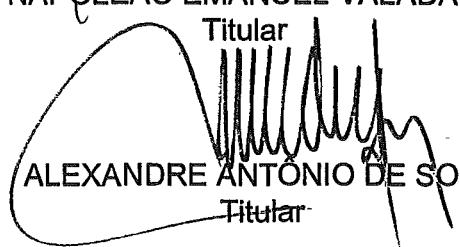
Vice-Presidente


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES

Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO

Titular


ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA

Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Titular


JOSE ANCELMO NOGUEIRA

Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010





III
JCA

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

| Razão Social | Num. Proc. | Grupo | Pontos | Resultado |
|---|-----------------|-------|---------|-----------------|
| Concorrência 025/1998 | | | | |
| PR Rio Negro | | | | |
| FM | | | | |
| RIO NEGRO EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA | 53740.000288/98 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO RIO MAXI LTDA | 53740.000294/98 | A | 100.000 | Desclassificada |
| SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA | 53740.000309/98 | A | 99.005 | Classificada |
| PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | 53740.000310/98 | A | 100.000 | Classificada |
| MS COMUNICAÇÃO LTDA | 53740.000319/98 | A | 100.000 | Classificada |
| SESAI - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. | 53740.000324/98 | A | 96.255 | Classificada |
| RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA. | 53740.000325/98 | A | 100.000 | Classificada |
| RÁDIO E TELEVISÃO MEGAGE LTDA. | 53740.000326/98 | A | 100.000 | Classificada |
| ATMOSPHERA RADIODIFUSÃO LTDA. | 53740.000329/98 | A | 100.000 | Classificada |
| FUNDAÇÃO JOÃO XXIII | 53740.000333/98 | A | 100.000 | Classificada |

04/07/01

EXEMPLAR PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 01.10.2010
Assinatura

1



112
LZ

Resultado da Proposta Técnica Lote 4

| | | | |
|-----------------|--------------------------|---------------------|--------------------|
| Nº do Processo: | 53740.000333/98 | CNPJ: | 85.131.829/0001-86 |
| Razão Social: | FUNDAÇÃO JOÃO XXIII | | |
| Concorrência: | 025/1.998 | Localidade: | Rio Negro |
| Serviço: | FM - Frequência Modulada | UF: | PR |
| | | Grupo Enquadramento | A |

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) : 53.000

Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo : 32.000

Pontuação ref. à quantidade de outorgas de serviços explorados : 10.000

Tempo total diário de programação 5.000

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

CLASSIFICADA

Observações :

[Redacted]

Manoel Elias Moreira

Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro

Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto

Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares

Membro Titular

Antônio Carlos Tardeli

Vice-Presidente

Alexandre Antônio de Souza

Membro Titular

José Aneelmo Nogueira

Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 01/10/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

113
50

TERMO DE JUNTADA

Nesta data juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

n.º da folha anterior 112

n.º desta folha 113

n.º das demais folhas juntadas 14 a 16

Curitiba, 26 de JUL de 2002

SD

 EDENILSON EDISON MARINHO
Matrícula SIAPE N.º 0455313

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010

Ad 4
150

ANEXO V

Proposta de Preço pela Outorga (ítem 7)

Proposta Sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: FUNDAÇÃO JOÃO XXIII
2. CGC/MF: 85.131.829/0001-86
3. Edital da Concorrência: nº 025/98-SSR/MC
4. Serviço: Radiodifusão Sonora em FM
5. Localidade: RIO NEGRO UF: PR
6. Valor Proposto:

1^a Parcela: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais).

2^a Parcela: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais).

Mafra-SC, 10 de Março de 1998.

Euzébio Spisla
Pe. Euzébio Spisla
CPF 200.823.129-15
Diretor Presidente

Geraldo Valenga
Pe. Geraldo Valenga
CPF 428.653.109-06
Diretor Vice-Presidente

Antonio Arten
Antonio Arten
CPF 104.993.939-53
Diretor Secretário

Tito Lamaré Schultz
Tito Lamaré Schultz
CPF 104.994.649-48
Diretor Tesoureiro

SEU MÍDIA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRME COM O ORIGINAL
EM: 01/10/2006
BB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

115
50

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO EDITAL 025/98-SSR/MC, PARA AS LOCALIDADES DE CAFELÂNDIA, CAMPINA DA LAGOA, CATANDUVAS, FOZ DO IGUAÇU, ICARAÍMA (FM/OM), IPORÃ, JURANDA, MAMBORÊ, PONTA GROSSA, REALEZA E RIO NEGRO, NO ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às nove horas, na Sala de Reuniões do edifício sede da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situado à Rua Vicente Machado, 720, na cidade de Curitiba, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico designada pela Portaria n.º 1, de sete de fevereiro do ano de dois mil e dois para, na forma do Aviso da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, que foi publicado no Diário Oficial da União do dia dezenove de abril do ano de dois mil e dois, para proceder a abertura dos invólucros das **Propostas de Preços** das concorrentes habilitadas e classificadas no Edital n.º 025/98-SSR/MC, para as localidades acima listadas, todas no Estado do Paraná. Após colocados à verificação de conformidade, os invólucros foram abertos e os documentos neles contidos rubricados pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e Comissão de rubrica eleita entre os licitantes, composta pelos representantes das empresas Rádio Emissora Botuquara Ltda., Rio Negro Empreendimentos de Comunicação Ltda. e Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda. Registre-se, a seguir, os preços que foram ofertados por empresa concorrente e localidades de prestação de serviço:

CAFELÂNDIA: Torino Radiodifusão Ltda., R\$ 18.400,00; Sistema Syria de Comunicações Ltda., R\$ 57.843,80; Safira Radiodifusão Ltda., R\$ 27.370,00; Rádio e Televisão Rotioner Ltda., R\$ 30.040,00; Rádio e Televisão Megage Ltda., R\$ 30.020,00; Rádio Cafelândia de Freqüência Modulada Ltda., R\$ 33.472,00; Rádio Consolata FM Ltda., R\$ 54.000,00;

CAMPINA DA LAGOA: Rádio Campina da lagoa FM Ltda., R\$ 58.350,00; Sistema Syria de Comunicações Ltda., R\$ 12.890,90; Torino Radiodifusão e Telecomunicações Ltda., R\$ 20.520,00; FM Lagoa Azul Ltda., R\$ 78.100,00; Safira Radiodifusão Ltda., R\$ 30.700,00; Rádio e Televisão Rotioner Ltda., R\$ 48.040,00; Rádio e Televisão Megage Ltda. R\$ 48.020,00;

CATANDUVAS: Torino Radiodifusão Ltda., R\$ 10.500,00; Sistema Syria de Comunicações Ltda., R\$ 53.019,60; Rádio Catanduvas Ltda., R\$ 41.669,50

Safira Radiodifusão Ltda., R\$ 53.120,00; Rádio e Televisão Rotioner Ltda., R\$ 15.040,00; Rádio e Televisão Megage Ltda., R\$ 15.020,00;

FOZ DO IGUAÇU: Televisão Litoral do Paraná Ltda., R\$ 301.000,00; Rádio FM Logos Ltda., R\$ 208.550,00; FM Som das Cataratas Ltda., R\$ 1.001.000,00; Sistema Syria de Comunicações Ltda., R\$ 69.476,90; Rádio Costeira FM Ltda., R\$ 365.353,00; Rádio Parque das Cataratas Ltda., R\$ 60.004,00; Rádio e Televisão Rotioner Ltda., R\$ 170.040,00; Rádio e Televisão Megagê Ltda., R\$ 170.020,00;

ICARAÍMA (OM): Rádio e Televisão Rotioner Ltda., R\$ 15.040,00; Rádio e Televisão Megage Ltda., R\$ 15.020,00; Sistema Syria de Comunicações Ltda., R\$ 57.843,80; Paredão das Araras Radiodifusão Ltda., R\$ 20.890,00;

ICARAÍMA (FM): Rádio e Televisão Rotioner Ltda., R\$ 10.040,00; Rádio e Televisão Megage Ltda., R\$ 10.020,00;

IPORÃ: Rádio Capital Metronorte Ltda., R\$ 92.100,00; Sistema Syria de Comunicações Ltda., R\$ 29.748,80; Torino Radiodifusão e Telecomunicações Ltda., R\$ 21.900,00; Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., R\$ 135.100,00; Rádio e Televisão Rotioner Ltda., R\$ 25.040,00; Rádio e Televisão Megagê Ltda., R\$ 25.020,00;

JURANDA: Rádio Juranda FM Ltda., R\$ 25.999,00; Safira Radiodifusão Ltda.. R\$ 17.370,00; Torino Radiodifusão Ltda., R\$ 10.500,00; Sistema Syria de Comunicações Ltda., R\$ 5.476,90; Rádio e Televisão Rotioner Ltda., R\$ 15.040,00; Rádio e Televisão Megagê Ltda., R\$ 15.020,00;

MAMBORÊ: Torino Radiodifusão Ltda., R\$ 51.640,00; Rádio Capital Metronorte Ltda, R\$ 61.100,00; Base Radiodifusão Ltda., R\$ 12.000,00; Sistema Syria de Comunicações Ltda., R\$ 5.476,90; Empresa de Radiodifusão Mamborê Ltda., R\$ 51.100,00; Safira Radiodifusão Ltda.. R\$ 73.120,00; Rádio e Televisão Rotioner Ltda., R\$ 20.040,00; Rádio e Televisão Megage Ltda., R\$ 20.020,00;

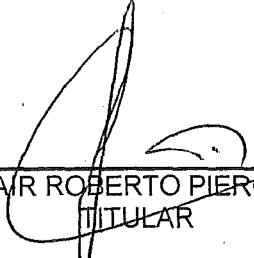
PONTA GROSSA: Rádio Emissora Botuquara Ltda., R\$ 368.000,00; Rádio FM Gazeta Ponta Grossa Ltda., R\$ 111.111,10; Martins Fayad Radiodifusão Ltda., R\$ 328.550,00; TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., R\$

116

208.000,00; Base Radiodifusão Ltda., R\$ 251.000,00; Rádio TV Cidade Sorriso Ltda., R\$ 382.000,00; Rádio Cidade Viva FM Ltda., R\$ 211.999,99; Televisão Litoral do Paraná Ltda., R\$ 301.000,00; Torino Radiodifusão Ltda., R\$ 216.400,00; Sistema Syria de Comunicações Ltda., R\$ 69.476,90; Rádio e Televisão Rotioner Ltda., R\$ 180.040,00; Rádio e Televisão Megage Ltda., R\$ 180.020,00; Sesal Comunicação e Informática Ltda., R\$ 401.940,00; ; Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., R\$ 89.900,00; REALEZA: Sistema Syria de Comunicações Ltda., R\$ 81.614,98; Torino Radiodifusão e Telecomunicações Ltda., R\$ 20.400,00; Rádio Aquarela FM Ltda., r\$ 112.001,00; Rádio e Televisão Megagê Ltda. R\$ 20.020,00; Rádio e Televisão Rotioner Ltda., R\$ 20.040,00; RIO NEGRO: Rio Negro Empreendimentos de Comunicação Ltda, R\$ 157.196,00; Sistema Syria de Comunicações Ltda., R\$ 112.051,89; Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., R\$ 19.900,00; Atmosfera Radiodifusão Ltda., R\$ 102.500,00; Fundação João XXIII, R\$ 160.000,00; MS Comunicação Ltda., R\$ 181.888,00; Sesal Comunicação e Informática Ltda., R\$ 39.510,00; Rádio e Televisão Rotioner Ltda., R\$ 35.020,00; Rádio e Televisão Megage Ltda., R\$ 35.040,00. Na seqüência as propostas de preços foram juntadas aos respectivos processos administrativos para remessa à Comissão Especial de Licitação, em Brasília/DF, objetivando análise e publicação de resultados. Com exceção dos representantes das concorrentes que assinam esta Ata, os demais se ausentaram, cientificados que foram de estarem previamente de acordo com todos os seus termos. Nada mais havendo a acrescentar aos fatos relatados a sessão foi encerrada às onze horas e quarenta e cinqüenta minutos e lavrada a presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

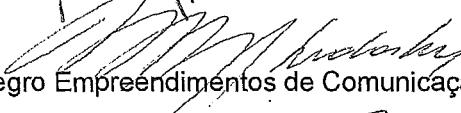
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

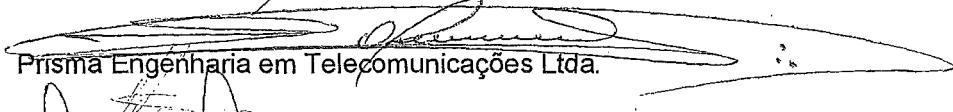

VILMARA DE BORBA MARQUES
PRESIDENTE


JAIR ROBERTO PIEROTTO
TITULAR

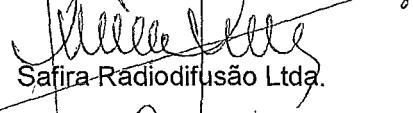

MIRELLA DIAS MELHADO
TITULAR

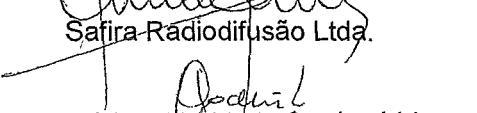

Rádio Emissora Botuquara Ltda.


Rio Negro Empreendimentos de Comunicação Ltda.


Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda.


Rádio Consolata FM Ltda.


Safira Radiodifusão Ltda.


Rádio TV Cidade Sorriso Ltda.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 01/10/2016

117
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situada na Rua Vicente Machado, 720 – Batel, em Curitiba/PR, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações n.º 811, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, e suas alterações, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico constituída pela Portaria do n.º 1, de sete de fevereiro do ano de dois mil e dois, do Presidente da Comissão Especial de Licitação, publicada no Diário Oficial da União do dia dezoito subsequente, com a participação de sua presidente VILMARA DE BORBA MARQUES e dos membros titulares JAIR ROBERTO PIEROTTO e MIRELLA DIAS MELHADO, para formalizar a correção que deve ser feita na ata da sessão pública realizada na data de vinte e seis de abril de dois mil e dois, para abertura dos invólucros das Propostas de Preço da Concorrência Pública n.º 025/98-SSR/MC, DEVIDO LAPSO NO REGISTRO DOS VALORES OFERTADOS PELAS CONCORRENTES RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA. E RÁDIO E TELEVISÃO MEGAGE LTDA., PARA A LOCALIDADE DE ICARAÍMA, QUE FORAM TROCADOS ENTRE OS SERVIÇOS DE ONDAS MÉDIAS E DE FREQUÊNCIA MODULADA, sendo que o correto a ser registrado é: ICARAÍMA (OM): Rádio e Televisão Rotioner Ltda., R\$ 10.040,00 e Rádio e Televisão Megage Ltda., R\$ 10.020,00; ICARAÍMA (FM): Rádio e Televisão Rotioner Ltda., R\$ 15.040,00 e Rádio e Televisão Megage Ltda., R\$ 15.020,00. Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada às quatorze horas e dez minutos, tendo sido lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

VILMARA DE BORBA MARQUES
PRESIDENTE

JAIR ROBERTO PIEROTTO
TITULAR

MIRELLA DIAS MELHADO
TITULAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM, 01/10/2016

*MR
RR*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 13 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 117.

Nº desta folha : 118.

Nºs das demais folhas juntadas : 119 a 121.

Brasília, 09 de Junho de 2002.

RB
Rafael Barreto
Secretário Substituto

C:\Ancelmo\Meus documentos\Termo de juntada.doc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010

AB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

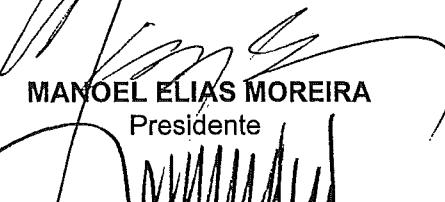
Ma
BR

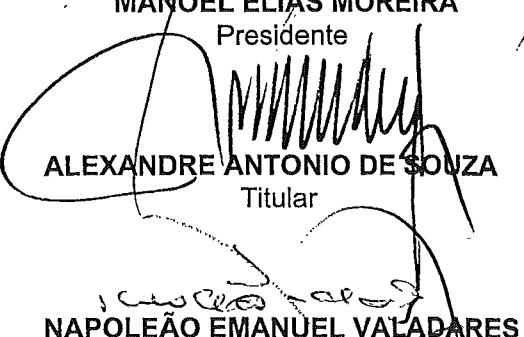
CONCORRÊNCIA N.º 025/1998 - SSR/MC

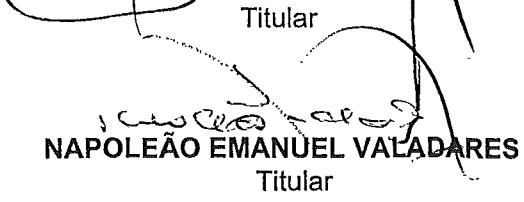
LOCALIDADE: RIO NEGRO - ESTADO: PR

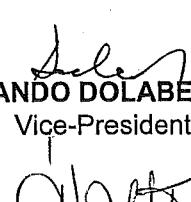
ATA DE REUNIÃO

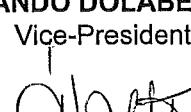
Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, Anacleto Rodrigues Cordeiro, Napoleão Emanuel Valadares e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **RIO NEGRO/PR**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 4** – anexo à presente ata. 1) aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente MS COMUNICAÇÃO LTDA.**, que apresentou **o maior Valor Ponderado entre as licitantes**, para a localidade de **RIO NEGRO/PR**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

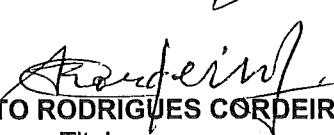

ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


JOSE ANCELMO NOGUEIRA
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 025 / 1998

Localidade PR Rio Negro

Serviço FM

| Valor Mínimo | 7.196,00 | Grupo Enquadramento | A | | |
|-----------------|---|---------------------|---------|--------|--------|
| Nº Processo | Razão Social | Valor Ofertado | (PT) | (PP) | (VP) |
| 53740.000319/98 | MS COMUNICAÇÃO LTDA | 181.888,00 | 100.000 | 98.021 | 99,802 |
| 53740.000333/98 | FUNDAÇÃO JOÃO XXIII | 160.000,00 | 100.000 | 97.751 | 99,775 |
| 53740.000288/98 | RIO NEGRO EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA | 157.196,00 | 100.000 | 97.711 | 99,771 |
| 53740.000329/98 | ATMOSPHERA RADIODIFUSÃO LTDA. | 102.500,00 | 100.000 | 96.489 | 99,649 |
| 53740.000326/98 | RÁDIO E TELEVISÃO MEGAGE LTDA. | 35.040,00 | 100.000 | 89.731 | 98,973 |
| 53740.000325/98 | RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA. | 35.020,00 | 100.000 | 89.725 | 98,973 |
| 53740.000309/98 | SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA | 112.051,89 | 99.000 | 96.789 | 98,779 |
| 53740.000310/98 | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | 19.900,00 | 100.000 | 81.919 | 98,192 |
| 53740.000324/98 | SESAL - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. | 39.510,00 | 96.250 | 90.893 | 95,714 |

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Manoel Elias Moreira
 Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
 Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
 Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
 Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
 Vice-Presidente

Alexandre Antonio de Souza
 Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
 Membro Titular

RECIBIDO PÚBLICO FEDERAL
 MI-1998
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 01/06/2000
 S. B. 2060



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

121
CPE

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 4

Nº do Processo: 53740.000333/98 CNPJ: 85.131.829/0001-86

Razão Social: FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

Concorrência: 025/1.998 Localidade: Rio Negro UF: PR

Serviço: FM - Frequência Modulada Grupo Enquadramento A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V: SIM NAO

A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital? X

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA:

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 97.751

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99,775

Observações :

Manoel Elias Moreira
Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

Luiz Fernando Dolabela Guimaraes
Vice-Presidente

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

SEMINÁRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/10/2010

486 C
Fls 122
Av. República
Sedes

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TERMO DE JUNTADA

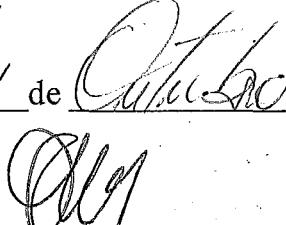
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 15 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior: 121.

Nº desta folha: 122.

Nºs das demais folhas juntadas: 123 a 137.

Brasília, 11 de Outubro de 2006.


EDMAR F. MACHADO

Membro Titular

TERMO DE JUNTADA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/10/2006

88



Flávio
Rubens
Assessor
das Comunicações

Processo: 2002.70.00.033389-9 ACAO ORDINARIA

Juiz(a): Paulo Cristovao de Araujo Silva Filho - JUÍZO FEDERAL DA 03A VF DE CURITIBA

Assunto(s): Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público Licitações e Contratos

Situação: MOVIMENTO

Localização Atual: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A REGIÃO(GR)

Observação: REQ ANULACAO DE ATO JURIDICO COM TUT ANTECIPADA REF LICITACAO CONCORRENCA 025/98

Mostrar Partes Judiciais

5 Fases (Escolha o número de fases que deseja exibir)

Algumas fases apresentam explicações resumidas. Para acessar essas informações passe o mouse sobre a designação da fase.

- 12:07
18/06/2004** REMETIDOS AO TRF GR:04/0071351 DEST:TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A REGIÃO.
- 09:40
04/06/2004** JUNTADA FEITA CONTRA RAZOES DO AUTOR
- 18:11
12/05/2004** CERTIDÃO/INFORMAÇÃO DE SECRETARIA A DATA DE PUBLICAÇÃO DO BOLETIM 46 SERÁ O DIA 18/05/2004, ATRAVÉS DO DJ Nº 6623
- 18:10
12/05/2004** AGUARDA PUBLICAÇÃO DE BOLETIM/EDITAL BOLETIM 46
- 18:33
15/03/2004** RECEBIDOS DO JUIZ : DESPACHO DECLARA DESERTO O RECURSO DA MS COMUNICAÇÃO E RECEBE A APELAÇÃO DA UF NO DUPLO EFEITO

M. SISTEMA CIVILICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2006 Nada

APELAÇÃO CÍVEL Nº: 2002.70.00.033389-9

6
F PUS

698
124
Rubens
C
1000

Autuado: 22/06/2004
Origem: 200270000333899 - 3 CURITIBA/PR
Relator: Des. Federal EDGARD ANTÔNIO LIPPMANN JÚNIOR - 4ª TURMA
APELANTE: UNIÃO FEDERAL (ver todas as partes)
Advogado: Luis Henrique Martins dos Anjos
APELADO: FUNDACAO JOAO XXIII (ver todas as partes)
Advogado: Luciano Alberti de Brito e outros
Assunto: Concorrência
Local do Processo: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/GR
Órgão Processante: SECRETARIA DA 4a. TURMA

Mostrar Todas as Fases

FASES

15|09|2006 Remessa Externa GUIA NR.: 060157779 DESTINO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

15|09|2006 Decisão/Despacho de Expediente Abrindo Vista ao MPF

14|09|2006 Recebimento GUIA NR.: 60156578 ORIGEM : GAB. DES. FEDERAL EDGARD ANTÔNIO LIPPMANN JÚNIOR

INTEIRO TEOR

Arquivos em formato PDF (para abri-los é necessário ter instalado o programa Acrobat Reader).

Atenção:

Caso o documento abra em branco ao clicar no link do arquivo pdf, [clique aqui](#) para ver as dicas de como proceder para solucionar o problema.

698
124
Rubens
C
1000
01/10/2006

STJ - O Tribunal da Cidadania**Processos**

PRÓCESSO : Ag 355935 UF: RS REGISTRO: 2000/0140334-6

AGRADO DE INSTRUMENTO

AUTUAÇÃO : 07/12/2000

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII

AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RELATOR(A) : Min. FRANCISCO FALCÃO - PRIMEIRA TURMA

ASSUNTO : Tributário - Contribuição - Social - PIS

FASE ATUAL : 07/03/2001

PROCESSO BAIXADO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A.

REGIAO GUIA NRO 1010

Em caso de dúvidas, fale conosco:

Seção de Informação Processual

(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225

informacao.processual@stj.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2006

STJ - O Tribunal da Cidadania

Min. das Comunicações
Fls.: 120
Réplica:
S/CE

Processos

PROCESSO : Ag 564554 UF: RS REGISTRO: 2003/0201024-0

AGRADO DE INSTRUMENTO

AUTUAÇÃO : 17/11/2003

AGRAVANTE : LUISA MARIA GOMES DE MACEDO BRAGA

AGRAVADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII

RELATOR(A) : Min. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO - TERCEIRA TURMA

ASSUNTO : Civil - Ensino Fundamental / Médio / Superior - Mensalidade - Cobrança

LOCALIZAÇÃO: Saída para SEÇÃO DE PROTOCOLO JUDICIAL em 03/09/2004

FASE ATUAL : 03/09/2004

**PROCESSO BAIXADO A(AO) TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO
GRANDE DO SUL - GUIA N° 9612**

Em caso de dúvidas, fale conosco:

Seção de Informação Processual

(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225

informacao.processual@stj.gov.br

REMONDO FELIPE COELHO
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O INSTRUMENTO

EM 01/10/2006

STJ - O Tribunal da Cidadania**Processos**

PROCESSO : Ag 564554 UF: RS REGISTRO: 2003/0201024-0

AGRADO DE INSTRUMENTO

AUTUAÇÃO : 17/11/2003

AGRAVANTE : LUISA MARIA GOMES DE MACEDO BRAGA

AGRAVADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII

RELATOR(A) : Min. CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO - TERCEIRA TURMA

ASSUNTO : Civil - Ensino Fundamental / Médio / Superior - Mensalidade - Cobrança

LOCALIZAÇÃO: Saída para SEÇÃO DE PROTOCOLO JUDICIAL em 03/09/2004

FASE ATUAL : 03/09/2004

**PROCESSO BAIXADO A(AO) TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO
GRANDE DO SUL - GUIA N° 9612**

Em caso de dúvidas, fale conosco:

Seção de Informação Processual

(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225

informacao.processual@stj.gov.br

SEU BEM VENDE
SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/09/2006
[Handwritten signature]

STJ - O Tribunal da Cidadania**Processos**

PROCESSO : REsp 641045 UF: RS REGISTRO: 2004/0021357-9
RECURSO ESPECIAL
AUTUAÇÃO : 30/03/2004
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII
RELATOR(A) : Min. HERMAN BENJAMIN - SEGUNDA TURMA
ASSUNTO : Tributário - Contribuição - Social - PIS
LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO HERMAN BENJAMIN em 26/09/2006
FASE ATUAL : 22/09/2006
CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 06/10/2006

STJ - O Tribunal da Cidadania**Processos**

PROCESSO : REsp 668768 UF: RS REGISTRO: 2004/0089738-8
RECURSO ESPECIAL
AUTUAÇÃO : 08/09/2004
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII
RELATOR(A) : Min. HUMBERTO MARTINS - SEGUNDA TURMA
ASSUNTO : Tributário - Contribuição - Social - Isenção - PIS / COFINS
LOCALIZAÇÃO: Entrada em GABINETE DO MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS em 29/06/2006
FASE ATUAL : 27/06/2006
CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.gov.br

STJ - O Tribunal da Cidadania**Processos**

PROCESSO : REsp 763085 UF: RS REGISTRO: 2005/0107015-7
RECURSO ESPECIAL
AUTUAÇÃO : 06/07/2005
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII
RELATOR(A) : Min. JOSÉ DELGADO - PRIMEIRA TURMA
ASSUNTO : Execução Fiscal - Dívida Ativa - Certidão
LOCALIZAÇÃO : Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 28/09/2005
FASE ATUAL : 28/09/2005
PROCESSO REMETIDO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010
b

STJ - O Tribunal da Cidadania**Processos**

PROCESSO : Ag 734610 UF: RS REGISTRO: 2006/0006521-2
AGRADO DE INSTRUMENTO

AUTUAÇÃO : 13/01/2006

AGRAVANTE : JORGE LUIZ WABNER FEHSE

AGRAVADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII

RELATOR(A) : Min. CESAR ASFOR ROCHA - QUARTA TURMA

ASSUNTO : Ação de Nunciação de Obra Nova

LOCALIZAÇÃO: Saída para SEÇÃO DE PROTOCOLO JUDICIAL em 02/05/2006

FASE ATUAL : 02/05/2006

**PROCESSO BAIXADO A(AO) TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO
GRANDE DO SUL - GUIA N° 6206**

Em caso de dúvidas, fale conosco:

Seção de Informação Processual

(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225

informacao_processual@stj.gov.br

SEGUIMOS PÚBLICO FEDERAL
MIN. DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/10/2010
S/

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

CGC/CPF Pesquisado: 85131829000186



Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "85131829000186".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quinta-feira, 5 de outubro de 2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/10/2006

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

123
600

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 85131829000186

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "85131829000186".



Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 05/10/2006 às 17:09:22

SÉ AÇÃO PÚBLICA FEDERAL
ATA - 01 DAR COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01.10.2010
S



13/10/2006
13/10/2006

Consulta Processual

Nova consulta

Processo: 98.01.03673-7 EXECUÇÃO DE SENTENÇA (004004)
Juiz(a): CLAUDIO MARCELO SCHIESSL - JUÍZO SUBSTITUTO DA 01A V F DE JOINVILLE
Exequente: FUNDACAO JOAO XXIII E OUTRO(S)
Advogado: FRANCISCO VITAL PEREIRA
Executado: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Assunto(s): Finsocial
Situação: MOVIMENTO
Localização: 01A VARA FEDERAL DE JOINVILLE(28C)
Observação: RESTITUICAO DE VALORES RECOLHIDOS A MAIOR A TITULO DE FINSOCIAL

Mostrar Todas as Partes Judiciais

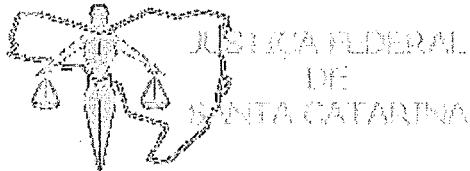
5 Fases (Escolha o número de fases que deseja exibir)

Algumas fases apresentam explicações resumidas. Para acessar essas informações passe o mouse sobre a designação da fase.

- 05/10/2006 15:38** **Juntado(a)** OFÍCIO - VARA FEDERAL MAFRA/SC - 06/1991854 - 02/10/2006 17:23 -
Fax/E-Mail - INFORMAÇÃO SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DAS EXECUÇÕES.
- 05/10/2006 15:38** **Juntado(a)** OFÍCIO - CEF - 06/1991334 - 02/10/2006 17:10 - COMPROVANTE DE
TRANSFERÊNCIA DE VALORES.
- 13/09/2006 15:27** **Expedido Ofício** NR 1083
- 29/08/2006 15:58** **Despacho/Decisão - de Expediente**
 Visualizar Documento (860510)
- 24/08/2006 17:01** **Lavrada Certidão** JUNTADA CONSULTA DE SALDO DE DEPÓSITO

Página Inicial Nova Consulta 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2006 12:00
D. 100



M. das Comunicações
 Piso 135
 01/05/2006
 ISS - seção 2

Consulta Processual

Nova consulta

Processo: 98.01.00089-9 MANDADO DE SEGURANCA (002000)
Juiz(a): CLAUDIO MARCELO SCHIESSL - JUÍZO SUBSTITUTO DA 01A V F DE JOINVILLE
Impete: LOJAS SUSIN LTDA/ E OUTRO(S)
Advogado: RYCHARDE FARAH
Impdo: SECRETARIO EXECUTIVO - CHEFE DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE E OUTRO(S)
Situação: FINDO-BAIXADO
Caixa: 0000003077
Localização: ARQUIVO - JOINVILLE
Observação: COMPENSACAO DE VALORES RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE A TITULO DE SALARIO EDUCACAO

Mostrar Todas as Partes Judiciais

5 Fases (Escolha o número de fases que deseja exibir)

Algumas fases apresentam explicações resumidas. Para acessar essas informações passe o mouse sobre a designação da fase.

09/08/2002 15:43 PROCESSO ARQUIVADO
09/08/2002 15:43 PROCESSO BAIXADO
09/08/2002 14:11 RECEBIDOS : ORIG: 01A VARA FEDERAL DE JOINVILLE -
08/08/2002 19:43 REMETIDOS À SRIP P/ ARQUIVAR GR:02/0009051 DEST:SRIP - JOINVILLE.
17/07/2002 19:23 RECEBIDOS DO JUIZ : ARQUIVAR

Página Inicial Nova Consulta 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 01/10/2006

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 02300139000186

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "02300139000186".

Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 05/10/2006 às 16:58:19

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/10/2006

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

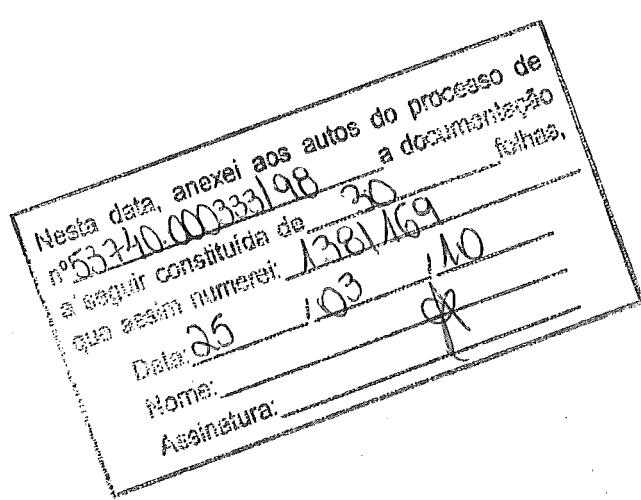
CGC/CPF Pesquisado: 02300139000186

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "02300139000186".

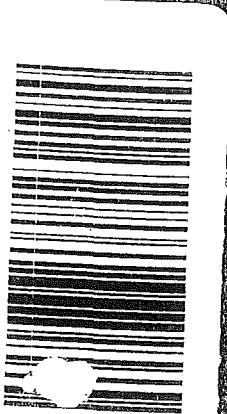
Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: quinta-feira, 5 de outubro de 2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 02-10-2008



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010



JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ - CURITIBA
JUIZO FEDERAL DA 03A VF DE CURITIBA

PROCESSO: 2002.70.00.033389-9 PROTOCOLADO EM 07.06.2002
CLASSE: 000206 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA
EXEQUENTE: FUNDACAO JOAO XXIII (PRO28735 - FABIANO ALBERTI DE BRITO)
EXETADO: UNIÃO FEDERAL e Outro
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 07.06.2002

CONJUNTO
Fls. 14.
Rubrica: C
seguindo

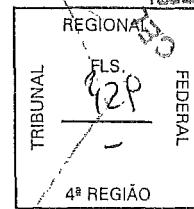
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01.10.12.2010



N.º das
Fls 150,
Rubrica:
Comunicações



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO
TERMO DE RECEBIMENTO
REVISÃO E DISTRIBUIÇÃO

ESTES AUTOS FORAM RECEBIDOS, REGISTRADOS, CONFERIDAS AS FOLHAS E, A SEGUIR, DISTRIBUÍDOS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO NA FORMA DAS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL E DO DEMONSTRATIVO ABAIXO DISCRIMINADO:

Processo : 2002.70.00.033389-9 DATA DE ENTRADA: 22/06/2004
VOLUMES : 3 N. FOLHAS : 428 APENSOS :
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 19.07.2004
RELATOR : Des. Federal EDGARD A LIPPMANN JUNIOR - 4ª
TURMA
ANOTAÇÕES: DUPLO GRAU

VÃO ESTES AUTOS CONCLUSOS AO EXMO. DES. FEDERAL RELATOR

Porto Alegre-RS, 19 de julho de 2004

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/08/2006

TRF/4ªRegião
4ªTURMA
fl. 430

das Comunicações -
fl. 140
Rubr. 130

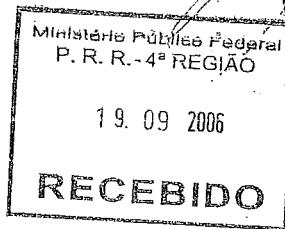
M. das Comunicações -
fls. 150
Rubr. 150

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos ao Ministério Público Federal.

Porto Alegre, 15-09-2006.

ESL
Seção de Processamento da 4ª Turma



SERVICO FEDERAL EXTERNA
MINISTÉRIO DO DESPACHO NACIONAL
CONFERE OZIO O OFICIAL

EM 01/10/2010



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4^a REGIÃO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Relator da Apelação Cível nº 2002.70.00.033389-9, de Curitiba/PR.

Apelante : União Federal
Apelado : Fundação João XXIII
Interessado : MS Comunicação Ltda
Relator : Desembargador Federal Edgard A. Lippmann Junior – 4^a Turma

PARECER

Administrativo. Licitação. Habilitação jurídica. Razoabilidade. Impossibilidade. Princípio da vinculação ao edital. Pelo desprovimento do recurso de apelação.

1. Cuida-se de recurso de apelação interposto pela União Federal, em face de sentença proferida pelo Juízo Federal da 3^a Vara Federal de Curitiba, em sede de Ação anulatória de ato jurídico ajuizada pela Fundação João XXIII contra a União Federal e a MS Comunicação Ltda, visando a declaração da ilegalidade dos atos administrativos da Concorrência nº 025/98-SSR/MC e a decretação da inabilitação da empresa MS Comunicação Ltda.

O Juiz de primeiro grau julgou procedentes os pedidos formulados pela parte autora (fls. 391-396), para anular o ato de habilitação proferido na Concorrência nº 025/98-SSR/MC, que considerou habilitada a empresa MS Comunicação Ltda, excluindo-a, por conseguinte, de todas as fases posteriores.

Em suas razões de recurso (fls. 397-402), sustentou a União que a decisão da Comissão Especial de Licitação observou o princípio da razoabilidade, autorizado pela atual doutrina e jurisprudência.

Com contra-razões (fls. 404-415), subiram os autos a esse Egrégio tribunal, sendo remetidos ao Ministério Público Federal para parecer.

2. Passa esta Procuradoria Regional da República à análise.

Em janeiro de 1998, o Ministério das Comunicações iniciou licitação na modalidade de Concorrência Pública, que recebeu o nº 025/98-SSR/MC, tendo como objeto a outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Ondas Médias (OM) e em frequência modulada (FM) para várias cidades, inclusive a de Rio Negro/PR.

Rua Sete de Setembro, 1133 – Fone: (51) 3216-2000 – Fax: (51) 3216-2222
CEP 90010-191 – Porto Alegre – RS <http://www.prr4.mpf.gov.br>

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MÍDIA LAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 06.10.2010



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4^a REGIÃO

432
das Comunicações
Folha 142 - Rubrica: ✓
Folha 153 - Rubrica: ✓
das Comunicações

Ocorre que na fase de habilitação a empresa MS Comunicação Ltda. deixou de cumprir integralmente a exigência contida no item 5.2.5 do Edital:

5.2 A proponente deverá provar a sua habilitação jurídica com a apresentação de:

(...)

5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceiram, no mesmo período, atividades econômicas.

A empresa MS Comunicação deixou de apresentar certidões do local de residência de um dos dirigentes, o Sr. Nei Luís Marques, somente trazendo documentação referente a tal sócio do município de Mafra/SC, onde o dirigente mantém escritório profissional; porém, deixou de apresentar certidões do município de Rio Negro, onde o dirigente reside.

A apelada formulou recurso administrativo, que foi improvido pela autoridade administrativa, sob argumento de que a exigência seria excessivamente formal.

Nessa monta, verifica-se que o recurso de apelação cinge-se a defender a possibilidade de a Administração utilizar-se do princípio da razoabilidade frente ao princípio da vinculação ao edital, deixando de exigir alguns documentos estipulados no edital como obrigatórios.

Não merece prosperar o apelo da União, pois o afastamento do requisito da apresentação de certidão dos cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protesto de Títulos, dos locais de residência dos sócios nos últimos cinco anos, bem como das localidades onde exerçam, ou hajam exercido, no mesmo período, atividade econômica, viria contra a Lei das Licitações, Lei nº 8.666/1993, artigo 41, e também contra o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois o edital define os requisitos da habilitação. Neste sentido o e. Superior Tribunal de Justiça tem julgado:

RECURSO ESPECIAL - MANDADO DE SEGURANÇA -
LICITAÇÃO - ARTIGO 30, II, § 1º DA LEI N. 8.666/93 -
CERTIFICAÇÃO DOS ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA - AUSÊNCIA DE REGISTRO NO CREA - VIOLAÇÃO
À LEI DE LICITAÇÃO. O artigo 30, inciso II, § 1º da Lei de
Licitações, determina a comprovação de aptidão técnica, no caso de
licitações pertinentes a obras e serviços, por atestados fornecidos por
pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente
certificados pela entidade profissional competente. In casu, porém, a
empresa recorrida foi excluída de processo licitatório, na fase de
habilitação, por não ter registrado no CREA o atestado, fornecido por
pessoa jurídica de direito privado, que comprovava a execução de

Rua Sete de Setembro, 1133 – Fone: (51) 3216-2000 – Fax: (51) 3216-2222
CEP 90010-191 – Porto Alegre – RS <http://www.prr4.mpf.gov.br>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/08/2000



43
das Comunicações
Série 143
Arquivo
Folha 159
Assinatura
M. das Comunicações

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4^a REGIÃO

estrutura metálica com vão livre superior a vinte metros, conforme determinava o Instrumento Editalício. É certo que o edital pode estabelecer exigências que particularizem as diretrizes elencadas pela lei, para que seja realmente aferida a capacidade técnica e operacional das empresas candidatas à execução da obra ou serviço. **Não se pode, todavia, admitir a faculdade de excluir disposições legais que têm por finalidade justamente a garantia das informações apresentadas pelas licitantes por órgão oficial.** A presunção de autenticidade de documento fornecido por empresa particular é meramente iuris tantum e cede em face de lei que determina a certificação por entidade profissional, com status de representante da categoria e, portanto, em condições de aferir questões alusivas à capacitação técnica. Recurso especial provido. (REsp 324498/SC, Rel. Ministro FRANCIULLI NETTO, SEGUNDA TURMA, julgado em 19.02.2004, DJ 26.04.2004 p. 158) (grifei)

Em igual sentido, a doutrina de Tupinambá Miguel Castro do Nascimento, Desembargador do TJRS - ETAPAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -(Publicada na RJ nº 213 - JUL/1995, pág. 135):

"No concernente à qualificação técnica, o licitante tem que comprovar possuir aptidão para o objeto da licitação. À qualificação é vista sob tríplice aspecto: é teórica, efetiva e operativa real. HELY LOPES MEIRELLES (opus cit., pág. 135) diz que "comprova-se a capacidade técnica genérica (ou teórica) pelo registro profissional; a capacidade técnica específica, por atestados de desempenho anterior e pela existência de aparelhamento e pessoal adequados para execução do objeto da licitação; a capacidade técnica operativa, pela demonstração da existência de aparelhamento e pessoal disponíveis para a execução do objeto da licitação constante do edital". O artigo 30, I e II, da Lei de Licitações refere-se a estas qualificações.

(...)

A não-satisfação pelo licitante das exigências necessárias à habilitação, torna-o inabilitado para o certame licitatório, desqualificado que fica para continuar no procedimento de licitação". (grifei).

Cabe ressaltar que a habilitação jurídica é a fase que diz respeito à comprovação da capacidade da pessoa física ou jurídica, essencial para contrair obrigação contratual.

De outra banda, o afastamento de um dos requisitos para somente um dos licitantes violaria o princípio da igualdade de tratamento, conforme ensina Cretella Junior¹: "é nulo todo o julgamento que infrinja o critério fixado no edital para proteger um dos concorrentes, em detrimento do

¹ Cretella Junior, Jose. Manual de Direito Administrativo, 5^a edição, RJ, Editora Forense.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4^a REGIÃO

42
das Comunicações M. das Comunicações
Flávia 144 Flávia 455
Rubrica: C. Rubrica: C.
Comunicações

outro". Haveria, ainda, desrespeito ao que estabelece o art. 3º da Lei de Licitações:

Art. 3º: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".

Conclui-se, portanto, que não pode a Administração afastar requisito para a habilitação que consta no edital sob o prisma da razoabilidade, visto que estaria violando o princípio da vinculação ao edital e a isonomia do certame licitatório.

3. Diante do exposto, opina esta Procuradoria Regional da República pelo desprovimento do recurso de apelação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2007.

Marco André Seifert
Procurador Regional da República

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/09/2007



TRF4R

435

das Comunicações
Sra 145

Fls. 156

Rubrica: / segredo

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

APELAÇÃO CÍVEL N° 2002.70.00.033389-9/PR

RELATOR : Des. Federal EDGARD ANTÔNIO LIPPMANN JÚNIOR
APELANTE : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : Luis Antonio Alcoba de Freitas
APELADO : FUNDACAO JOAO XXIII
ADVOGADO : Luciano Alberti de Brito e outros
REMETENTE : JUÍZO SUBSTITUTO DA 03A VF DE CURITIBA
INTERESSADO : MS COMUNICACAO LTDA/
ADVOGADO : Marcio Ruiz Paloma

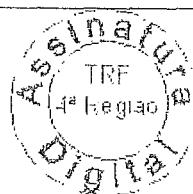
RELATÓRIO

Trata-se de apelação interposta contra sentença que foi pela procedência do pedido formulado contra a União e MS Comunicação Ltda, para anular o ato de habilitação proferido na Concorrência nº 025/98- SSR/MC, na parte em que considerou habilitada a segunda ré, excluindo-a, por conseguinte, de todas as fases posteriores, ficando confirmada a antecipação de tutela anteriormente deferida. Houve condenação das rés ao pagamento da verba honorária, fixada em 10% do valor da causa (R\$ 21.000,00).

Houve apelo da União, por meio do qual sustentou que o ato que habilitou a empresa MS Comunicação Ltda no certame licitatório foi produzido dentro da mais absoluta legalidade, e sobretudo, razoabilidade, não havendo que se falar em anulação do ato administrativo, até porque não seria razoável que mais de um ano e meio depois de encerrado o prazo para que os licitantes apresentassem seus recursos administrativos, venha a parte autora pretender seja declarada a nulidade da habilitação da empresa vencedora de um certame que se estendeu por mais de quatro anos.

Com contra-razões, vieram os autos conclusos.

É o relatório.



Documento eletrônico assinado digitalmente pelo(a) Desembargador Federal EDGARD LIPPMANN JR, Relator, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e Portaria do TRF4R nº 195 de 16 de dezembro de 2004 (DJU de 24/12/2004 pg. 25). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.gov.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador 1990268v2 e, se solicitado, o código CRC C8D7D48A.

2002.70.00.033389-9 [MGP©/MGP]



1990268.V002 1/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 01/10/2016



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

das Comunicações TRF4R
Ex. 146 436
Relator M. das
RECEBIDO Fls. 151
2º Rubrica: 03-03-2003
3º Rubrica: 03-03-2003

APELAÇÃO CÍVEL N° 2002.70.00.033389-9/PR

RELATOR : Des. Federal EDGARD ANTÔNIO LIPPMANN JÚNIOR
APELANTE : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : Luis Antonio Alcoba de Freitas
APELADO : FUNDACAO JOAO XXIII
ADVOGADO : Luciano Alberti de Brito e outros
REMETENTE : JUÍZO SUBSTITUTO DA 03A VF DE CURITIBA
INTERESSADO : MS COMUNICACAO LTDA/
ADVOGADO : Marcio Ruiz Paloma

VOTO

Reporto-me integralmente aos fundamentos do parecer do Ministério Público Federal, cujo teor, por imperativo de honestidade intelectual, reproduzo, não sem antes ressaltar que os elementos contidos nos autos foram devidamente analisados por este Juízo. Por tal razão, comprometido com a justiça célere e efetiva e entendendo desnecessário o reenfrentamento das questões suscitadas pelas partes, que não conduziriam a entendimento diverso daquele adotado pelo Magistrado a quo, transcrevo fundamentos do parecer, verbis:

“ 1. Cuida-se de recurso de apelação interposto pela União Federal, em face de sentença proferida pelo Juízo Federal da J8 Vara Federal de Curitiba, em sede de Ação anulatória de ato jurídico ajuizada pela Fundação João XXIII contra a União Federal e a MS Comunicação Ltda, visando a declaração da ilegalidade dos atos administrativos da Concorrência nº 025/98-SSRIMC e a decretação da inabilitação da empresa MS Comunicação Ltda.

O Juiz de primeiro grau julgou procedentes os pedidos formulados pela parte autora (fls. 391-396), para anular o ato de habilitação proferido na Concorrência nº 025/98-SSRIMC, que considerou habilitada a empresa MS Comunicação Ltda, excluindo-a, por conseguinte, de todas as fases posteriores.

Em suas razões de recurso (fls. 397-402), sustentou a União que a decisão da Comissão Especial de Licitação observou o princípio da razoabilidade, autorizado pela atual doutrina e jurisprudência.

Com contra-razões (fls. 404-415), subiram os autos a esse Egrégio tribunal, sendo remetidos ao Ministério Público Federal para parecer.

2. Passa esta Procuradoria Regional da República à análise.

2002.70.00.033389-9 [MGP©/MGP]



1990269.V002 1/4



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/10/2010



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

~~das Comunicações~~ TRF4R
437, M. da
~~Rubrica:~~ ~~Fls.~~ ~~154~~
~~rubrica:~~ ~~fls.~~ ~~154~~

metros, conforme determinava o Instrumento Editalício. É certo que o edital pode estabelecer exigências que particularizem as diretrizes elencadas pela lei, para que seja realmente aferida a capacidade técnica e operacional das empresas candidatas à execução da obra ou serviço. **Não se pode, todavia, admitir a faculdade de excluir disposições legais que têm por finalidade justamente a garantia das informações apresentadas pelas licitantes por órgão oficial.** A presunção de autenticidade de documento fornecido por empresa particular é meramente iuris tantum e cede em face de lei que determina a certificação por entidade profissional, com status de representante da categoria e, portanto, em condições de aferir questões alusivas à capacitação técnica. Recurso especial provido. (REsp 324498/SC, Rel. Ministro FRANCIULLI NETTO, SEGUNDA TURMA, julgado em 19.02.2004, DJ 26.04.2004 p. 158) (grifei)

Em igual sentido, a doutrina de Tupinambá Miguel Castro do Nascimento, Desembargador do TJRS - ET AP AS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - (Publicada na RJ no 213 - JUL/1995, pág. 135):

"No concernente à qualificação técnica, o licitante tem que comprovar possuir aptidão para o objeto da licitação. A qualificação é vista sob tríplice aspecto: é teórica, efetiva e operativa real. HEL Y LOPES MEIRELLES (opus cit., pág. 135) diz que "comprova-se a capacidade técnica genérica (ou teórica) pelo registro profissional; a capacidade técnica específica, por atestados de desempenho anterior e pela existência de aparelhamento e pessoal adequados para execução do objeto da licitação; a capacidade técnica operativa, pela demonstração da existência de aparelhamento e pessoal disponíveis para a execução do objeto da licitação constante do edital". O artigo 30, I e 11, da Lei de Licitações refere-se a estas qualificações.

(...)

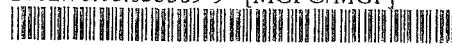
A não-satisfação pelo licitante das exigências necessárias à habilitação, torna-o inabilitado para o certame licitatório, desqualificado que fica para continuar no procedimento de licitação". (grifei).

Cabe ressaltar que a habilitação jurídica é a fase que diz respeito à comprovação da capacidade da pessoa física ou jurídica, essencial para contrair obrigação contratual.

De outra banda, o afastamento de um dos requisitos para somente um dos licitantes violaria o princípio da igualdade de tratamento, conforme ensina Cretella Junior: "é nulo todo o julgamento que infrinja o critério fixado no edital para proteger um dos concorrentes, em detrimento do outro". Haveria, ainda, desrespeito ao que estabelece o art. 3º da Lei de Licitações:

Art. 3º: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impensoal idade, da moral idade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos".

2002.70.00.033389-9 [MGP©/MGP]



1990269.V002 3/4



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
M.R. - AS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



TRF4R
438
M. das Comunicações
Rubrica: M. das Comunicações
F. P. C.
Rubrica: M. das Comunicações

Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

APELAÇÃO CÍVEL N° 2002.70.00.033389-9/PR

RELATOR : Des. Federal EDGARD ANTÔNIO LIPPMANN JÚNIOR
APELANTE : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : Luis Antonio Alcoba de Freitas
APELADO : FUNDACAO JOAO XXIII
ADVOGADO : Luciano Alberti de Brito e outros
REMETENTE : JUÍZO SUBSTITUTO DA 03A VF DE CURITIBA
INTERESSADO : MS COMUNICACAO LTDA/
ADVOGADO : Marcio Ruiz Paloma

EMENTA

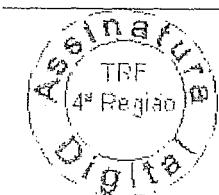
LICITAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Não é possível à Administração utilizar-se do princípio da razoabilidade, desprezando o princípio da vinculação ao edital, deixando de exigir alguns documentos estipulados no edital como obrigatórios para fins de habilitação.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, negar provimento ao apelo e à remessa oficial, nos termos do relatório, votos e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2007.

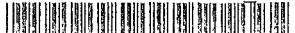


Documento eletrônico assinado digitalmente pelo(a) Desembargador Federal EDGARD LIPPMANN JR, Relator, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e Portaria do TRF4R nº 195 de 16 de dezembro de 2004 (DJU de 24/12/2004 pg. 25). A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.trf4.gov.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador 1990270v2 e, se solicitado, o código CRC 5E9B586C.

2002.70.00.033389-9 [MGP©/MGP]



1990270.V002 1/1



SERVICOS PÚBLICOS FEDERAIS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMO COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

*** 4^a TURMA ***

M. das Comunicações
M. Pn. 149
Relator:
Fis.
M. das Comunicações
Rubrica:
Secreto:

(2002.70.00.033389-9) SESSÃO: 05/12/2007 AC-PR 200270000333899
RELATOR: Exmo. Sr. Des. Federal EDGARD ANTÔNIO LIPPmann JÚNIOR
PRESIDENTE DA SESSÃO : Exma. Sra. Des. Federal MARGA INGE BARTH TESSLER
PROCURADOR DA REPÚBLICA: Exmo(a). Sr(a). DR(A) JOÃO CARLOS DE CARVALHO

AUTUAÇÃO

APTE : UNIÃO FEDERAL
APDO : FUNDACAO JOAO XXIII
REMTE : JUÍZO SUBSTITUTO DA 03A VF DE CURITIBA
INTERES: MS COMUNICACAO LTDA/

ADVOGADOS

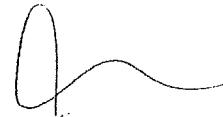
ADV : Luis Antonio Alcoba de Freitas
ADV : Luciano Alberti de Brito e outros
ADV : Marcio Ruiz Paloma

CERTIDÃO

Certifico que, por determinação da Des. Federal-Presidente da 4^a TURMA , este processo foi incluído na pauta do dia 05.12.2007 , publicado no DJU ou disponibilizado no DE de 27.11.2007 , da qual foi intimado(a) , por mandado arquivado nesta secretaria, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, a UNIÃO FEDERAL, a FAZENDA NACIONAL e as demais PROCURADORIAS FEDERAIS . Certifico, ainda, que a Egrégia 4^a TURMA ao apreciar os autos do processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO E À REMESSA OFICIAL.

RELATOR DO ACÓRDÃO :Des. Federal EDGARD ANTÔNIO LIPPmann JÚNIOR
VOTANTE (s) : Des. Federal EDGARD ANTÔNIO LIPPmann JÚNIOR
Des. Federal VALDEMAR CAPELETTI
Juiz Federal MÁRCIO ANTÔNIO ROCHA



Secretário(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2008



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Vara Cível de Curitiba

das Comunicações
Nº 151
15/03/2008

das Comunicações
Nº 151
15/03/2008

ATO ORDINATÓRIO

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº
2002.70.00.033389-9/PR

AUTOR : FUNDACAO JOAO XXIII
ADVOGADO : FABIANO ALBERTI DE BRITO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : MS COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO : MARCIO RUIZ PALOMA

CERTIFICO que nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil c/c art. 234, do Provimento nº 2, de 01/06/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região:

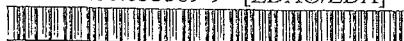
encaminhei estes autos à intimação das partes acerca da baixa dos autos, para requererem o que entenderem de direito, em 15 dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso.

Curitiba, 06 de março de 2008.

Marcia Maria Ditzel Goulart
Diretora de Secretaria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2008

2002.70.00.033389-9 [ZDA©/ZDA]



2445842.V002_1/1



CERTIDÃO

CERTIFICO que o Boletim da Justiça Federal nº 90/2008 para intimação dos interessados da decisão ou sentença foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4a. Região - no dia 14/03/2008 ,sendo considerado publicado no primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização (artigo 4º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006). Dou fé.

Curitiba, 14 de março de 2008.

Supervisor de Publicação

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O ATO
ORDINATÓRIO A SEGUIR TRANSCRITO: "encaminhei estes autos à intimação das partes acerca da baixa dos autos, para requererem o que entenderem de direito, em 15 dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso."

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº
2002.70.00.033389-9/PR

AUTOR : FUNDACAO JOAO XXIII

ADVOGADO : FABIANO ALBERTI DE BRITO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : MS COMUNICACAO LTDA

ADVOGADO : MARCIO RUIZ PALOMA



BOL090



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Vara Cível de Curitiba

das Comunicações
Fl. 153
Rubrica
JEPR
4431. das
Fl. 102
Rubrica
08/08

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) N°
2002.70.00.033389-9/PR

AUTOR : FUNDACAO JOAO XXIII
ADVOGADO : FABIANO ALBERTI DE BRITO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : MS COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO : MARCIO RUIZ PALOMA

DESPACHO

Ante a ausência de manifestação das partes, arquivem-se os autos,
com as cautelas de estilo.

Curitiba, 04 de agosto de 2008.

Paulo Cristovão de Araújo Silva Filho
Juiz Federal Substituto

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE CON O ORIGINAL
EM 01/08/2008

2002.70.00.033389-9 [ABA/C/ABA]



2846919.V002 1/1





29/06/09



seq 154764
M. das Comunicações
Fis. 11
Rubrica:
seq

Protocolo Único da Justiça Federal da 4ª Região

O Seguinte Documento foi protocolado 25/06/2009 14:22 com o número 09/0973560

Dados Cadastrados:

Origem: PRCTB03 - 03A VF DE CURITIBA
Destino: PRCTB03 - 03A VF DE CURITIBA
Tipo de Documento: PETIÇÃO
Processo: 2002.70.00.033389-9 (PRCTBARQ - ARQUIVO)
Peticionante: FUNDACAO JOAO XXIII
Observação: PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO

Paginas 1 de 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01 / 10 / 2010



das Comunicações
Nº 155
M. das Comunicações

9/5

M. das Comunicações
Fis. P.
Rubrica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 3^a. VARA DE CURITIBA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ.

AUTOS nº 2002.70.00.033389-9

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, por seu advogado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos de ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO que move em face da UNIÃO e da MS COMUNICAÇÃO LTDA., perante esse r. Juízo, requerer o desarquivamento dos autos a fim de dar andamento à execução da r. decisão.

P. deferimento

Curitiba, 24 de junho de 2009.

Luciano Alberti de Brito
OAB/PR 24.663

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2009

RUA XV DE NOVEMBRO, nº 2.083, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CEP 83.005-000 - FONE: (41) 3382-6254 / FAX: 3383-6821

1

156

das Comunicações
Fls...
Rubrica:
156

M. das Comunicações
Fls...
Rubrica:

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104 AGENCIA: 0650
DATA: 25/06/2009 HORA: 14:10:53
TERMINAL: 1004 NSU: 001463 AUT.: 0062

COMPROVANTE DE DEPOSITO
NUM. DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0650/006/00.200.200-4
NOME: JUSTICA FEDERAL SECAO JUD PR
DEPOSITANTE:
20027000033389-9 DESARQUIV

VALOR TOTAL: 5,00
VALOR DINHEIRO: 5,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

ia Via - Via do Cliente

CONFERE CORRETO
EM 01/08/2010



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Vara Cível de Curitiba



ATO ORDINATÓRIO

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) N°
2002.70.00.033389-9/PR

AUTOR : FUNDACAO JOAO XXIII
ADVOGADO : LUCIANO ALBERTI DE BRITO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
: MS COMUNICACAO LTDA

CERTIFICO que nos termos do art. 162, § 4º, do Código de Processo Civil c/c art. 234, do Provimento nº 2, de 01/06/2005, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 4ª Região:

desarquelei estes autos, atendendo ao requerimento retro, oportunizando-lhe a vista dos autos, ciente o interessado de que, nada sendo requerido, em 05 (cinco) dias, retornarão ao arquivo.

Curitiba, 29 de junho de 2009.

Marcia Maria Ditzel Goulart
Diretora de Secretaria

2002.70.00.033389-9 [VINCI/VIN]



3661528.V001_1/1



1. SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
S.M. 06.10.2016

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Boletim da Justiça Federal nº 168/2009 para intimação dos interessados foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4a. Região - no dia 02/07/2009 ,sendo considerado publicado no primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização (artigo 4º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006). Dou fé.

Curitiba, 2 de julho de 2009.

Supervisor de Publicação

NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO FOI PROFERIDO O ATO
ORDINATÓRIO A SEGUIR TRANSCRITO: "desarquelei estes autos,
atendendo ao requerimento retro, oportunizando-lhe a vista dos autos,
ciente o interessado de que, nada sendo requerido, em 05 (cinco) dias,
retornarão ao arquivo."

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº
2002.70.00.033389-97PR

AUTOR : FUNDACAO JOAO XXIII

ADVOGADO : LUCIANO ALBERTI DE BRITO

RÉU : UNIÃO FEDERAL

: MS COMUNICACAO LTDA



BOL168

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010



04/08/09



das Comunicações
159
Fis.
Rubrica:
M. dos
Comunicações
Fis.
Rubrica:

Protocolo Único da Justiça Federal da 4ª Região

O Seguinte Documento foi protocolado 03/08/2009 14:28 com o número 09/1203954

Dados Cadastrados:

Origem: PRCTB03 - 03A VF DE CURITIBA
Destino: PRCTB03 - 03A VF DE CURITIBA
Tipo de Documento: EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Processo: 2002.70.00.033389-9 (PRCTB03 - PETIÇÃO)
Peticionante: FUNDACAO JOAO XXIII
Observação:

Acompanha Processo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01/08/2009



EXCELENTE SISTEMA DE JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª VARA DE CURITIBA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ.

AUTOS n° 2002.70.00.033389-9

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, inscrita no CNPJ
sob nº 85.131.829/0001-86, por seu advogado, vem respeitosamente à presença de
Vossa Excelência, nos autos de ORDINÁRIA, proposta em face da UNIÃO e de MS
COMUNICAÇÃO LTDA, em trâmite perante esse r. Juízo, requerer a **EXECUÇÃO
DE SENTENÇA**, expondo para tanto o seguinte:

Através da r. sentença proferida em data de 31/03/2003, fls. 391/396, o pedido inicial foi julgado procedente para “*anular o ato de habilitação proferido na Concorrência nº 025/98-SSR/MC, na parte em que considerou habilitada a segunda ré, excluindo-a, por conseguinte, de todas as fases posteriores, ficando confirmada a antecipação deferida*”.

A decisão foi confirmada pelo egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª. Região, tendo transitado em julgado conforme se denota da certidão de fls. 439v.

RUA XV DE NOVEMBRO, N° 2.083, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CEP 83.005-000 - FONE: (41) 3382-6254 / FAX: 3383-6821

1

SERVICO SEGURO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM_0110_1200

das Comunicações
JFE 161
Autora
Fis
Rústica:
seq^o 1
161

Ainda, as Réss foram condenadas a pagar em favor da Autora, honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa, o qual deverá ser rateado igualmente entre o pólo passivo.

Ante o exposto, REQUER a Vossa Excelência:

- a) A citação da União da presente execução, a fim de dar cumprimento a r. sentença, no sentido de dar prosseguimento ao processo licitatório da Concorrência, nº 025/98-SSR/MC, com a anulação da habilitação da Ré MS Comunicação e consequente declaração de vencedora do certame em favor da ora Exequente, com a intimação do Sr. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no endereço de costume, e do Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com endereço na Rua Desembargador Otávio Ferreira do Amaral, nº 279, Bigorrilho, na cidade de Curitiba, CEP 80730-400, para que tomem as medidas necessárias ao fiel cumprimento da ordem judicial, sob pena de imposição de multa diária, a ser fixado por este r. Juízo;
- b) A execução da r. sentença, de acordo com cálculo anexo, o qual totaliza em R\$ 3.464,63, conforme artigo 604 do CPC;
- c) a CITAÇÃO da União Federal, nos termos do artigo 730 do CPC, para, querendo opor Embargos no prazo de 10 (dez) dias e, não apresentando Embargos, requer se digne Vossa Excelência homologar o cálculo apresentado, por sentença, após o que, transcorrido o prazo para eventual recurso, seja expedida a competente requisição de pagamento, INDEPENDENTE DA EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIO pelo valor de R\$ 1.732,31, referente a 50% do valor da condenação, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Federal da 4º Região;
- d) A citação da Ré MS COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.300.139/0001-86, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 681, Vila Militar, na

RUA XV DE NOVEMBRO, nº 2.083, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CEP 83.005-000 - FONE: (41) 3382-6254 / FAX: 3383-6821

2

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/10/2010



cidade de Rio Negro – PR, CEP 83880-000, para que pague a importância de R\$ 1.732,31, referente a 50% do valor da condenação, sob pena de penhora, inclusive sob pena de acréscimo de multa em caso do não pagamento espontâneo.

e) protesta-se pela produção de todas as provas em direito admitidas, em especial a documental;

f) a condenação das Executadas em honorários advocatícios na base usual e custas processuais.

P. deferimento.

Curitiba, 10 de julho de 2009.

Luciano Alberti de Brito
OAB/PR 24.663
CPF/MF 848.533.369-15

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COPIA E ORIGINAL

EM. 01-10-1205

Autor Fundação João XXIII
Autos 2002.70.00.0333

ReuMS Comunicação e União
Vara3 V. Federal

Conta

Fundação João XXIII

[1]

- Principal Original R\$ 0,00
- Principal Convertido R\$ 0,00
- Principal Corrigido (de / a 07/2009)

0,00

Demonstrativo dos Índices utilizados

| Data | Moeda | Principal | Indicador | Índice | Correção |
|------------------------------------|-------|---|-----------|---------------------------|----------|
| Honorários | | | | | |
| | | Advocatícios (10,00 % de R\$ 21.000,00 atualizados desde 09/2002 = R\$ 34.646,25) | | 3.464,63 | |
| | | | | Total dos Honorários R\$: | 3.464,63 |
| Total da Conta R\$ 3.464,63 | | | | | |

Importa a presente conta em TRES MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS

Memória de Cálculo

Média Aritmética entre o INPC do IBGE e o IGP-DI da FGV (Decreto nº 1.544 de 30/06/1995) de Setembro de 2002 até Julho de 2009.

São José dos Pinhais/PR, 10 de Julho de 2009

Conta: Fundação João XXIII

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2009



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Vara Cível de Curitiba

JFPR
454

das Comunicações
S/Pb. NCH
Rubro:
130
M. 2009
130
Z. Rubro:
130
M. 2009
130
Z. Rubro:
130
M. 2009

AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº
2002.70.00.033389-9/PR

AUTOR : FUNDACAO JOAO XXIII
ADVOGADO : FABIANO ALBERTI DE BRITO
: LUCIANO ALBERTI DE BRITO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : MS COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO : MARCIO RUIZ PALOMA

DESPACHO

1. Converta-se o presente feito em Execução de Sentença.
2. Tendo em vista que parte da condenação imposta pelo título executivo presente nos autos é de obrigação de fazer, cite-se a União Federal para cumprimento da sentença, conforme requerido às fls.450/452, no prazo de 60 (sessenta) dias (CPC, art. 632), servindo a cópia deste despacho como mandado. Saliento que, tratando-se de obrigação de fazer, o prazo para interposição de embargos é o previsto no CPC, art. 738, ou seja, de 15 (quinze) dias.
3. Cite-se e intime-se, ainda, a União Federal, nos termos do artigo 730 do Código de Processo Civil.
4. A segunda via deste, acompanhada de cópia da petição e cálculos, servirá de mandado de citação, para, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias.
5. Após, expeça-se a Requisição de Pagamento.
6. Em seguida, intimem-se as partes pelo prazo sucessivo de 2 (dois) dias, cientes de que, em caso de carga, a não devolução dos autos acarretará, pela parte exeqüente, a retenção da requisição, pela parte executada, a transmissão da requisição ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região como expedido.
7. Satisfeito o item anterior e não havendo insurgência, voltem-me para a transmissão.
8. Por fim, aguarde-se o pagamento.

Curitiba, 30 de setembro de 2009.

Danielle Perini Artifon
Juíza Federal Substituta

2002.70.00.033389-9 [ABA©/ABA]



3879236.V002_1/2



SERVICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2013

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

Em cumprimento do R. despacho de fls. 454, em CURITIBA,
de outubro de 2009, é lavrado o presente termo na forma abaixo:

PROCESSO 2002.70.00.033389-9
CLASSE ESFP - EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMATICA
EM 07/06/2002

PARTES:

EXEQNTE : FUNDACAO JOAO XXIII - NORMAL

EXETADO : UNIÃO FEDERAL - NORMAL

NOME FANTASIA OU OUTRO NOME UTILIZADO PELO EXETADO :

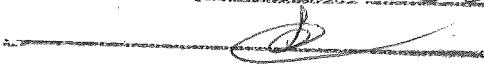
- UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

EXETADO : MS COMUNICACAO LTDA - NORMAL

Para Constar, Lavro e Assino a Presente


/ / Diretor da Secretaria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 01/10/2006





JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
3ª Vara Federal de Curitiba

Avenida Anita Garibaldi, 888, Ahú, 4º Andar – CEP 80540-180 – Curitiba/PR. Horário de Atendimento das 13 horas às 18 horas

M. das Comunicações
Fls. 66
Rubrica: 2009001979
Rubrica: 2009001979
Comunicações
Folha de rosto - despacho anexo

Folha de rosto - despacho anexo

EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA

Autos nº 2002.70.00.033389-9

Autor(es): FUNDACAO JOAO XXIII

Réu(s): UNIÃO FEDERAL

OBJETO / DESTINATÁRIO:

Citação/Intimação/Notificação de:

UNIÃO FEDERAL no endereço:

Comercial, Avenida Munhoz da Rocha, 1247,
Cabral, CEP 80035-000 (ZONA ÚNICA)
Curitiba PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

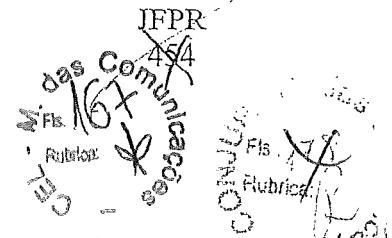
EM. 06/10/2009



*P R C T B 0 3 - 2 0 0 9 0 0 1 9 7 9 * ZONA ÚNICA

457

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Vara Cível de Curitiba



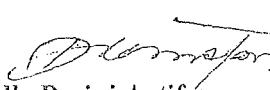
AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 2002.70.00.033389-9/PR

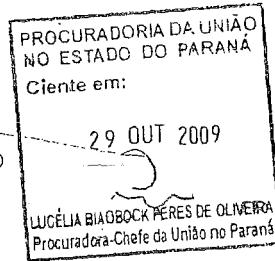
AUTOR : FUNDACAO JOAO XXIII
ADVOGADO : FABIANO ALBERTI DE BRITO
RÉU : LUCIANO ALBERTI DE BRITO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO : MS COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO : MARCIO RUIZ PALOMA

DESPACHO

1. Converta-se o presente feito em Execução de Sentença.
2. Tendo em vista que parte da condenação imposta pelo título executivo presente nos autos é de obrigação de fazer, cite-se a União Federal para cumprimento da sentença, conforme requerido às fls.450/452, no prazo de 60 (sessenta) dias (CPC, art. 632), servindo a cópia deste despacho como mandado. Saliento que, tratando-se de obrigação de fazer, o prazo para interposição de embargos é o previsto no CPC, art. 738, ou seja, de 15 (quinze) dias.
3. Cite-se e intime-se, ainda, a União Federal, nos termos do artigo 730 do Código de Processo Civil.
4. A segunda via deste, acompanhada de cópia da petição e cálculos, servirá de mandado de citação, para, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias.
5. Após, expeça-se a Requisição de Pagamento.
6. Em seguida, intimem-se as partes pelo prazo sucessivo de 2 (dois) dias, cientes de que, em caso de carga, a não devolução dos autos acarretará, pela parte exequente, a retenção da requisição, pela parte executada, a transmissão da requisição ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região como expedido.
7. Satisfeito o item anterior e não havendo insurgência, voltem-me para a transmissão.
8. Por fim, aguarde-se o pagamento.

Curitiba, 30 de setembro de 2009.


Danielle Perini Artifon
Juíza Federal Substituta



2002.70.00.033389-9 [ABA©/ABA]



3879236.V002_1/2



M
CONFIRA NA DATA OFICIAL
EM 01/10/2010



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

das Comunicações
168
Ruber
CEL

NOTA Nº41 -4.06/2010/RPF/CGAJ/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.065295/2009-72

Processo Nº 2002.70.00.033389-9

Requerente: Fundação João XXIII

Requerido: União Federal e Ms Comunicação Ltda

ASSUNTO: Pedido de abstenção de prática de qualquer ato tendente a outorgar e adjudicar o serviço objeto da concorrência n. 025/98-SSR/MC, para a localidade de Rio Negro- PR em favor da segunda ré, até ulterior determinação do juízo. Pedido deferido. Cumprimento de sentença confirmatória de tutela antecipada que se impõe.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Procuradoria da União no Estado do Paraná, por conduto do Ofício n. 5.328/09-PU/PR (5), solicita a Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia Geral da União com atuação perante o Ministério das Comunicações, que adote as providências necessárias ao imediato cumprimento de sentença que ratificara o deferimento de tutela liminar satisfativa em sede da ação ordinária epigrafada em desfavor desta Pessoa Política Federal.

2. Em sede de juízo de cognição sumário, restou deferida medida liminar satisfativa nos seguintes termos:

" Diante do exposto, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, determinando à União Federal que não prossiga nos atos concluíentes do procedimento de n. 025/98-SSR/MC, no que se refere exclusivamente à cidade de Rio Negro/PR, abstendo-se de outorgar e adjudicar o seu objeto à MS Comunicações Ltda, até ulterior ordem deste Juízo".

3. Proferida sentença nos respectivos autos, a mesma confirmou os efeitos da tutela antecipatória deferida e determinou a anulação do ato administrativo que deferira a habilitação da segunda ré no certame n. 025/98-SSR/MC, senão vejamos:

" Por todo o exposto, extinguo o processo com julgamento do mérito, na forma do CPC, art. 269, inciso I, e julgo procedente o pedido formulado para anular o ato de habilitação proferido na Concorrência n. 025/98-SSR/MC, na parte em que considerou habilitada a segunda ré, excluindo-a, por conseguinte, de todas as fases posteriores, ficando confirmada a antecipação deferida."

4. A Advocacia-Geral da União, por intermédio da Procuradoria-Geral da União, estabeleceu que compete às Procuradorias a manifestação quanto ao cumprimento de decisões judiciais e de sua força executória, salvo quando for decisão liminar em mandados de segurança, cautelares ou antecipações de tutela, casos em que o exarce da força executória caberá aos órgãos da Advocacia-Geral da União que exercem atribuições consultivas.¹

5. Considerando que a Procuradoria da União no Estado do Paraná, por intermédio do Ofício n.º 5.328/09-PU/PR (5), atestou a força exécutoria da sentença que

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 914 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6087 Fax: (61) 311-6602 Email: bruno.fortes@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010 B



168

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

NOTA Nº41 -4.06/2010/RPF/CGAJ/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000. 065295/2009-72

Processo Nº 2002.70.00.033389-9

Requerente: Fundação João XXIII

Requerido: União Federal e Ms Comunicação Ltda

ASSUNTO: Pedido de abstenção de prática de qualquer ato tendente a outorgar e adjudicar o serviço objeto da concorrência n. 025/98-SSR/MC, para a localidade de Rio Negro- PR em favor da segunda ré, até ulterior determinação do juízo. Pedido deferido. Cumprimento de sentença confirmatória de tutela antecipada que se impõe.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Procuradoria da União no Estado do Paraná, por conduto do Ofício n. 5.328/09-PU/PR (5), solicita a Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia Geral da União com atuação perante o Ministério das Comunicações, que adote as providências necessárias ao imediato cumprimento de sentença que ratificara o deferimento de tutela liminar satisfativa em sede da ação ordinária epigrafada em desfavor desta Pessoa Pública Federal.

2. Em sede de juízo de cognição sumário, restou deferida medida liminar satisfativa nos seguintes termos:

" Diante do exposto, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, determinando à União Federal que não prossiga nos atos concludentes do procedimento de n. 025/98-SSR/MC, no que se refere exclusivamente à cidade de Rio Negro/PR, abstendo-se de outorgar e adjudicar o seu objeto à MS Comunicações Ltda, até ulterior ordem deste Juízo".

3. Proferida sentença nos respectivos autos, a mesma confirmou os efeitos da tutela antecipatória deferida e determinou a anulação do ato administrativo que deferira a habilitação da segunda ré no certame n. 025/98-SSR/MC, senão vejamos:

" Por todo o exposto, extinguo o processo com julgamento do mérito, na forma do CPC, art. 269, inciso I, e julgo procedente o pedido formulado para anular o ato de habilitação proferido na Concorrência n. 025/98-SSR/MC, na parte em que considerou habilitada a segunda ré, excluindo-a, por conseguinte, de todas as fases posteriores, ficando confirmada a antecipação deferida."

4. A Advocacia-Geral da União, por intermédio da Procuradoria-Geral da União, estabeleceu que compete às Procuradorias a manifestação quanto ao cumprimento de decisões judiciais e de sua força executória, salvo quando for decisão liminar em mandados de segurança, cautelares ou antecipações de tutela, casos em que o exame da força executória caberá aos órgãos da Advocacia-Geral da União que exercem atribuições consultivas.¹

5. Considerando que a Procuradoria da União no Estado do Paraná, por intermédio do Ofício n.º 5.328/09-PU/PR (5), atestou a força executória da sentença que

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

Resultados de habilitação

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 18 a 22 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 25 de janeiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", e/c §5º, e/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 12 de janeiro de 2010.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 62/2009-CEL/MC, Localidade de Irara/BA

| Proponente | Serviço | Nº do Processo | Resultado |
|---|---------|-----------------|----------------|
| REDE ELLQ BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA | TV | 530000013357/10 | HABILITADA |
| PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | TV | 530000013317/10 | HABILITADA |
| EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSAL MAIOR LTDA | TV | 530000013337/10 | HABILITADA |
| TOTAL - COMUNICAÇÃO PÚBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA | TV | 530000013340/10 | HABILITADA |
| NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA | TV | 530000013387/10 | HABILITADA |
| SPC - SISTEMA PERNAMBUCANO DE CO-MUNICAÇÃO LTDA | TV | 530000013397/10 | HABILITADA |
| TELEVISÃO ALTAMAR LTDA | TV | 530000013327/10 | HABILITADA |
| NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA | TV | 530000013367/10 | HABILITADA |
| OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA | TV | 530000013417/10 | HABILITADA |
| TV APATI S/A | TV | 530000013377/10 | NAO HABILITADA |
| GCE - GESTÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | TV | 530000013347/10 | NAO HABILITADA |

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 18 a 22 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 25 de janeiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", e/c §5º, e/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 13 de janeiro de 2010.

Concorrência Nº 63/2009-CEL/MC, Localidade de Mucugê/BA

| Proponente | Serviço | Nº do Processo | Resultado |
|---|---------|-----------------|----------------|
| PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | TV | 530000015527/10 | HABILITADA |
| EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSAL MAIOR LTDA | TV | 530000015577/10 | HABILITADA |
| TOTAL - COMUNICAÇÃO PÚBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA | TV | 530000015557/10 | HABILITADA |
| NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA | TV | 530000015567/10 | HABILITADA |
| SPC - SISTEMA PERNAMBUCANO DE CO-MUNICAÇÃO LTDA | TV | 530000015587/10 | HABILITADA |
| ELAGATEL LTDA | TV | 530000015537/10 | NAO HABILITADA |
| GCE - GESTÃO CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA | TV | 530000015547/10 | NAO HABILITADA |

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 18 a 22 de janeiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 25 de janeiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", e/c §5º, e/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 14 de janeiro de 2010
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.ein.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 003201001500155

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 064/2009-CEL/MC, Localidade de São Mateus/ES

| Proponente | Serviço | Nº do Processo | Resultado |
|--|---------|-----------------|----------------|
| TELEVISAO ALTAMAR LTDA | TV | 530000018237/10 | HABILITADA |
| RÁDIO SUCESSO LTDA | TV | 530000018197/10 | HABILITADA |
| OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA | TV | 530000018177/10 | HABILITADA |
| TELEVISÃO FENIX LTDA | TV | 530000018217/10 | HABILITADA |
| NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA | TV | 530000018247/10 | HABILITADA |
| RÁDIO E TV NORTE LTDA | TV | 530000018207/10 | HABILITADA |
| CRICARÉ RÁDIO E TV LTDA | TV | 530000018257/10 | HABILITADA |
| ZMC INVESTIMENTOS LTDA | TV | 530000018277/10 | HABILITADA |
| PRINTSCOM RÁDIO E TELEVISÃO LTDA | TV | 530000018150/10 | HABILITADA |
| NSTV SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA | TV | 530000018147/10 | HABILITADA |
| FUNDACAO CULTURAL LAURENCO VIDENTE DE OLIVEIRA | TV | 530000018167/10 | NAO HABILITADA |
| REDE ELO BRASIL COMUNICAÇÃO LTDA | TV | 530000018229/10 | NAO HABILITADA |

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicado no DOU de 27 de julho de 2009, dando cumprimento à decisão judicial transcrita em julgamento outros autos do processo de nº 2002.70100.033389-3, da Seção Judiciária do Paraná, que autorizou o uso de habilitação da MS COMUNICAÇÃO LTDA, na Concorrência 025/1998 para a locação de Rio Negro/PR, excluindo-a, por conseguinte, de todas as fases posteriores, torna público o novo resultado da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante no certame mencionado, indicando como vencedora FUNDAÇÃO JOÃO XXII.

Brasília - DF, 14 de janeiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

Concorrência nº 025/1998-SSR/MC, Localidade de Rio Negro/PR

| Processo Nº : | Proponente(s) | Valor Ofertado | Serviço | PP | VP |
|-----------------|---|----------------|---------|--------|--------|
| 5374010-1333/98 | ENDAÇÃO JOÃO XXII | 160.000,00 | FM | 97,751 | 99,775 |
| 537401000288/98 | RIO NEGRO EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA | 157.196,00 | FM | 97,711 | 99,771 |
| 537401000297/98 | ATMOSPHERA RADIODIFUSÃO | 102.500,00 | FM | 96,489 | 99,649 |
| 537401000326/98 | RÁDIO E TELEVISÃO MEGAGE | 35.010,00 | FM | 89,731 | 98,973 |
| 537401000325/98 | RÁDIO E TELEVISÃO ROTONDER LTDA | 35.020,00 | FM | 89,723 | 98,973 |
| 537401000319/98 | SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÃO LTDA | 112.051,89 | FM | 96,789 | 98,779 |
| 537401000319/98 | PESSOA ENGENHARIA EM TECOMUNICAÇÕES LTDA | 19.910,00 | FM | 81,919 | 98,192 |
| 537401000324/98 | SESAI - COMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA | 39.510,00 | FM | 90,893 | 95,714 |

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituida pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicado no DOU de 27/07/2009, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial do União Nº 3, de 08/01/2010, Seção 3, pág. 160, referente à concorrência nº 068/2009, na localidade de Aracaju/SE de sorte que onde se lê: DIGITAL COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., leia-se: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília - DF, 14 de janeiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÉDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA

ENTRADO DE CONTRATO

| Processo nº 064/2009-CEL/MC | Descrição | Contratante | Contratado | Relação | Objeto | Prévia |
|-------------------------------|---|-----------------------------|----------------------------------|------------|------------------------|----------------|
| 530000018269/10 | Contrato de fornecimento de serviços de assessoramento técnico e compra de compridas interdisciplinares | Ministério das Comunicações | OCAN Comunicação Digital SE LTDA | Contratado | Assessoramento Técnico | 012.695.074-26 |
| ANNA CAROLINA ITIGUASSU NEVES | | | | | | |

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO N° 40/2009

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 40/2009 - Aquisição de Equipamentos Fotográficos, Empresa Vencedora: AMIG Comércio de Instrumentos Musicais Ltda - Item 19 - Vlr. Total: R\$ 1.535,00; JOSÉ ALMIR SANTOS BASHILO EPP - Itens: 1,3 e 4 - Vlr. Total: R\$ 10.549,00; RADITEL Equip. de Telecomunicações Ltda - Itens: 5, 11, 13.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/8/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públlicas Brasileira - ICP-Brasil.

SETOR PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01/10/2010 17:00
B



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
S.M. 170
RJ 170

CONCORRÊNCIA N° 025/1998 - SSR/MC

LOCALIDADE: RIO NEGRO - ESTADO: PR

ATA DE REUNIÃO N° 124/2010

Em 14 de janeiro de 2010, às 09h00 (nove horas), na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída por meio da Portaria MC n.º 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros, Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici), com o objetivo de dar cumprimento a decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 2002.70.00.033389-3, da Seção Judiciária do Paraná que anulou o ato de habilitação de MS COMUNICAÇÃO LTDA. na concorrência 025/1998, para a localidade de RIO NEGRO/PR, excluindo-a, por conseguinte, de todas as faces posteriores, no que concerne ao procedimento de **reclassificação de proponentes**, reavaliado os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: a) análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **RIO NEGRO/PR**; b) verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; c) análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação deu seguimento aos trabalhos relativos à concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: 1) Aprovação do documento **Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes**, relativo à concorrência acima citada, anexo à presente Ata, no qual consta a **reclassificação das proponentes quanto ao Valor Ponderado da pontuação obtida na(s) Proposta(s) Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente FUNDAÇÃO JOÃO XXIII**, que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de **RIO NEGRO/PR**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D.G. DE MACÊDO
Presidente

AUSENTE
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010



Comunicações
Série 171
Rubiops
CEC

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência

025 / 1998

Localidade PR Rio Negro

Serviço FM

Valor Mínimo 7.196,00

Grupo Enquadramento

A

Pontuação

| Nº Processo | Razão Social | Valor Ofertado | (PT) | (PP) | (VP) |
|-----------------|---|----------------|---------|--------|--------|
| 53740.000333/98 | FUNDAÇÃO JOÃO XXIII | 160.000,00 | 100.000 | 97.751 | 99,775 |
| 53740.000288/98 | RIO NEGRO EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA | 157.196,00 | 100.000 | 97.711 | 99,771 |
| 53740.000329/98 | ATMOSPHERA RADIODIFUSÃO LTDA. | 102.500,00 | 100.000 | 96.489 | 99,649 |
| 53740.000326/98 | RÁDIO E TELEVISÃO MEGAGE LTDA. | 35.040,00 | 100.000 | 89.731 | 98,973 |
| 53740.000325/98 | RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA. | 35.020,00 | 100.000 | 89.725 | 98,973 |
| 53740.000309/98 | SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA | 112.051,89 | 100.000 | 96.789 | 98,779 |
| 53740.000310/98 | PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. | 19.900,00 | 100.000 | 81.919 | 98,192 |
| 53740.000324/98 | SESAI - COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. | 39.510,00 | 96.250 | 90.893 | 95,714 |

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo

Presidente

Edmar Freitas Machado

Membro Titular

Eriko Mendes Domenici

Vice-presidente

José Adilson Bezerra Torquato

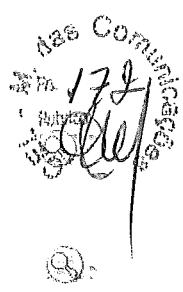
Membro Titular

SECRETARIA FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/08/2006

Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "FUNDAÇÃO JOÃO XXIII".

Emitido pelo site webserver1.trf1.gov.br em 29/03/2010 às 15:27:33



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2016

D

Usuário: não logado

Login Processo Eletrônico (2º Grau)

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

ATENÇÃO!

1. Esta consulta ainda não considera os processos ajuizados na 1ª e 2ª VF de Rio Grande a partir de 21 de Outubro de 2009. Atualmente só é possível consultar estes processos por número.
2. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possuir natureza de certidão.

Processos encontrados (CPF 85131829000186):

1. EMBARGOS À EXECUÇÃO - 2009.70.00.030937-5 (PR)
2. EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBL - 2002.70.00.033389-9 (PR)

[[anterior](#)] [[nova pesquisa](#)] [[imprimir](#)]

SERVIÇO UNIFICADO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.
EM. 01/10/2010
B

Usuário: não logado

Login Processo Eletrônico (2º Grau)

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

Ses Comunicação
F. P. 124
R. 125
2010

EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2009.70.00.030937-5 (PR)**Data de autuação:** 10/12/2009**Observação:** REQ ANULACAO DE ATO JURIDICO COM TUT ANTECIPADA REF LICITACAO CONCORRENCIA 025/98**Juiz:** Paulo Cristovao de Araujo Silva Filho**Órgão Julgador:** JUÍZO FEDERAL DA 03A VF DE CURITIBA**Órgão Atual:** 03A VF DE CURITIBA**Localizador:** GAB**Situação:** MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO**Valor da causa:** R\$ 21.000,00**Assuntos:**

- 1. Revogação

PARTES

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

EMBARGANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**EMBARGADO: FUNDACAO JOAO XXIII**

Advogado: FABIANO ALBERTI DE BRITO

PROCESSOS RELACIONADOS

Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

APENOSOS**Processo:** 2002.70.00.033389-9**FASES**

(Clique aqui para mostrar todas as fases)

26/03/2010 10:10 Autos com Juiz para Despacho/Decisão**01/03/2010 13:23** Juntado(a) IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS - FUNDACAO JOAO XXIII - 10/0200572 -

17/02/2010 17:25

17/02/2010 17:25 Recebimento ORIG: LUCIANO ALBERTI DE BRITO (OAB:PRO24663).[\[anterior\]](#) [\[nova pesquisa\]](#) [\[Imprimir\]](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 01/10/2010
Jo

Usuário: não logado**Login Processo Eletrônico (2º Grau)****Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa**

des Comunicações
Faz. 175
Rubixim
2010

EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBL N° 2002.70.00.033389-9 (PR)**Data de autuação:** 07/06/2002**Observação:** REQ ANULACAO DE ATO JURIDICO COM TUT ANTECIPADA REF LICITACAO CONCORRENCEIA
025/98**Número da Caixa:** 0000682/08**Juiz:** Paulo Cristovao de Araujo Silva Filho**Órgão Julgador:** JUÍZO FEDERAL DA 03A VF DE CURITIBA**Órgão Atual:** 03A VF DE CURITIBA**Localizador:** GAB**Situação:** MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO**Valor da causa:** R\$ 21.000,00**Assuntos:**

1. Revogação

PARTES

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

EXEQUENTE: **FUNDACAO JOAO XXIII**

Advogado: FABIANO ALBERTI DE BRITO

EXECUTADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E OUTRO**PROCESSOS RELACIONADOS**

Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

APENOSOS**Processo:** 2009.70.00.030937-5**FASES**

(Clique aqui para mostrar todas as fases)

26/03/2010 10:32 Autos com Juiz para Despacho/Decisão**02/03/2010 13:19** Juntado(a) PETIÇÃO - FUNDACAO JOAO XXIII - 10/0200599 - 17/02/2010 17:25 -

REQUER EXPEDIÇÃO DE REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

17/02/2010 17:25 Recebimento ORIG: LUCIANO ALBERTI DE BRITO (OAB:PR024663).

[anterior | [nova pesquisa] | [imprimir]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROSECUTORIA FEDERAL
CONFERE com o ORIGINAL
EM 01/10/2010

des Comunicações
Setor de Comunicação Social
Setor de Comunicação Social
Setor de Comunicação Social
Setor de Comunicação Social

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: Início > Consultas > Processos

Processos

[Versão para impressão](#)

X

| | | | |
|-----------------------|--|------------|--------------------------|
| PROCESSO NÚMERO ÚNICO | : Ag 1180978 | UF: MG | REGISTRO: 2009/0074722-1 |
| | : - | | |
| AUTUAÇÃO | AGRAVO DE INSTRUMENTO | VOLUMES: 2 | APENSOS: 0 |
| AGRAVANTE | : LUIZ CÉRCIO DE LIMA | | |
| AGRAVADO | : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | | |
| RELATOR(A) | : Min. ALDIR PASSARINHO JUNIOR - QUARTA TURMA | | |
| ASSUNTO | : DIREITO CIVIL - Fatos Jurídicos - Ato / Negócio Jurídico - Defeito, nulidade ou anulação | | |
| LOCALIZAÇÃO | : Entrada em GABINETE DO MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR em 26/08/2009 | | |
| TIPO | : Processo Eletrônico | | |

- NÚMEROS DE ORIGEM
- PARTES E ADVOGADOS
- PETIÇÕES
- FASES
- DECISÕES

NÚMEROS DE ORIGEM

10105062014011
101050620140110041

PARTES E ADVOGADOS

AGRAVANTE : LUIZ CÉRCIO DE LIMA
 ADVOGADO : RONEY OLIVEIRA JUNIOR E OUTRO(S) - MG053509
 AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INTERES. : FUNDACAO JOAO XXIII
 INTERES. : MITRA DIOCESANA DE GOVERNADOR VALADARES

PETIÇÕES

Não há petições

FASES

26/08/2009 - 19:12 - CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD
 26/08/2009 - 18:25 - PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 26/08/2009
 - MINISTRO ALDIR PASSARINHO JUNIOR - QUARTA TURMA
 01/07/2009 - 17:28 - PROCESSO REMETIDO AO(À) TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS - GUIA Nº 19207
 01/07/2009 - 09:07 - AUTOS FÍSICOS REMETIDOS AO SETOR DE BAIXA APÓS A SUA DIGITALIZAÇÃO, PASSANDO O AGRAVO DE INSTRUMENTO A TRAMITAR, A PARTIR DESTA DATA, DE FORMA ELETRÔNICA.

DECISÕES

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM. 01/10/2010

Não há decisões disponíveis para visualização.

Data de Impressão: 29/3/2010 15:35:53

[Adicionar ao Push](#)

[Nova Pesquisa](#)

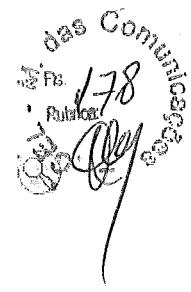
Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319-8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



RECABER OS DADOS INFORMAÇÕES
COMO O CORRETO
EM 01/10/2010

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 85.131.829/0001-86

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "85.131.829/0001-86".

Emitido pelo site 172.16.52.14 em 29/03/2010 às 15:37:12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

 Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: PR

SERVIÇO: FM

| Entidade | Latitude | Longitude | Canal | Azimute | ERP (kW) | CL | Obs. |
|----------|----------|-----------|-------|---------|----------|----|------|
|----------|----------|-----------|-------|---------|----------|----|------|

Localidade: Rio Negro

(Concorrência: 25/1998) 26S062100 49W475100 214 C (ZC)

Usuário: - Data: 29/03/2010 Hora: 15:39:56

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

SISTEMA NACIONAL FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 01/10/2010

des Comunicações
Fls. 180
Rubens
M

CERTIDÃO

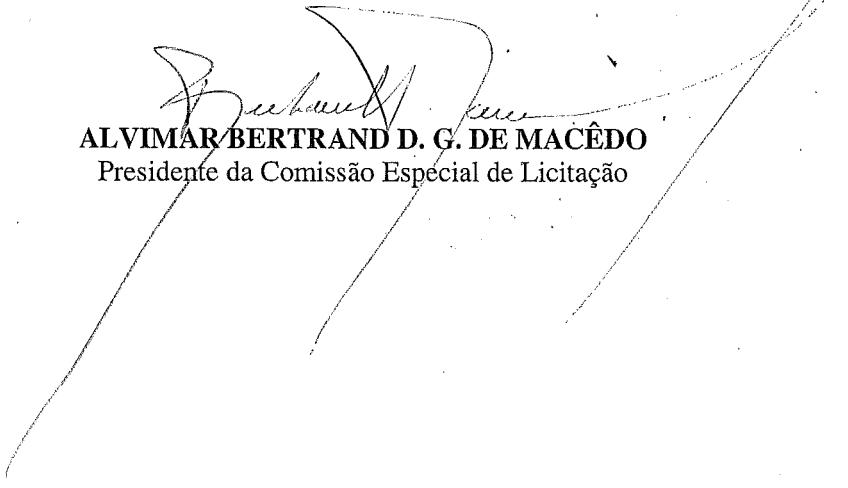
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º 53740.000333 – **FUNDAÇÃO JOÃO XXIII.** - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/ DF, 29 de março de 2010.

Milenna Medeiros dos Santos
Estagiária

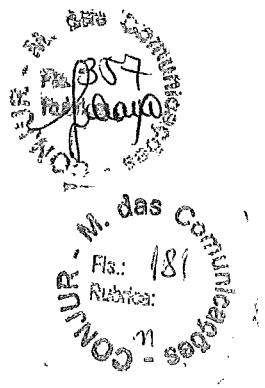
De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alcada.

Em, 16 de Abril de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01.10.2010


MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



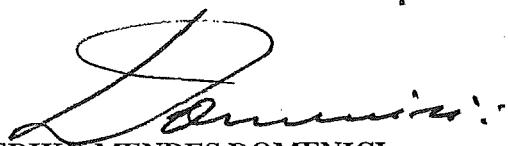
Mem. nº 234 /2010/CEL/MC

Em, 12 de julho de 2010.

À
CONSULTORIA JURÍDICA/MC
Dr. Édio Henrique de A. José e Azevedo

Tendo em vista tratar-se de assunto pertinente aos autos do processo que se encontra nessa área, valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, documentação protocolizada sob o nº 53000.020385/2010-78, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, por meio do Dirigente Geraldo Valenga, para anexar os originais nos autos do processo nº 53000.000175/98 da concorrência nº 031/98, conforme consulta do CPRD em anexo.

Atenciosamente,


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010


Curitiba 23 de abril 2010

(Da: Fundação João XXIII)

Para: Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações

Assunto: Recurso Contra Eventual Desclassificação (apresenta)

Referência: Edital 031/1998 para Penha Pr
Processo-53820 000175/1998
Requisição 70/2009 ACO Conjur MC AGU
Comunicado publicado no DOU de 16/04/2010 página 164 seção 3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
63000 020385/2010-78
SEPRO/DILOG/DOLOG/CORL/SPO

Prezado Senhor

Tendo tomado conhecimento do publicado no DOU de 16 de abril pp, mencionado na referência, vimos a sua presença expor o seguinte

- O parecer da referência menciona que a certidão de falência e concordata de nossa entidade estaria vencida na época do edital. Realmente a certidão da página 48, cópia anexa, tem data de 12 de março de 1988 e validade de 60 dias, estando pois vencida na época da licitação, segundo a conjur desse Ministério.
- Conforme o documento anexo, houve um erro da entidade emissora da certidão na época, ou seja o poder judiciário do Estado De Santa Catarina. O ofício assume o erro e acreditamos que portanto não podemos ser penalizados por esse fato.
- Outrossim a fase de habilitação desse processo já foi ultrapassada há muitos anos, e essa falha, que repetimos não é nossa e sim da emissão da certidão não foi levantada por ninguém na época.
- O item 9.7 do edital deixa claro que “**ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado a habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes qu só conhecidos após a habilitação**” (grifo nosso). Ora, a fase de habilitação já passou há muitos anos, e nossa proposta técnica e financeira foram abertas. Não cabe portanto, sermos desclassificados nesse momento por conta da fase de habilitação. O motivo é conhecido desde o início do certame, já que os recursos foram julgados improcedentes. Aliás naquela fase esse ponto não foi por ninguém levantado. Tal assertiva tanto é verdade que fomos habilitados, nossa proposta técnica foi julgada e nosso lance foi aberto e fomos publicados como vencedores da concorrência conforme o DOU de 22 de outubro de 2008, lance, logo a inabilitação fora da fase respectiva contraria o item 9.7 do edital.
- Finalmente cabe a pergunta de porquê inabilitar uma empresa que ao final do certame deu o maior lance, especialmente estando essa inabilitação fora do prescrito no edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

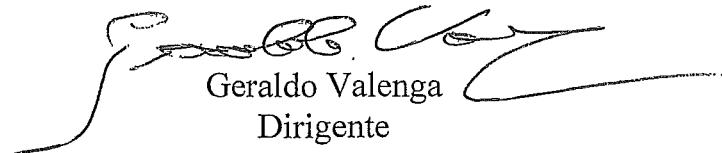
EM 01/08/2010

359
SILVA
REC 133
GOMEL - 2000

Na hipótese desta douta Comissão Especial de Licitação não reconsiderar sua decisão, o que não se espera em face dos fatos exaustivamente expostos na presente, requer o encaminhamento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para decisão, ouvindo-se previamente à Consultoria Jurídica desta pasta.

Sem mais subscrevemo-nos, nos termos acima nos quais se espera deferimento

Atenciosamente


Geraldo Valenga
Dirigente

Correspondência A/C dB Sistemas
Bruno Filgueira 1688
80730-380 Curitiba PR

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2000 B

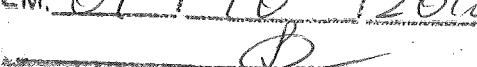
JUÍZO DE DIREITO DA 1^a. VARA CÍVEL/CRIMINAL DA COMARCA
MAFRA - SANTA CATARINA
FÓRUM DESEMBARGADOR FLAVIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Avenida Coronel José Severiano Maia, 863 - Mafra - SC - CEP 89300-000

C E R T I D Ã O

**FRANCISCO EDUARDO CAETANO, ANALISTA JURÍDICO DA
1.^a VARA CÍVEL/CRIMINAL DA COMARCA DE MAFRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA.**

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada e com o fim específico de instruir o processo n.^o 53820.000175/1998, que a Certidão negativa de Falências e Concordatas expedida em relação a FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, pessoa jurídica de direito privado, CGC/MF. N.^o 85.131.829/0001-86, com sede a rua Tenente Ary Rauen n.^o 1361, na Cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, foi expedida com erro de digitação, por esta Escrivania, a data de emissão, sendo que deveria constar o dia 12 de Março de 1998 e não 12 de Março de 1988. Certifico, ainda, que o aludido erro torna-se evidente uma vez que o servidor que assinou o referido documento ingressou no Poder Judiciário em 04/04/1991 e transferido para a Comarca de Mafra em 1996, portanto impossível ter sido firmado a certidão em 1988. Era o que me cumpria certificar de acordo com o que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé. Mafra, 20 de Abril de 2010.


FRANCISCO EDUARDO CAETANO
ANALISTA JURÍDICO – CHEFE DE CARTÓRIO DA 1.^a VARA
MATRICULA 4334

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01.10.2010


B 48

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAFRA - SANTA CATARINA
FÓRUM DESEMBARGADOR FALVIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Avenida Coronel José Severiano Maia, 863 - Mafra - SC - CEP: 89300-000
FONE (047) 642.3065 (047) 642.4078-FAX

CERTIDÃO

FRANCISCO EDUARDO CAETANO, ESCRIVÃO DO CÍVEL E COMÉRCIO DA
COMARCA DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA

#####

CERTIFICA, em breve relatório, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste
Certidão os livros destinados aos registros de FALÊNCIAS E CONCORDATAS nos
últimos cinco (05) anos retroativo, deles verificou nada constar com relação a
FUNDACÃO JOÃO XXIII pessoa jurídica de direito privado, portadora do CGC nº
31.829/0001-86, com sede na rua Tenente Ary Rauen nº 1361 nesta cidade. O
período é verdade e dou fé. Eu, Escrivão a fiz digitar e subscrevo.

Mafra (SC), 12 de março de 1.988

FRANCISCO EDUARDO CAETANO
ESCRIVÃO JUDICIAL

Validação: Prazo de validade 60 (sessenta)dias

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM. 01 / 10 / 2000

825



**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 001 Contrato Nº 045/CBTU/STUBH/2009. Contratante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Contratada: STRUTURAL MONTAGENS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Retificação, Fundamento Legal: art. 65, caput da Lei nº 8.666/93. Processo: PRC-039/2010. Data de Assinatura: 13.04.10. Signatários: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela Contratada: Aramis Rogerio Máximo de Azevedo.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2009; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Prisma Telecomunicações Ltda; RESUMO DO OBJETO: Acréscimo de 24,21% de serviços contratados; DATA DE ASSINATURA: 01/04/10; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Hélio Tadros Nakata - Representante legal.

ESPECIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2009; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Prisma Telecomunicações Ltda; RESUMO DO OBJETO: Acréscimo de serviços; VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.442,67 ; DATA DE ASSINATURA: 01/04/10; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Hélio Tadros Nakata - Representante legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2010-CBTU/STU/REC**

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços na Elaboração e Execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO e Realização de Exames Médicos Periódicos, Admisional, Manutenção de Férias, Dimensional, Retorno, Trabalho, Elaboração do Laudo, Parecer Médico, Campanhas de Saúde, Exame Pré-Operatório e Complementares, Ref. A Acidentes do Trabalho, para atender as cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho dos Empregados Desta CBTU/STU/REC. Data de recebimento das propostas: 04/05/2010 às 09:30 h. No Departamento de Licitações e Contratos desta Superintendência situado à Rua José Natário, 478, 3º andar, Áreas e Recife - PE. O critério julgamento é o de MENOR PREÇO. Esta Licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto nº 3.552/2000 e 5.204/07 e demais alterações. O edital encontra-se à disposição dos interessados para aquisição, mediante o pagamento no valor de R\$ 15,00 (Quinze) Reais, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:15 h. Maiores informações nos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Frognaro

**EMPRESA DE TRENS URBÂNOS DE PORTO
ALEGRE S/A**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01.120.046/2009-A

Especie: Primeiro Termo Aditivo firmado com a LAUTEC EQUIPE TÉCNICA ENGENHARIA S/C LTDA. OBJETO: Aditar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias consecutivos, sem suplementação de recursos financeiros, consonte permissivo legal contido no Art. 65, II, da Lei 8.666/93, consolidado. Processo Administrativo nº. 1722/2009 Assinatura: 02/01/2010

**EDITAL N° 9, DE 15 DE ABRIL DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO; CONVOCAÇÃO
PARA AVAIIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL
E CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO
DE DOCUMENTOS**

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Transurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, item "g", do Estatuto Social da Empresa, torna pública a convocação para a Avaliação Médica Admisional, etapa de caráter eliminatório, o qual deverá comparecer de 16/04/2010 a 20/04/2010, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Saúde (SEPS) da Transurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Bairro Apolo Administrativo - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP 90250-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Transurb). O candidato aprovado na etapa de AVAIIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL, permanecerá no cargo, no prazo de validade da etapa de CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, etapa de caráter eliminatório, enumerados no item 4 Edital nº 001/2009. O seu comparecimento ao candidato para realização da Avaliação Médica Admisional /ou/ Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos e/ou, não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela Transurb, resultará a eliminação do can-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010041600164

didato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital nº 001/2009. Cargo: analista de gestão - função: advogado; candidato desistente: 3º André Luis Durigon - próximo candidato substituto convocado: 4º Marco Felipo Caminha.

MARCO ARILDO PRATES DA CUNHA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2010**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe publicado no DOU do dia 05/04/10, pág. 175 e Jornal Correio do Povo, pág. 19 na mesma data. OBJETO: Contratação de empresa para implantar a recuperação de área verde em locais específicos. Adiado em decorrência da ampliação dos critérios de aceitabilidade da qualificação técnica das licitantes em decorrência de Pedido de Impugnação, sem alteração no objeto licitado. Onde exige-se "Registro da Pessoa Jurídica no CREA", exige-se: "Registro da Pessoa Jurídica no CREA ou CRBIO". A nova data é 22 de abril de 2010, às 10 horas para abertura da Sessão Pública. Data limite para recebimento de propostas até às 10h da mesma data. Demais informações acesse o Edital no site www.trensurb.gov.br ou pelo fone (51) 3363-8247. Processo nº 047/2010.

Porto Alegre, 15 de abril de 2010
JAIR BERNARDO CORRÉA
Chefe

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2010; PARTICIPANTES: Ministério das Comunicações e Ministério da Cultura. OBJETO: Parceria visando ao incremento das ações de inclusão digital no âmbito do Programa GESAC. VIGÊNCIA: 42 meses a partir da data de

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, torna público, por meio deste aviso a exclusão com a consequente desclassificação da(s) proponente(s) RÁDIO DUNAS FM LTDA., nos termos da ATA DE REUNIÃO Nº 145/2010, que aprovou a INFORMAÇÃO MC/CEL Nº 05/7/2010, e em conformidade com o Edital de Licitação, TORNAR SEM EFEITO a publicação constada no Aviso de folhas 72, Série 3, do Diário Oficial da União nº 135, de 15/07/2005, referente a pontuação das Propostas de Preços para a Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), para a(s) localidade(s) de Chui, Estado do Rio Grande do Sul, Concorrência nº 037/2000-SSR/MC; declarando vencedora(s); para a(s) localidade(s), a(s) proponente(s) que obtiveram o maior Valor Ponderado, indicada(s) no Anexo Único.

Brasília - DF, 14 de abril de 2010,
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

AVISO

Concorrência n.º 037/2000-SSR/MC, Localidade de Chuí/RS.

| Processo Nº: | Proponentes | Serviço | PP | VP |
|--------------------|--|---------|--------|--------|
| 53790/00021/10/00 | Empresa de Radiodifusão Extremo Sul FM Ltda. | FM | 92,42% | 92,42% |
| 53790/000210/10/00 | Sistema Nativia de Comunicações Ltda. | FM | 90,83% | 99,08% |

Plano Piloto - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2010 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregeiro

(SIDEC - 15/04/2010) 410003-00001-2010NE900067

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-
GERAL**

GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.006280/2010; Inscrição de servidores no evento "28th International Training Program: Utility Regulation and Strategy", promovida pela Universidade da Flórida, EUA; Valor: R\$ 22.528,00; Amparo: art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores, Atº nº 2332, Ratificação: Luisa Amélia Tavares de Souza, Gerente-Geral de Administração, Atº nº 2334, 14/4/10.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2009**

A Anatel torna público o resultado da Tomada de Preços nº 1/09, Processo nº 53500.023334/2007 - serviços de consultoria em Estatística para subsidiar a revisão dos métodos amostrais utilizados pela fiscalização da Agência; Vencedor: Estatística Consultoria em Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONFIRA COM O ORIGINAL
EM: 01/10/2010

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000165**

Pregão Eletrônico nº 8000165 - Objeto: Prestação de serviços de gravação em vídeo de mensagens e imagens do Diretor Regional de São Paulo Metropolitanos aos seus colaboradores, conforme descrição técnica - Anexos I e demais condições do edital e seus anexos. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 213001). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 03/11/2008. Abertura das Propostas: 04/11/2008 às 08:30 horas. Início da Disputa de Lances às 10:00 horas do dia 04/11/2008 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar "PGE 8000165".

PATRÍCIA RODRIGUES BIANGAMAN
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000169

Pregão Eletrônico nº 8000169 - Objeto: Prestação de serviços de adequação da iluminação das unidades: Centro de Distribuição Domiciliar Mauá (CDD Mauá), Centro de Distribuição Domiciliar Embu (CDD Embu), Agência dos Correios Vila Prudente (AC Vila Prudente), Centro de Distribuição Domiciliar Brooklin Paulista (CDD Brooklin Paulista) e Centro de Distribuição Domiciliar Barueri (CDD Barueri), localizados nos endereços listados no quadro constante do Anexo I do edital, conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus Anexos, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global. As visitas poderão ser realizadas até o dia 04/11/2008. Download do edital no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 213011). O acolhimento das propostas

no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 06/11/2008. Abertura das Propostas: 07/11/2008 às 08:30 horas. Início da Disputa de Lances às 10:00 horas do dia 07/11/2008 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar "PGE 8000169".

CARMEN SÍLVIA PACIÉCO POLIDORO
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 8000020 (ENG)

Objeto: Obra de Reforma do imóvel localizado na Avenida Rebouças, 3970 - 2º Subsolo - Loja 2007 - Cerceria César - São Paulo/SP, para instalação da Agência dos Correios Shopping Eldorado (AC Shopping Eldorado), conforme especificações técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos. Vistoria prévia no local da obra (obrigatória): até o dia 03/11/2008. Entrega simulânea dos envelopes nº 01 e nº 02, mediante protocolo, na Comissão Permanente de Licitação (para interessados registrados no SICAF, na forma de habilitação parcial); no dia 11/11/2008, das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h. Reunião de licitação: 12/11/2008 às 09:00 h. Local de entrega dos envelopes e de realização da reunião de licitação: Rua Mengenthaler nº 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico www.correios.com.br. Poderão ainda ser adquiridos em "CD-R", na Agência dos Correios "Cidade de São Paulo", situada na Rua Mengenthaler nº 568 - Vila Leopoldina, São Paulo/SP, no horário das 09:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, mediante o pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

HÉLIO BUN
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público(s) resultado(s) de análise de recurso(s) interposto(s) na fase de classificação da(s) proponente(s), com relação à concorrência e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO
Não Conhecer do Recurso

| Concorrência Nº - SICAF/MC | Serviço | Localidade(s) | UF | Recorrente |
|-------------------------------|---------|-----------------|----|-------------------------------|
| 12/0201 | FM | Rancho Quilombo | SC | JOHN SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA. |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, por determinação do Despacho Ministerial, publicado no Diário Oficial da União nº. 172, às folhas 159, Seção 1, de 05/09/2008, que acolhe o PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 2286 - 1.16/2006, TORNAR SEM EFEITO a publicação contida no Aviso às folhas 60, Seção 3, do Diário Oficial da União nº. 158, de 16/08/2002, referente a pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), para a(s) localidade(s) de Penha, Estado de Santa Catarina, Concorrência nº 031/1998-SSR/MC, declarando vencedora, para a localidade, a proponente com maior Valor Ponderado, indicada no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO
Concorrência nº. 031/1998-SSR/MC, Localidade de Penha/SC.

| Processo Nº : | Proponentes | Serv. | PP | VP |
|-----------------|---|-------|--------|--------|
| 53820.000175/98 | Fundação João XXIII | FM | 98,253 | 99,825 |
| 53820.000170/98 | Empressa de Comunicação Internacional Ltda. | FM | 98,019 | 99,802 |
| 53820.000172/98 | Sistema Syria de Comunicações Ltda. | FM | 86,435 | 98,643 |
| 53820.000182/98 | Sistema Sul de Radiodifusão Ltda. | FM | 98,950 | 98,095 |

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) no(s) recurso(s) e documentos interposto(s) contra o ato administrativo que habilitou a proponente SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME, na Concorrência e respectivo(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.*

O(s) auto(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §3º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

| Concorrência Nº - SICAF/MC | UF | Localidade(s) | Serviço | Recorrente | Concorrência |
|-------------------------------|----|---------------|---------|---|--|
| 167/2001 | SP | Peruíbe | ÓM | SPC - SISTEMA PARENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA. | SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME |

Brasília - DF, 21 de outubro de 2008.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÉDO
Presidente da Comissão

Ministério das Relações Exteriores
**FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTO E FINANÇAS**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2008

Nº Processo: 0910000327200893 Objeto: Co-edição, em língua portuguesa, do livro "DIPLOMACIA BRASILEIRA E POLÍTICA EXTERNA: DOCUMENTOS HISTÓRICOS" a ser publicado pela Fundação. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93 Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 20/10/2008 ARTUR JOSÉ JERÔNIMO Coordenador de Administração e Finanças Ratificação em 20/10/2008 MARCIA MARTINS ALVES Coordenadora-Geral de Adm., Orç. e Finanças Valor: R\$ 72.000,00 Contratada :CONTRAPONTO EDITORA LTDA EPP

(SIDEC - 21/10/2008) 244001-24290-2008NE900001

**SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES
EXTERIORES
CERIMONIAL**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 3/2008

Número do Contrato: 7/2005, Nº Processo: 21/08/C. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 37981941000163. Contratado : NOSTRUÐON COMÉRCIO E -REPRESNTAÇÕES LTDA. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato número 07/05 com a empresa Nostrudon para serviço de confecção de Binderruts. O termo aditivo acresce 25% o valor do contrato. Fundamento Legal: Art 57, II, da lei 8.666/93. Vigência: 20/10/2008 a 21/11/2008. Valor Total: R\$39.250,00. Fonte: 10000000 - 2008NE900004. Data de Assinatura: 20/10/2008.

(SICON - 21/10/2008) 240013-00001-2008NE900192

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2008

Nº Processo: 0010/2008 Objeto: Contratação de empresa para a prestação serviços técnicos especializados de informática. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 Justificativa: Contratação emergencial. Declaração de Dispensa em 20/10/2008 RÉLIO VITOR RAMOS FILHO Diretor do Departamento de Comunicações e Documentação Ratificação em 20/10/2008 MARIA STELA POMPEU BRASIL FROTA Subsecretária-Geral do Serviço Exterior Valor: R\$ 983.763,00 Contratada :POLTEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A

(SIDEC - 21/10/2008) 240013-00001-2008NE900192

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 4/2008

Número do Contrato: 4/2005, Nº Processo: 4477/2008. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 02185752000108. Contratado : COPY SYSTEMS SISTEMAS GRÁFICOS - LTDA ME. Objeto: Acréscimo no valor mensal do contrato de R\$ 1.486,31, correspondendo a um percentual de 6,86% do valor inicial do contrato atualizado. Fundamento Legal: Artigo 65, da Lei 8.666/93. Vigência: 20/10/2008 a 09/03/2009. Valor Total: R\$5.945,24. Fonte: 10000000 - 2008NE900052. Data de Assinatura: 20/10/2008.

(SICON - 21/10/2008) 240013-00001-2008NE900192

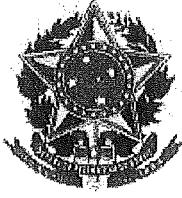
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2/2008

Número do Contrato: 48/2006, Nº Processo: 3582/2008. Contratante: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES/CNPJ Contratado: 2649780000153. Contratado : A & C EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - Objeto: Acréscimo de 25% no valor do contrato 048/06. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 03/09/2008 a 03/12/2008. Data de Assinatura: 03/09/2008.

(SICON - 21/10/2008) 240013-00001-2008NE900192

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM, 01/10/2008



M. das Comunicações
P.º 188
Rúbricas
CONSELHO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

Processo n° **53740.000333/1998**

Interessado (a) : FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

Assunto: EDITAL CONCORRENCIA Nº 025/1998 – RADIODIFUSÃO FREQUENCIA MODULADA

Nesta data, fez-se a juntada da documentação presente processo a partir das folhas nºs 181 a 188 incluindo está.

Brasília, 02 de agosto de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. das Comunicações" above a date or name.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01/10/2010

A handwritten signature in black ink, appearing to read "D" at the end of the date line.

das
1891
Comun
fazenda

ANEXO I

Requerimento de Vista, Cópias e Certidões de Processo(s) e Documento(s)

INTERESSADO: MURILLO PASQUALOTTO

() O (A) PRÓPRIO () PROCURADOR

ENDERECO: RUA TOBIAS DA SILVA, 227/501

TELEFONE: (51) 99681918 FAX:

Requeiro, neste ato, ao (a) Senhor (a) 53000.000501/98-FI-10255
53740.000319/98, 53740.000333/98, 53740.000329/98 e
53740.000288/98

(nome),

(cargo),

vista () cópia. () certidões do(s) processo(s):

Nº - Serviço - Local/UF: 53740.000329/1998, 53740.000333/1998

Nº - Serviço - Local/UF: 53740.000319/1998, 53740.000288/1998

Nº - Serviço - Local/UF: 53740.000309/1998 - TODAS DA CONCORR
CIA N° 25/1998 - R\$ 0,00

Pelos motivos a seguir expostos:

VERIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS

BRASÍLIA, 15 de SETEMBRO de 2010.
(local e data)

(Nome e assinatura)

(se for necessário, deverá ser usada folha à parte)

De ordem,
desta conforme solicitado.
RSB, 15/09/2010.

Assento de
rescisão da
carteira jurídica.

Memo circ 04 - GAB/CONJUR

145 + 140 + 189 + 86 + 184

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/10/2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM. 01.10.2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

RJ
RR
RC
RC
RJ
RJ

ANEXO II

Declaração

Declaro para fins de direito que, nesta data,

Recebi a(s) cópia (s) abaixo relacionadas:

Processo nº: 53740.000329/98

cópias 01

Folhas 185

(quantidade de cópias)

(quantidade de folhas)

Processo nº: 53740.000333/98

Cópias de documento 01

188

(quantidade de cópias)

(nº do documento)

Processo nº: 53740.000319/98

Cópias de folhas 01

133

(quantidade de cópias)

(nº das folhas)

- 53740.000288/98

01

185

- 53740.000309/98

01

55

Compareci à sessão de vista do(s) processo(s) ou documentos abaixo relacionados

Processo/documento nº:

Processo/documento nº:

Processo/documento nº:

Brasília (DF), de 09 de 2010.

Murilo José Pascoalotto
(nome da entidade/interessado)

MJ Pascoalotto
(assinatura)

193
flupy

Considerando o valor unitário de ressarcimento de R\$ 0,20 por cópia e o total geral de cópias (644 folhas), das quais foi efetuado o depósito no valor de **R\$ 128,80 (cento e vinte e oito reais e oitenta reais)**, conforme Comprovante de Depósito Bancário, em anexo.

| Favorecido | Banco | Nº da Agência | Nº da Conta Corrente | Depósito Identificado (Código-dv) |
|------------|-----------------|---------------|----------------------|-----------------------------------|
| CGAD/MC | Banco do Brasil | 4201-3 | 170500-8 | 4100.030.000.118.822-0 |

Brasília-DF, 15 de setembro de 2010.

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
16/09/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:49:03
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
287379088 0145

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: MURILLO JOSE PASQUALOTTO *
AGENCIA: 2814-2 CONTA: 26,610-8

=====
VALOR: 128,80

IDENTIFICADOR:
1 = 41000300001188220
2 = 33528462000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01/10/2010
[Handwritten signature]

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53740.000.333/98, a documentação
a seguir, o qual tem de 04 folhas,
que assim numerou 194 a 197

Data: 21 / 09 / 10
Nome: Iacarne
Assinatura: Jmbergs

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: / /



CONJUR
Fls. 194
Robles
Jm
Conjur

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

NOTA/Nº 1731-2.17/2010/RPF/CONJUR-MC/AGU

CONC. 025/1998 – SSR/MC

PROCESSO PRINCIPAL: 53.000.000501/98

PROPONENTE VENCEDORA:

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

Processo nº 53.740.000333/98

LOCALIDADE: Rio Negro/PR.

TEMA: Homologação.

EMENTA: Concorrência nº 025/1998 – SSR/MC. Certame com vistas a outorga de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM) para a localidade de Rio Negro, no Estado do Paraná. Análise da regularidade do certame. Decisão judicial transitada em julgado, acarretando novo resultado com a indicação de nova proponente vencedora. Necessidade de anulação do ato homologatório antes de ser homologado o novo resultado de julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação. Pela homologação e adjudicação do objeto licitado à proponente FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, declarada vencedora para a localidade de Rio Negro/PR.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos,

I – RELATÓRIO

1. O certame ora sob análise refere-se a Concorrência nº 025/1998 – SSR/MC, tendo por objeto a outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM) para a localidade de Rio Negro/PR.

2. O certame acima citado se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência em ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos apenas que, na hipótese da mesma ser considerada inoportuna, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*.

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 01 / 10 / 2008
S. B. 8

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exerce-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exerce-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. No tocante a legalidade dos atos praticados até então, infere-se a necessidade de adoção imediata de medidas saneadoras, visto que, em virtude de decisão judicial a cujo respeito já se operou o trânsito em julgado, a localidade de Rio Negro/PR, teve o resultado de seu julgamento alterado, com a indicação de nova proponente vencedora, senão vejamos.

II – ANÁLISE

6. Procedendo-se a análise da Concorrência nº 25/98, no que tange a localidade de Rio Negro/PR, infere-se que a Comissão Especial de Licitação declarou originariamente vencedora a proponente MS COMUNICAÇÃO LTDA (fls. 100/102 dos autos

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFERRÊNCIA MÍDIA
SERIAL

n.º 53.740.000319/98).

CONJURA
Fis. 195
Rubrica
Ass. Comunicações
JM

7. Aos 06 de junho de 2002, por intermédio de Despacho s/nº exarado pelo então Sr. Ministro de Estado das Comunicações, foi homologado o resultado do julgamento para a localidade de Rio Negro/PR, tendo como proponente vencedora a licitante MS COMUNICAÇÃO LTDA. O referido despacho fora publicado no Diário Oficial da União aos 11 de junho de 2002 (fl. 140 dos autos n.º 53.740.000319/98).

8. A participante FUNDAÇÃO JOAO XXIII deflagrou demanda judicial em desfavor da licitante vencedora, obtendo provimento jurisdicional liminar satisfativo, que determinou à União Federal que não prosseguisse nos atos concludentes do procedimento referente à Concorrência n.º 25/98, exclusivamente no que concerne a localidade de Rio Negro/PR, abstendo-se ainda de outorgar ou adjudicar o seu objeto à entidade tida como vencedora, MS COMUNICACÃO LTDA (fls. 106/122 dos autos n.º 53.740.000319/98).

9. Gize-se que a referida decisão judicial antecipatória de tutela restou proferida em data posterior ao momento homologatório, que, em que pese ter sido publicado no D.O.U. de 11 de junho de 2002, fora realizado aos 06 de junho daquele ano.

10. Aos 10 de julho de 2002, em atendimento ao OFÍCIO N. 1563/02-AGU-PU/PR, encaminhado pela Procuradoria da União no Paraná, informando acerca da liminar deferida, a Comissão Especial de Licitação, por meio da INFORMAÇÃO N. 1165/2002/L4/CEL-SSR/MC (fls. 124/127 dos autos n.º 53.740.000319/98), prestou as informações correlatas, asseverando que daria imediato cumprimento à decisão proferida nos autos judiciais n.º 2002.70.00.033389-9, não encaminhando a homologação do resultado da Concorrência n.º 25/98, para a localidade de Rio Negro/PR, para deliberação do Congresso Nacional até ulterior decisão judicial.

11. Ante a verificação do trânsito em julgado do referido julgado, ocorrido aos 21 de fevereiro de 2008, conforme certidão em anexo, cujo resultado restou por confirmar os comandos jurisdicionais já proferidos, determinando a União Federal que anulasse o ato que habilitou a proponente MS COMUNICAÇÃO LTDA, excluindo-a das fases subseqüentes da Concorrência n.º 25/98, o M.M. Juízo da Terceira Vara Cível de Curitiba despachou pelo imediato cumprimento da sentença na data de 30 de setembro de 2009 (fl. 164 dos autos n.º 53.740.000333/98),

12. A Procuradoria da União no Estado do Paraná, por conduto do Ofício n. 5.328/09-PU/PR, atestando a força executória da sentença judicial transitada em julgado, informou a Consultoria Jurídica acerca da necessidade de cumprimento da obrigação imposta, tendo este órgão da Advocacia Geral da União com atuação perante o Ministério das Comunicações, encaminhado a NOTA N.41-4.06/2010/RPF/CGAJ/CONJUR-MC/AGU (fl. 168 dos autos n.º 53.740.000333/98), aos 11 de janeiro de 2010, à Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, para ciência e respectivo cumprimento.

13. Em cumprimento a decisão cujo trânsito em julgado já se operara, a Comissão Especial de Licitação publicou novo resultado de julgamento para a Concorrência n.º 25/98, na localidade de Rio Negro/PR, no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de

2010, em atenção aos termos da Ata de Reunião n.º 124/2010 realizada aos 14 de janeiro deste ano, com a exclusão da proponente MS COMUNICAÇÃO LTDA, promovendo a reclassificação das demais classificadas, declarando vencedora do certame, naquela localidade, a FUNDAÇÃO JOÃO XXIII (fls. 169/171 dos autos n.º 53.740-000333/98).

14. Aos 16 de abril de 2010, a Comissão Especial de Licitação certifica a ausência de pendência de qualquer recurso por parte da FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, sem apreciação por parte daquela Comissão, encaminhando o feito à Consultoria Jurídica para análise dos requisitos da nova proponente declarada vencedora, a fim de ser analisada a possibilidade de homologação do novo resultado.

15. Compulsando os autos da licitante vencedora, não se verifica nenhuma irregularidade.

16. À fl. 50 dos autos n.º 53.740.000333/98, consta Certidão negativa de Falências e Concordatas em nome da FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, datada de 12 de março de 1988, o que levaria a inequívoca conclusão de que o prazo de sua validade restaria de muito expirado.

17. Todavia, a mesma questão restou consignada nos autos da Concorrência n.º 31/98, tendo sido esclarecida pelo representante da proponente, mediante apresentação de Certidão oriunda do Juízo da 1ª Vara Cível/Criminal da Comarca de Mafra – Santa Catarina, que atestou que a referida certidão negativa de falências e concordatas expedida em nome da FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, fora expedida com erro de digitação por aquela escrivania na data de emissão, visto que onde deveria ter constado a data de 12 de março de 1998, grifou-se a data de 12 de março de 1988.

18. Para corroborar o erro material cometido, a referida escrivania apontou ainda que o servidor que assinara o referido documento ingressara no Poder Judiciário apenas aos 04 de abril de 1991, sendo impossível que o mesmo firmasse certidão referente ao ano de 1988 (fls. 181/184 dos autos n.º 53.740.000333/98).

19. Assim, em relação a nova proponente vencedora, FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório restou cumprido pela licitante. Tal princípio está previsto no art. 3º da Lei de Licitações, *in verbis*:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao Instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos" (grifei).

SEGREDO OFICIAL FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFIDE

CONJUR
Fls. 196
Jem
2009

20. Por derradeiro, ressalte-se que a presente análise se refere ao certame da Concorrência nº 25/98-SSR/MC especificamente para a localidade de Rio Negro, no Estado do Paraná.

III – CONCLUSÃO

21. Outrossim, opinamos pelas medidas a seguir arroladas, senão vejamos:

- a) pela anulação, pelo Sr. Ministro de Estado das Comunicações, do ato homologatório publicado no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2002, homologando o resultado da Concorrência n.º 25/98, para localidade de Rio Negro/PR, declarando como proponente vencedora a licitante MS COMUNICAÇÃO LTDA.
- b) pela manutenção do novo resultado de julgamento para a Concorrência n.º 25/98, na localidade de Rio Negro/PR, proferido pela Comissão Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União aos 15 de janeiro de 2010.
- c) pela homologação e adjudicação do objeto licitado à licitante FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, declarada vencedora para a localidade de Rio Negro, no Estado do Paraná.
- d) ao Senhor Ministro,
- e) após, à Comissão Especial de Licitação para providências.

Brasília, 03 de setembro de 2010.


RODRIGO PICÂNCIO FACCI
Advogado da União

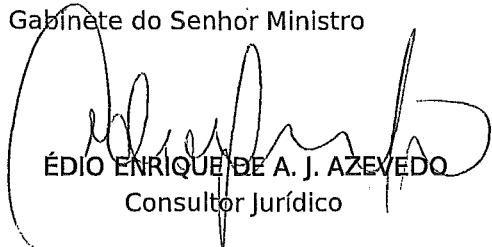
De acordo. Ao Consultor Jurídico

Em 06/09 / 2010


CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Senhor Ministro

Em 21 / 09 / 10


ÉDIO ENRIQUE DE A. J. AZEVEDO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL
01 8100000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

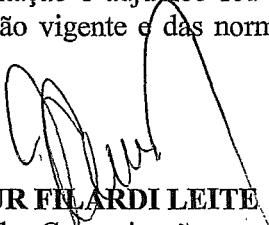
GABINETE DO MINISTRO

CONJUR
Fls. 192
Rubrica
do Ministro
das Comunicações

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2010.

Acolho a NOTA Nº 1731-2.17/2010/RPF/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, e determino que seja TORNADO SEM EFEITO o despacho referente à Homologação da Concorrência nº 025/1998-SSR-MC, para a localidade de Rio Negro, no Estado do Paraná (DOU de 11 de junho de 2002), em cumprimento à decisão judicial prolatada no bojo do processo nº 2002.70.00.033389-9, da Seção Judiciária do Paraná. Em consequência, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

| CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | PROONENTE VENCEDORA | Nº DO PROCESSO |
|------------------------|----|------------|---------|------------------------|-------------------|
| 025/1998 | PR | RIO NEGRO | FM | FUNDAÇÃO JOÃO XXIII | 53740.000333/98 |

ANEXO ÚNICO
CONFERE LIGAÇÃO
EM 01/10/2010

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53.740.000333/98 a documentação
a seguir constante de 02 folhas,
que é da fls. 198 e 199.
Data: 22/03/2010
Nome: Sergio P
Assinatura:

EM BRANCO

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL

EM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

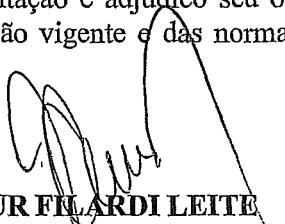
GABINETE DO MINISTRO

COMUNICAÇÃO
09/09/10
Assinatura
09/09/10

DESPACHO DO MINISTRO

Em 21 de setembro de 2010.

Acolho a NOTA Nº 1731-2.17/2010/RPF/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, e determino que seja TORNADO SEM EFEITO o despacho referente à Homologação da Concorrência nº 025/1998-SSR-MC, para a localidade de Rio Negro, no Estado do Paraná (DOU de 11 de junho de 2002), em cumprimento à decisão judicial prolatada no bojo do processo nº 2002.70.00.033389-9, da Seção Judiciária do Paraná. Em consequência, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


José Artur Filardi Leite
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

| CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | PROVONENTE VENCEDORA | Nº DO PROCESSO |
|------------------------|----|------------|---------|-------------------------|-------------------|
| 025/1998 | PR | RIO NEGRO | FM | FUNDAÇÃO JOÃO XXIII | 53740.000333/98 |

SERVIÇO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL
01/10/2010

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 825, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade o disposto no art. 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.044936/2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de transferência indireta da permissão outorgada à RÁDIO MUNDIAL FM DE TOLEDO LTDA., para a execução do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Toledo, Estado do Paraná, pela Portaria nº 257, de 4 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de dezembro de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 270, de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2000, mediante cessão de cotas representativas do capital social para outros cotistas, que passarão a deter o mando da sociedade, conforme previsto no artigo 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Os quadros societário e diretor ficarão constituído conforme consta nessa Portaria.

Art. 3º Determinar, nos termos do artigo 97 do citado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a transferência ora autorizada, arquivada na repartição competente.

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 21 de setembro de 2010

Acólito a NOTA Nº 1757-2-17/2010/RPF/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, e determinando-se TORNADO SEM EFEITO o despacho referente à Homologação da Concorrência nº 025/1998-SSR/MC, para a localidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, bem como a Portaria nº 2811 (DOU de 17 de dezembro de 2002) em cumprimento à decisão judicial prolatada no bojo do processo nº 2003.70.00.044163-9, da Segóia Judicial do Paraná. Em consequência, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

| CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | PROPOSTA VENCEDORA | Nº DO PROCESSO |
|---------------------|----|------------|---------|---------------------------|----------------|
| 025/1998 | PR | CATANDUVAS | FM | SAFIRA RADIODIFUSÃO LTDA. | 53740.00033298 |

Acólito a NOTA Nº 1731-2-17/2010/RPF/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, e determinando-se TORNADO SEM EFEITO o despacho referente à Homologação da Concorrência nº 025/1998-SSR/MC, para a localidade de Rio Negro, no Estado do Paraná (DOU de 11 de junho de 2002), em cumprimento à decisão judicial prolatada no bojo do processo nº 2002.70.00.033389-9, da Segóia Judicial do Paraná. Em consequência, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

| CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | LOCALIDADE | SERVIÇO | PROPOSTA VENCEDORA | Nº DO PROCESSO |
|---------------------|----|------------|---------|---------------------|----------------|
| 025/1998 | PR | RIO NEGRO | FM | FUNDACAO JOAO XXIII | 53740.00033498 |

Acólito a NOTA Nº 1753 - 2.17/2010/GBA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

| Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC | UF | Localidade | Serviço | PropONENTE VENCEDORA | Nº PROCESSO |
|---------------------------|----|------------|---------|-------------------------------------|-----------------|
| 039/2009 | RI | BOM JARDIM | FM | V.R.D. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA | 53900.000852010 |

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de setembro de 2010, no art. 1º, onde se lê, "posteriormente transferida à SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.", pela Portaria nº 216, de setembro de 2009.", deve-se ler, "posteriormente transferida à SOCIEDADE MINEIRA DE RADIODIFUSÃO LTDA.", pela Portaria nº 721, de setembro de 2009".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.929, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Processo nº 53500.015101/2008. Aprovar a posterior transferência do controle direto da Cunha & Duarte LTDA. ME, CNPJ nº 09.533.831/0001-01, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, para a Sra. Mônica Ferreira Cunha, CPF nº 022.465.361-03. A aprovação da Anatel não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticade.html>, pelo código 00012010092200051

Em 10 de dezembro de 2009

Processo nº 535600008162003
Nº 8.702 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, considerando o Pedido de Reconsideração, interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMARCE, inscrita no CNPJ/IMP sob o nº 33.000.118/0015-74, Concessionária do Serviço Telefônico Fijo Comutado (STFC), no Setor 11, do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra a decisão proferida pelo Conselheiro Diretor, por meio do Despacho nº 4398/2008-CD, de 29 de outubro de 2008, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 544, realizada em 12 de novembro de 2008, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 586/2009-GCR, de 6 de novembro de 2009.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

Em 23 de março de 2010

Processo nº 535450010042004
Nº 4.041 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração, interposto pela BRASIL TELECOM SA - Filial Matriz Grunso, inscrita no CNPJ/IMP sob o nº 76.535.764/0329-32, Concessionária do Serviço Telefônico Fijo Comutado (STFC), no Setor 23, Região II, do Plano Geral de Outorgas (PGO), contra a decisão proferida pelo Conselheiro Diretor, por meio do Despacho nº 888/2008-CD, de 24 de março de 2008, nos autos do processo em epígrafe, instaurado para averiguação do cumprimento da meta estabelecida no art. 4º, inciso II, do Plano Geral de Metas para a Universalização (PGMU), aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998, decidiu, em sua Reunião nº 552, realizada em 4 de fevereiro de 2010, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 054/2010-GCR, de 29 de janeiro de 2010.

Em 24 de maio de 2010

Processo nº 53500.006566/2007
Nº 4.041 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela TELESP, Concessionária e Autorizada do Serviço Telefônico Fijo Comutado (STFC), nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional, Região III, Setor 31 do Plano Geral de Outorgas - PGO, contra decisão do Conselheiro Diretor, que manteve os termos do Despacho do Superintendente de Serviços Públicos que lhe aplicou sanção de multa no valor total de R\$ 11.184,41 (onze mil cento e oitenta e um reais e eighty-one centavos), instaurado no processo nº 2810.0006566/2007, decidiu, em sua Reunião nº 562, realizada em 6 de maio de 2010, não conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos presentes na Análise nº 134/2010-GCJV, de 27 de abril de 2010.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Presidente do Conselho
Substituto

Em 13 de agosto de 2010

Nº 7.049 - Processo nº 53532.001429/2007 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/PE, CNPJ/IMP nº 33.000.118/0014-93, Concessionária do Serviço Telefônico Fijo Comutado - STFC, no Setor 8 do Plano Geral de Outorgas - PGO, em face da proposta de Universalização - PGU, instaurado no processo nº 2810.001429/2007, decidiu, em sua Reunião nº 572, realizada em 22 de julho de 2010, conhecer do Pedido, para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 281/2010-GCJV, de 15 de julho de 2010.

Em 21 de setembro de 2010

Processo nº 53500.003600/2009
Nº 4.087 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, considerando que o objetivo do Conselho Pública nº 34, de 1º de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 3 de setembro de 2010, que trata da proposta relativa ao Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fijo Comutado, prestado em regime público - PGU-III, para o período de 2011 a 2015, é de grande relevância aos interessados, mostrando-se importante sua efetiva participação apresentando contribuições e comentários sobre o projeto, que figura no anexo referido à Apuração e considerando os pedidos de prorrogação de prazo apresentados pelas entidades e o prazo para o PGU-III entrar em vigor a partir de 1º de junho de 2011, nos autos do processo em epígrafe, a partir de 1º de junho de 2011, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, por meio de Circuito Deliberativo nº 1.810/2010, de 17 de setembro de 2010, com fundamento na Análise nº 422/2010-GCJV, de 17 de setembro de 2010, prologar o prazo para manifestação da Consulta Pública nº 34, de 1º de setembro de 2010, por meio de formulário eletrônico do Sistema Integrado de Consulta Pública, disponível na Internet (<http://www.anatel.gov.br>), para até as 24h do dia 2 de outubro de 2010 e por meio de carta, fax ou correspondência eletrônica para até as 18h do dia 30 de setembro de 2010.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 01 : 60 : 12610

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 25/11/10
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR Moisés

COMUNICAÇÕES
Fls. 200
Rubrica 08
Assinatura 30

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 1152 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000333/1998, Concorrência nº 025/1998-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO JOÃO XXIII para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Rio Negro, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.018788/2009-86, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual ADENILSON BEATRIZ THIAGO - SERVIÇOS DE VISTORIA, CNPJ - 10.474.877/0002-59, situada no Município de Ibiúna - SP, na Rod. Tancredo Neves, 1100 - Jardim Nova Ibiúna, CEP 18.150-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Ibiúna e conforme artigo 4º § 1º conceder precarimente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alumínio e Vargem Grande Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORATARIA Nº 1.065, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.020058/2009-55, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica J D VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 10.851.197/0001-26, situada no Município de Conselheiro Lafaiete - MG, na Rua Senador Milton Campos, 709 - Angélica, CEP 36.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Conselheiro Lafaiete no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORATARIA Nº 1.066, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.041140/2010-57, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SRM VISTORIA INSPECÇÃO E CERTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ - 12.045.307/0001-98, situada no Município de Goiânia - GO, na Av. Independência, 44, Qd. C, Lt. 28 - Vila Viana, CEP 74.635-145, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Goiânia e conforme artigo 3º § 1º conceder precarimente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Simão, Mazárgão, Corumbába, Santa Helena e Parauáno no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORATARIA Nº 1.067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.010544/2009-55, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ITTRANS ITU VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 10.704.986/0001-34, situada no Município de Itu - SP, na Av. Nove de Julho, 688 Jardim Padre Bento, CEP 13.313-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Itu no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORATARIA Nº 1.068, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80001.003459/2009-31, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010112500052

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 225, quinta-feira, 25 de novembro de 2010

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica ALMEIDA & TORRES ANÁLISES AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 08.965.074/0004-17, situada no Município de Olímpia - SP, na Rua João Forl, 81 - CECAP, CEP 15.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Olímpia e conforme artigo 4º § 1º conceder precarimente a extensão da área de atuação para os Municípios de Altair, Cajobi, Embuába, Guaraci, Icém e Serrinha no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORATARIA Nº 1.069, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.035507/2010-01, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica KOIKE & MATSUMURA OSASCO PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA - ME, CNPJ - 11.404.251/0001-58, situada no Município de Osasco - SP, na Av. das Flores, 1363 - PL 18 Q 80 - Jardim das Flores, CEP 06.110-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Osasco no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 1.110, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53000.044881/2003, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2004, a permissão outorgada originalmente à Rádio Excelsior S.A., pela Portaria MVOP nº 152, de 14 de fevereiro de 1949, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 1949, autorizada a transformar seu tipo societário para Rádio Excelsior Ltda., pela Portaria nº 275, de 8 de fevereiro de 1985, renovada pela Portaria nº 50, de 23 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 1998, referendada pelo Decreto Legislativo nº 647, de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 2 de outubro de 2003, transferida à Rádio Globo de Brasília S.A., pela Portaria nº 447, de 17 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de julho de 2008, autorizada a mudar sua denominação social para Rádio Excelsior S.A., para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORATARIA Nº 1.114, DE 17 DE OUTUBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53000.038088/2009, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de dezembro de 2009, a permissão outorgada à RÁDIO GLOBO S.A., pela Portaria nº 721 de 12 de dezembro de 1969, renovada pela Portaria nº 632, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 de novembro de 2001, referendada pelo Decreto Legislativo nº 258, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORATARIA Nº 1.150, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.000636/2001, Concorrência nº 024/2001-SSR/MC, resolve:

Otorgar permissão à Canari Participações S.A. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Iguaíba Grande, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORATARIA Nº 1.151, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000332/1998, Concorrência nº 025/1998-SSR/MC, resolve:

Otorgar permissão à Safira Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Iguaíba Grande, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORATARIA Nº 1.152, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000333/1998, Concorrência nº 025/1998-SSR/MC, resolve:

Otorgar permissão à Fundação João XXIII para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Negro, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORATARIA Nº 1.153, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.000533/2010, Concorrência nº 039/2009-SSR/MC, resolve:

Otorgar permissão à V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Brilhante, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 24 de novembro de 2010

Processo nº 53000.073838/2006.

Adoto a NOTA nº 1232 - 3.38 / 2009/GH/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Conheço do recurso e lhe nego provimento. Encaminhe-se o feito ao Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, a fim de dar ciência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PLANALTO TIMBAUBA, permissionária do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nova Russas, Estado do Ceará, da decisão proferida no recurso impetrado perante o Ministério das Comunicações. Publique-se. Registre-se. Notifique-se.

Processo nº 53780.000171/1997.

Adoto o PARECER Nº 0913-1.03/2010/DPP/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Encaminhe-se cópia do presente processo ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, para que seja providenciado o ajustamento da ação judicial visando o cancelamento da outorga, nos moldes do exposto pelo Parecer Jurídico mencionado.

Processo nº 53780.000304/1997.

Adoto o PARECER Nº 0919-1.03/2010/DPP/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Encaminhe-se cópia do presente processo ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, para que seja providenciado o ajustamento da ação judicial visando o cancelamento da outorga, nos moldes do exposto pelo Parecer Jurídico mencionado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações
Fls. 202/203
Rubrica 0
MCT/CCE

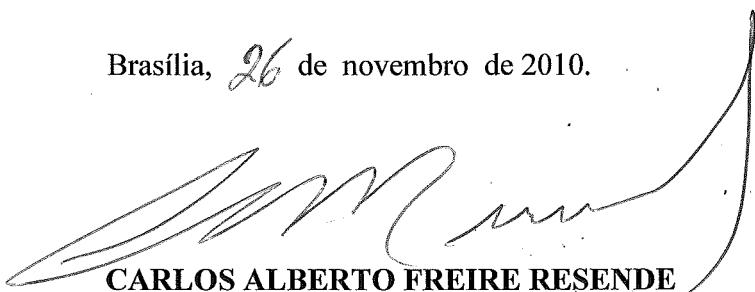
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53740.000333/98

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1152, de 23 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 25 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 26 de novembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

203

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 83 /2010/GM-MC

Brasília, 02 de dezembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00908 2010

- 53000.008528/2010

MC 00909 2010

- 53740.000332/1998

MC 00910 2010

- 53770.000636/2001

MC 00911 2010

- 53740.000333/1998

MC 00912 2010

- 53000.055027/2009

MC 00913 2010

- 53000.022929/2007

MC 00914 2010

- 53000.041555/2009

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

Ministério das Comunicações
Fls _____
Rubrica _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

DESPACHO N° 616 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Ref. Processo n° : 53740.000333/1998

Concorrência n°: 025/1998-SSR/MC

Serviço : Freqüência Modulada

Interessada : Fundação João XXIII

Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação

Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 02 de março de 2011.

Conferido.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRÍCIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 21/3/2011


VANEIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 23/03/2011


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

No dia de
nº 53000000333198
a seguir contam-se:
que assim numerem:
Data: 18 / 03 / 011
Nome: Udernde
Assinatura: 

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | Internet teia | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação | CNPJ Car. |
|------------|---------------------|----|----------------------|---------|------|---------------------|----------------------|
| 249 | FUNDACAO JOAO XXIII | MG | Governador Valadares | FM | 3 | M | 20.599.387/0001-5 |
| 249 | FUNDACAO JOAO XXIII | MG | Governador Valadares | FM | 3 | A | |
| 214 | FUNDACAO JOAO XXIII | PR | Rio Negro | ESTE | 1 | FM | 85.131.829/0001-3 |
| 210 | FUNDACAO JOAO XXIII | SC | Itaiópolis | ESTE | 2 | FM | II |
| 283 | FUNDACAO JOAO XXIII | SC | Mafra | ESTE | 3 | FM | II |
| 283 E | FUNDACAO JOAO XXIII | SP | Votorantim | FM | 2 | H 002891.295/0001-6 | |
| 850 kHz | FUNDACAO JOAO XXIII | MG | Governador Valadares | ESTE | OM | 3 | M 20.599.387/0001-51 |
| 1240 kHz | FUNDACAO JOAO XXIII | SC | Mafra | ESTE | 1 | OM | 85.131.829/0001-86 |
| 4855 kHz | FUNDACAO JOAO XXIII | MG | Governador Valadares | OT | 3 | M | 20.599.387/0001-51 |

Usuário: anatel\mariamonica - MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Data: 10/03/2011

Hora: 17:37:13

Registro 1 até 9 de 9 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Relatório
CEIAgência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

 Dados da consulta Consulta

Perfil das Empresas - FUNDACAO JOAO XXIII

CNPJ: 85131829000186**Presidente:****Endereço:** RUA TENENTE ARI RAUEN - BAIRRO NAO INFORMADO**E-mail:****Capital Social:** 0,00**Reserva de Capital:****Total:** 0,00

Conselho

Diretoria

| CNPJ / CPF | NOME | Cargo | INDICAÇÃO |
|----------------|---------------------|--------------------|-----------|
| 104.944.649-68 | TITO LAMARE SCHULTZ | DIRETOR TESOUREIRO | |
| 104.993.939-53 | ANTONIO ARTEN | DIRETOR SECRETARIO | |
| 428.653.109-06 | GERALDO VALENGA | PRESIDENTE | |

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Voltar

Imprimir



Exportar Excel



Destques do Governo

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMASistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

Consulta Geral

| Canal/Freq | Entidade | UF | Localidade | Serviço | Fase | Situação | Car. |
|------------|---------------------|----|------------|---------|------|----------|------|
| 210 | FUNDACAO JOAO XXIII | SC | Itaiópolis | FM | 1 | | |
| 283 | FUNDACAO JOAO XXIII | SC | Mafra | FM | 3 | M | |
| 1240 kHz | FUNDACAO JOAO XXIII | SC | Mafra | OM | 3 | M | |

Usuário: anatel\mariamonica - MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Data: 10/03/2011

Hora: 17:41:16

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicação
Fls. 207
Rubrica:
CEL

CONCORRÊNCIA : 025/1998-SSR/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53740.000333/1998 (Cópia nº 01)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 086/2011

A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 025/1998-SSR/MC, na qual a FUNDAÇÃO JOÃO XXIII sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 205/207, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67 e que não há fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 17 de março de 2011.

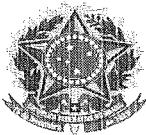
ALVIMAR BERTRAND/D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53740.000333/98 a documentação
a seguir constituida de 111108 folhas,
que assim numerei: 209

Data: 05 / 04 / 2011

Nome: Juanne

Assinatura: JM



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
• fls. 209
Rubrica
M Comunicações

COTA nº 066/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53740.000333/1998 (cópia 1)
Interessado: FUNDAÇÃO JOÃO XXIII LTDA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos da NOTA/ Nº 1731-2.17/2010/RPF/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.90, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

gw



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

CONCORRÊNCIA Nº 025/98 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Curitiba-PR, janeiro de 1998

CONCORRÊNCIA N.º 025/98-SSR/MC
EDITAL

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA N.º 025/98-SSR/MC
EDITAL**

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo, simultaneamente, a Documentação de Habilidade, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) e de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias (OM), doravante denominadas simplesmente Propostas, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 23/03/98, às 9:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Paraná, situada na Rua Desembargador Otávio Ferreira do Amaral, 279 - Bigorrilho / Curitiba-PR, dos interessados em participar desta Licitação.

A Licitação, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga. Após a formalização do recebimento da documentação mencionada neste preâmbulo, serão iniciados os trabalhos de abertura dos invólucros que contiverem a Documentação de Habilidade.

A presente Licitação reger-se-á pela Lei n.º 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67, pela Lei n.º 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto n.º 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto n.º 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelas Normas Técnicas específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de permissão para a exploração do Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) e de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias (OM), em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado referente às localidades de execução do serviço, objeto da presente Licitação, no endereço constante do preâmbulo, conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilidade, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - Ministério das Comunicações
Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná
Rua Desembargador Otávio Ferreira do Amaral, 279 - Bigorrilho
CEP:80730-400 Curitiba-PR

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) data, nome e assinatura, explicitando-se o cargo do signatário, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;
- c) objeto do requerimento, com a indicação clara dos ítems dos documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até 10 (dez) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, divulgando o teor das consultas e das respectivas respostas a todos os interessados que tenham adquirido o presente Edital e aos demais, estarão disponibilizadas nas salas de vista das Comissões.

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a Licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da Licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea “c” e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, desde que, no dia, haja expediente normal na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado .

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestação em contrário da autoridade competente, previamente divulgada.

2.6 A proponente que participar de Licitação em várias localidades ao mesmo tempo terá a quantidade de outorgas computada a partir da assinatura do ato de outorga pelo Ministro das Comunicações, referente à primeira localidade decidida, sendo desclassificada das demais, se ultrapassar o limite estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, devendo conter, sob pena de não conhecimento,

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - Ministério das Comunicações
Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná
Rua Desembargador Otávio Ferreira do Amaral, 279 - Bigorrilho
CEP:80730-400 Curitiba-PR

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) data, nome e assinatura, explicitando-se o cargo do signatário, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;
- c) objeto do requerimento, com a indicação clara dos ítems dos documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega de invólucros pressupõem que a proponente tenha dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, informando as partes do Edital que foram alteradas e, caso a alteração implique a reformulação da Documentação de Habilitação e das Propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta Licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na Licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou exceda os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar, no Conjunto nº1, uma única Documentação de Habilitação por Edital, que será examinada para verificação de sua conformidade e suficiência. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço, respectivamente nos Conjuntos n.º 2 e n.º 3.

4.4 Entregues os invólucros ou conjunto de invólucros distintos, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente Licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto n.º 1 , os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviços de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

215

5.2.2 Cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicados pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art.9º do Decreto n.º 85.064, de 26 de agosto de 1980;

5.2.3 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes, de que a proponente não possui outorga para explorar o mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade de execução do serviço, objeto da Licitação, e que, caso venha a ser contemplada com a permissão, não excederá os limites fixados pelo art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67;

5.2.4 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas;

5.2.6 Prova de cumprimento das obrigações eleitorais dos dirigentes, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.2.7 Declaração dos dirigentes, conforme ANEXO II, de que os sócios não participam do quadro societário e os dirigentes não participam da direção de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade de execução do serviço, objeto da Licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236/67, e que os dirigentes não estão no exercício de mandato eletivo, que lhes assegure imunidade parlamentar ou de função ou cargo do qual decorra foro especial.

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação técnica mediante:

5.3.1 Declaração, conforme ANEXO III, de que a proponente assume o compromisso, caso seja vencedora da Licitação, de:

5.3.1.1. Admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

5.3.1.2 Obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

5.3.2 Prova de que a Proponente recebeu o Edital de Licitação e seus Anexos.

5.4 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

216

5.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.4.1.1 A empresa proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto da Licitação, quando o exame de seu balanço, devidamente atualizado, na forma do subitem anterior, resultar na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1 (um), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) >= 1$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.4.1.2 As empresas recém-criadas deverão apresentar o balanço de abertura, na forma da lei, em substituição aos documentos exigidos no subitem 5.4.1.

5.4.2 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.5 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC/MF e no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se for o caso, relativo à sede da pessoa jurídica;

5.5.2 Prova de regularidade relativa a:

- a) Previdência Social;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.5.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

- a) da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal;
- c) da Fazenda Municipal.

5.5.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.5.2 e 5.5.3 deverão ter validade na data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas;

217

5.5.5 A proponente deverá apresentar declaração, conforme o ANEXO II, de que não está impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

5.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da Licitação.

5.6.1 Ocorrendo inabilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto n.º 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto n.º 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

5.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a habilitação.

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO IV deste Edital, por localidade de execução do serviço, não incluindo os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, de acordo com o art. 28 do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observado o tempo mínimo diário disposto no Decreto n.º 52.795/63, indicado no subitem 10.7.1.1, e preenchendo o item 1 (um), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.2 do Edital e preenchendo o item 2 (dois), conforme modelo apresentado no ANEXO IV;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.3 do Edital e preenchendo o item 3 (três), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.6, preenchendo o item 6 (seis) conforme modelo apresentado no ANEXO IV, bem como apresentando o cronograma simplificado de instalação, conforme modelo apresentado no ANEXO VII.

6.1.7 A quantidade de outorgas de um ou mais serviços relacionados no ANEXO VI, explorados pela proponente ou por outras entidades onde participem seus dirigentes, sócios ou acionistas com direito a voto, na localidade de execução do serviço objeto deste edital ou em outras, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.7, preenchendo o item 7 (sete), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.2 Apresentar o nome completo e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF dos dirigentes, da proponente com suas assinaturas, e preenchendo item 8 (oito), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.3 A proponente que tiver interesse em aumentar o tempo de funcionamento de sua emissora, constante em proposta técnica, terá os seus percentuais de programação recalculados com base nesse horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO V.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO V.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato. O pagamento de cada uma das parcelas deverá ser efetuado em cheque administrativo, nominal ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, conforme estabelece o ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 Caso a proponente deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital, deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação que será examinada para verificação de sua conformidade e suficiência.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço.

8.1.2 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga poderão ser apresentadas para todas as localidades de prestação do serviço ou apenas para uma ou várias localidades de interesse da proponente.

8.2 A Documentação de Habilidade e as Propostas deverão ser entregues pessoalmente pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, dentro do Conjunto n.º 1, no caso de dirigente(s);
- de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme ANEXO IX, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilidade e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilidade e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilidade e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto n.º 1, Conjunto n.º 2 e Conjunto n.º 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente e apenas, os seguintes dizeres:

| | |
|---|--|
| CONJUNTO N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência n.º 025/98-SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO | |
| Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i> | |
| Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i> | |
| <u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto n.º 1 – Documentação de Habilidade:</u> Habilidade Jurídica Qualificação Técnica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal e demais declarações | |

CONJUNTO N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência n.º 025/98-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

Conteúdo:

Conjunto n.º 2: Proposta Técnica para a Localidade de Prestação de Serviço

CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência n.º 025/98-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*

Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

Conteúdo:

Conjunto n.º 3: Proposta de Preço pela Outorga para a Localidade de Prestação de Serviço

8.3.1 A inclusão, pela proponente entre a Documentação de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma das propostas, acarretará desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração da Documentação de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos ítems e subítems do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com até 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos, no idioma português.

8.7 O conteúdo dos conjuntos da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por conjunto, no ângulo superior direito.

R21

8.8 Os documentos deverão ser apresentadas em via original ou cópia legível, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC n.º 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da Licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, salvo a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, que obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas à(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

382

9.5 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes, e lavrará ata da 1ª Sessão.

9.6 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº1 - Documentação de Habilitação.

9.7 Após a abertura dos Conjuntos n.º 1, por localidade, e rubrica da Documentação de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, será lavrada a ata da sessão.

9.8 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade da Documentação de Habilitação com os termos do Edital e procederá à habilitação das proponentes mediante publicação do resultado no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos n.º 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos n.º 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista dos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão constará da ata, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, procedendo ao cálculo, por localidade de prestação do serviço, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que, além de atenderem às condições mínimas estabelecidas em todos os quesitos, relativos aos subitens 10.7.1.1 a 10.7.1.7, obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº. 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96 - Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

223

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexequível e incompatível com os objetivos da Licitação.

10.7 Critérios de pontuação da Proposta Técnica, por localidade de prestação do serviço:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (T_t), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,625 \times (T_t - 16)$ pontos, para $16 < T_t \leq 24$
- b) Condição Mínima: $T_t \geq 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 29,15 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 12\%$
- b) Condição Mínima: $T \geq 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 29,15 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 12\%$
- b) Condição Mínima: $T \geq 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 48,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 6\%$
- b) Condição Mínima: $T \geq 2\%$

0024

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

- a) $P5 = 10,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 6\%$
- b) Condição Mínima: $T \geq 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

- a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$
- b) Condição Mínima: $Pz \leq 36$ meses

10.7.1.7 A pontuação P7 relativa à quantidade de outorgas de serviços explorados pela proponente ou por outras entidades onde participam seus dirigentes, sócios ou acionistas com direito a voto, na localidade de interesse da proponente ou em outras, ressalvado o disposto do art.12 do Decreto-lei 236, de 28 de fevereiro de 1967.

- a) $P7 = 10 - 1 \times (N.^{\circ} \text{ de outorgas})$ pontos, para $1 \leq N.^{\circ} \text{ de outorgas} < 10$.
- b) $P7 = 0$ (zero) ponto, para $N.^{\circ} \text{ de outorgas} \geq 10$

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto n.^º 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7) \text{ pontos.}$$

10.8 A proponente que participar da Licitação em várias localidades, simultaneamente, terá a quantidade de outorgas computada a partir da assinatura do ato de outorga, referente à primeira localidade decidida, sendo desclassificada das demais, se ultrapassar o limite estabelecido no art. 12, do Decreto-lei n.^º 236, de 28/02/67.

10.9 Concluída a fase de classificação das Propostas Técnicas, o resultado será publicado no Diário Oficial da União;

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura, análise e julgamento das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura, análise e julgamento das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço, abrindo, posteriormente, as Propostas de Preço pela Outorga (Conjuntos n.º 3) das proponentes cujas Propostas Técnicas foram classificadas.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos n.º 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas, será de no mínimo 60 (sessenta) dias, findo o qual, nos termos do § 3º do art. 64 da lei n.º 8.666/93, ficará a proponente liberada dos compromissos assumidos em suas Propostas, as quais perderão a eficácia a partir de então. Caso a proponente pretenda manter válidas suas propostas até o final da Licitação, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até 5 (cinco) dias antes do transcurso do prazo de validade das propostas, prorrogando suas validades por períodos sucessivos de no mínimo 60 (sessenta) dias, até a data de convocação para assinatura do Contrato.

11.7 Critério de Julgamento das Propostas, por localidade de prestação do serviço:

326

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 \text{ PT} + 0,10 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 \text{ PT} + 0,50 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 \text{ PT} + 0,90 \text{ PP}) \text{ pontos (Grupo C)}$$

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e, cujas Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.3 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.4 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a empresa vencedora, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.5 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.6 A permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissão.

12.6.1 No prazo acima estabelecido, o Ministério das Comunicações estabelecerá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a assinatura do Contrato.

207

12.7 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.8 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.9 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.10 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.11 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.12 O Contrato, por localidade de execução do serviço , deve ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, sob a responsabilidade da permissionária, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura.

12.13 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

12.14 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado do julgamento das Propostas, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras “a” e “b” do subitem 13.1 terão efeito suspensivo.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação cientificará as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação acompanhada de cópia do recurso.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da recorrente;
- b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação poderá ser proposta pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação ao Ministro das Comunicações, sendo o recurso e a impugnação contra esse ato dirigidos ao Ministro das Comunicações.

13.8 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea “b”, facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos.

16. ANEXOS

- 16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;
- 16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;
- 16.3 ANEXO III - Modelo de Declaração de organização do quadro de pessoal e recursos da entidade;
- 16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;
- 16.5 ANEXO V - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;
- 16.6 ANEXO VI - Relação de Serviços;
- 16.7 ANEXO VII - Modelo de Cronograma simplificado de instalação, por localidade de execução do serviço ;
- 16.8 ANEXO VIII - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;
- 16.9 ANEXO IX - Modelo de Procuração(particular).

Brasília, DF, 08 de janeiro de 1998.

Sérgio Motta
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 025/98-SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTATADO: PARANÁ

| Localidade de Execução do Serviço | Tipo de Serviço | Canal | Classe | Grupo de enquadramento | Potência Efetiva Irradiada | | | Altura da Torre (m) | Obs. | Preço Mínimo da Outorga (R\$) | Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas | | | | |
|---|--------------------|-------|--------|---------------------------|-------------------------------|-----------|----|---------------------------|------|-------------------------------------|--|--|--|--|--|
| | | | | | Máx | Limitação | | | | | | | | | |
| | | | | | | Az | KW | | | | | | | | |
| Cafelândia | FM | 213 | C | A | 0,3 | - | - | 60 | (ZC) | 3.000,00 | 23/03/98 | | | | |
| Campina da Lagoa | FM | 206 | C | A | 0,3 | - | - | 60 | (ZC) | 4.763,00 | | | | | |
| Catanduvas | FM | 211 | C | A | 0,3 | - | - | 60 | (ZC) | 3.000,00 | | | | | |
| Foz do Iguaçu | FM | 286 | B1 | A | 3,0 | - | - | 90 | (ZC) | 59.040,00 | | | | | |
| Icaraíma | FM | 206 | C | A | 0,3 | - | - | 60 | (ZC) | 3.000,00 | | | | | |
| Iporã | FM | 286 | C | A | 0,3 | - | - | 60 | (ZC) | 4.775,00 | | | | | |
| Juranda | FM | 216 | C | A | 0,3 | - | - | 60 | (ZC) | 3.000,00 | | | | | |
| Mamboré | FM | 298 | C | A | 0,3 | - | - | 60 | (ZC) | 4.196,00 | | | | | |
| Ponta Grossa | FM | 278 | B1 | A | 3,0 | - | - | 90 | (ZC) | 68.875,00 | | | | | |
| Realeza | FM | 203 | C | A | 0,3 | - | - | 60 | (ZC) | 4.295,00 | | | | | |
| Rio Negro | FM | 214 | C | A | 0,3 | - | - | 60 | (ZC) | 7.196,00 | | | | | |

| Localidade de Execução do Serviço | Tipo de Serviço | Frequência (KHz) | Classe | Grupo de enquadramento | Potência (kW) | | Altura da Torre (m) | Código do Sistema Irradiante Diretivo. | Preço Mínimo da Outorga (R\$) | Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas |
|---|--------------------|---------------------|--------|---------------------------|------------------|------|------------------------------|---|-------------------------------------|---|
| | | | | | D | N | | | | |
| Icaraíma | OM | 1.540 | C | A | 0,25 | 0,25 | 55 | - | 3.000,00 | 23/03/98 |

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPOSTA

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Subitens 5.2.3, 5.2.7 e 5.5.5)

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E RECURSOS
DA ENTIDADE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (subitem 5.3.1)

Declaro, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Edital da Concorrência nº ____/_____, localidade _____, Estado _____ que, como representante legal da empresa _____, assumo o compromisso, caso ela seja vencedora desta Licitação de:

a) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

b) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)
CPF n.º

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO
SERVIÇO

ANEXO IV

Modelo de Proposta Técnica (item 6)

Razão Social da Proponente: _____ CGC/MF: _____ Data: ____ / ____ / ____
Edital da Concorrência n.º ____ / 97-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

| PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS | Tempo dos programas em minutos (B) | (%) (B/A)×100 |
|---|---------------------------------------|------------------|
| | | |

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

| PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO | Tempo dos programas em minutos (B) | (%) (B/A)×100 |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| | | |

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

| Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga | Tempo dos programas em minutos (B) | (%) (B/A)×100 |
|--|---------------------------------------|------------------|
| | | |

Bento

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga. (Relativo ao subitem 6.1.5)

| Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga. | Tempo dos programas em minutos (B) | (%) (B/A)×100 |
|--|---------------------------------------|------------------|
| | | |

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

| Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo | MESES |
|--|-------|
| | |

7. Quantidade de serviço em exploração (Relativo ao subitem 6.1.7)

| Nomes dos dirigentes, sócios ou acionistas com direito a voto, que, através desta proponente ou de quaisquer outras empresas, explorem, na mesma localidade objeto deste Edital e/ou em outras, um ou mais serviços relacionados no ANEXO VI | Razão social da proponente ou da outra empresa | C.G.C da proponente ou da outra empresa | Localidade onde executa o serviço | Tipo de serviço. | Qtde. de serviço. |
|--|--|---|-----------------------------------|------------------|-------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

8. Dirigentes (Relativo ao subitem 6.2)

| Nomes dos Dirigentes | C.P.F. do Dirigente | Assinaturas |
|----------------------|------------------------|-------------|
| | | |
| | | |
| | | |

66/0

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO V

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga (item 7)

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente: _____

2. CGC/MF: _____

3. Edital da Concorrência: n.º _____ MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto:

1^a Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2^a Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO VI

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO VI

QUANTIDADE DE OUTORGAS (subitem 6.1.7)

RELAÇÃO DE SERVIÇOS:

1. Na Área de Prestação do Serviço:

- Freqüência Modulada, Onda Média, Onda Tropical, Onda Curta, Radiodifusão de Sons e Imagens(Televisão), MMDS, TV a Cabo, Radiochamada, Móvel Especializado e Rádio-acesso.

2. Fora da Área de Prestação do Serviço:

- Freqüência Modulada, Onda Média, Onda Tropical, Onda Curta, Radiodifusão de Sons e Imagens (Televisão), MMDS ou TV a Cabo, Telefonia Pública, Telefonia Celular, DTH, Radiocomunicação Aeronáutica, Radiochamada, Móvel Especializado e Rádio-acesso.

| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA (conforme indicado no subitem (6.1.7)) | TIPO DE SERVIÇO | EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO | EXCLUSIVAMENTE FORA DA ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO |
|---|-----------------|--|--|
| | | LOCALIDADE | LOCALIDADE |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

243

ANEXO VII

MODELO DE CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE INSTALAÇÃO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO VII

MODELO DE

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE INSTALAÇÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO
SERVIÇO (subitem 6.1.6)

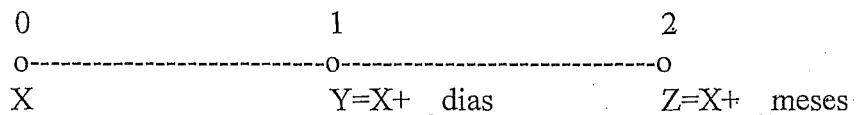
Edital da Concorrência: n.º _____ MC

Serviço _____

Localidade: _____ UF: _____

Do cronograma simplificado devem constar os ítems abaixo, indicando os seguintes prazos, a serem computados a partir da publicação do correspondente Ato de Deliberação sobre a Outorga pelo Congresso Nacional (X):

- 1) Entrega do projeto no Ministério das Comunicações, para autorização das características técnicas da emissora (Y).
- 2) Data de início da execução do serviço em caráter definitivo (Z).



Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO
DO SERVIÇO

242

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO (subitem 12.4)

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE _____, NA
CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos dias do mês de _____ do ano de mil novecentos e noventa e _____, o
Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CGC n.º _____,
representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da permissão
outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto n.º _____, de _____ de _____
de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo
n.º _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar Radiodifusão
Sonora em Frequência Modulada (FM) e de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias (OM), na cidade de _____
, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações,
leis subsequentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade,
na cidade de _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão sonora de, com finalidades
educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas
neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência n.º _____/98-
SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária,
documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele
fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir
da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

- a) publicar o extrato do presente Contrato de Adesão de Permissão no Diário Oficial da União no prazo
de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;
- b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da
emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato
de Adesão de Permissão;
- c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de
vigência da outorga;

- d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;
- i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;
- l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;
- o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

s) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações.

Cláusula 4^a - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República;

- m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- s) manter em dia os registros da programação;
- t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5^a - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6^a - A permissionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7^a - A permissionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8^a - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10^a - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11^a - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12^a - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13^a - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14^a - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga corrigido pelo IGP-DI;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15^a O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16^a Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17^a As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14^a.

Cláusula 18^a - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19^a - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

252

Cláusula 20^a - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência n.^o /98 - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

permissionária

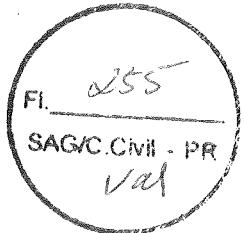
Testemunhas:

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

255

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 20

/2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00128 2011

- 53710.000308/2002

MC 00129 2011

- 53740.000515/2000

MC 00130 2011

- 53740.000520/2000

MC 00131 2011

- 53740.000514/2000

MC 00132 2011

- 53710.000733/2000

MC 00133 2011

- 53000.055489/2009

MC 00134 2011

- 53710.000249/2002

MC 00135 2011

- 53000.015896/2010



256

MC 00136 2011

- 53000.062134/2009

MC 00137 2011

- 53830.000334/2002

MC 00138 2011

- 53710.000410/2002

MC 00139 2011

- 53710.000410/2002

MC 00140 2011

- 53000.025410/2010

MC 00141 2011

- 53000.059729/2009

MC 00142 2011

- 53000.004251/2010

MC 00143 2011

- 53000.005100/2010

MC 00144 2011

- 53740.000332/1998

MC 00145 2011

- 53770.000636/2001

MC 00146 2011

- 53740.000333/1998

MC 00147 2011

- 53790.000705/2002

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral